Diário Oficial de Bauru

ANO XXI - Edição 2.650 www.bauru.sp.gov.br TERÇA, 01 DE MARÇO DE 2.016 DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PODER EXECUTIVO

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça
Prefeito Municipal

Seção I
Gabinete do Prefeito

Arnaldo Ribeiro
Chefe de Gabinete

DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº 13.011 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2.016

P. 9.768/16 Suplementa recursos do orçamento vigente do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU - DAE

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 6.610, de 04 de dezembro de 2.014 fica aberto crédito suplementar à dotação do orçamento vigente no total de R$ 6.244.478,85 (seis milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos):

Ficha	Categoria	Função programática	Valor	Unidade Orçamentária
48	3.3.90.39.00	17.122.0041.2094	R$ 6.244.478,85	Fundo Mun. Const. Sist.Trat.Esgoto

Art. 2º As despesas com crédito suplementar aberto pelo art. 1º, correrão por conta da seguinte alteração orçamentária:

I – Superávit Financeiro do exercício anterior do Departamento de Água e Esgoto de Bauru - DAE, no valor de R$ 6.244.478,85 (seis milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua expedição.

Bauru, 12 de fevereiro de 2.016.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

Seção II
Secretarias Municipais

Secretaria da Administração

Luiz Célio Bucceroni
Secretário

DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL - DIVISÃO DE APOIO AO SERVIDOR

RECADASTRAMENTO DO BENEFÍCIO
AJUDA DE CUSTO PARA FILHOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

Comunicamos que os servidores ativos, aposentados, pensionistas e representantes legais que recebem o benefício **"AJUDA DE CUSTO PARA FILHOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA"**, devem efetuar o Recadastramento, no Período de 04 de Janeiro à 31 de Março de 2016.

Documentos para Recadastramento:
Servidores/ Pensionistas Estatutários:
Atestado médico recente que comprove a deficiência permanente e definitiva, com CID (código internacional de saúde).
2-Declaração do INSS, informando que o portador de deficiência não recebe nenhum benefício assistencial por este órgão.
RG e CPF do dependente se tiver.
Declaração da Funprev, constando que o filho(a) encontra- se cadastrado como portador de deficiência.
Documentos Pessoais, Holerite e Comprovante de Residência do Servidor.
Obs: Para solicitar a Declaração na Funprev, o responsável deve comparecer à FUNPREV munido de holerite atualizado, Documentos Pessoais (RG e CPF), Comprovante de Residência, Certidão de Nascimento, RG e CPF do dependente, o atestado médico recente e a declaração negativa de beneficio assistencial do INSS.

Servidores/ Pensionistas Extranumerários (Celetistas)
Atestado médico recente que comprove a deficiência permanente e definitiva, com CID (código internacional de saúde).
Declaração do INSS, informando que o portador de deficiência não recebe nenhum benefício assistencial por este órgão.
RG e CPF do dependente (se houver).
Documentos Pessoais e Comprovante de Residência do Servidor.

Após obter toda a documentação supra mencionada o responsável deverá: AGENDAR HORÁRIO NA SEÇÃO DE SERVIÇO SOCIAL, PARA TRAZER OS DOCUMENTOS- FONE:3227-5650, Rua **Marcondes Salgado, nº 2-45**. Horário de Atendimento: 8h ás 11hs e das 13hs ás 16h.
Salientamos que o **RECADASTRAMENTO** deverá ser efetuado de acordo com a Lei nº 5227/04 e Decreto nº 9928/04, e o não comparecimento acarretará a **SUSPENSÃO** do pagamento do benefício a partir de abril de 2016.
Informamos ainda que os servidores contemplados serão também comunicados quanto ao Recadastramento mediante correspondência.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

EXONERAÇÃO: A partir 01/03/2016, portaria nº 231/2016, exonera, o servidor **OSNI PAULO HERRERA**, RG nº 14.668.483-4, matrícula nº 22.907, do cargo em comissão de Diretor de Departamento de Dívida Ativa, da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, conforme protocolo/e-doc nº 12.830/2016.

NOMEAÇÃO: A partir de 01/03/2016, portaria nº 232/2016, nomeia, a servidora **CLAUDIA BRESSAN MORETTI**, RG nº 16.159.076-7, matrícula nº 22.942, no cargo em comissão de Diretora de Departamento de Dívida Ativa, da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, conforme protocolo/e-doc nº 12.833/2016.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXONERAÇÃO/ POSSE

PORTARIA N.º 0226/2016 A Diretora de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993 resolve: Exonerar, a pedido, o (a) servidor(a) **DANIELE SILVA GARCIA RODRIGO**, portador (a) do RG n.º **431848026**, do cargo efetivo de **AGENTE EDUCACIONAL - AUXILIAR DE CRECHE** e dar posse no cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL**, a partir de **01/03/2016**.

CONVOCAÇÃO/NOMEAÇÃO: Os (as) candidatos (as) relacionados (as) abaixo deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Praça das Cerejeiras 1-59, Vila Noemi, 2º Andar, no dia e horário indicado, com os documentos **(ORIGINAIS)** relacionados no **ANEXO I**.

A Diretora de Departamento de Administração de Pessoal, em conformidade com o disposto no decreto municipal 6664 de 22 de julho de 1993 e, considerando cumpridas todas as medidas que a legislação impõe, expede.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 0227/2016: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA - SERVENTE DE ESCOLA**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2650** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **VALDEMIR DE ARRUDA** portador do RG **28638305**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **11°** lugar, no concurso público para **ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA - SERVENTE DE ESCOLA**, edital nº **17/2015** para exercer as funções do cargo.
COMPARECER EM 01/03/2016 ÀS 08h.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 0228/2016: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA - MERENDEIRA**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2650** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **ROSELENE RODRIGUES** portador do RG **252096654**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **08°** lugar, no concurso público para **ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA - MERENDEIRA**, edital nº **14/2015** para exercer as funções do cargo.
COMPARECER EM 01/03/2016 ÀS 09h.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 0229/2016: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA - MERENDEIRA**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2650** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **ROSEMEIRE HOJAS** portador do RG **148087048**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **09°** lugar, no concurso público para **ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA - MERENDEIRA**, edital nº **14/2015** para exercer as funções do cargo.
COMPARECER EM 01/03/2016 ÀS 10h.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 0230/2016: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2650** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **SUELI CUSTODIO DA SILVA KOBAYASHI** portador do RG **129091133**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **19°** lugar, no concurso público para **TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, edital nº **05/2014 - SMS** para exercer as funções do cargo.
COMPARECER EM 01/03/2016 ÀS 11h.

ANEXO I (ORIGINAIS)

1. CTPS (Carteira de Trabalho)
2. Cartão ou Extrato do PIS/PASEP, com Estado Civil atualizado e verificar junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou BANCO DO BRASIL, se existe o cadastro em mais de 01 (um) número de PIS ou PASEP, caso exista dois números deverá solicitar a regularização para um único número. É importante que todos os dados cadastrais do candidato estejam atualizados junto ao órgão responsável do PIS (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL) ou PASEP (BANCO DO BRASIL), antes da emissão e apresentação do documento junto ao Recursos Humanos desta Prefeitura, para evitar problemas futuros.
3. Certidão de nascimento atualizada (caso não esteja legível) ou de casamento;
4. Título de eleitor (com estado civil atualizado), com comprovantes da última votação (2014);
5. Comprovação de regularidade com o serviço militar (Reservista e/ou equivalente);
6. RG e CPF (com estado civil atualizado);
7. Atestado de antecedentes criminais (www.ssp.sp.gov.br);

8. PRÉ-REQUISITO EXIGIDO NO EDITAL DO CONCURSO. (Diplomas e/ou certificados)
9. Registro e anuidade para os cargos que possuem registros em seus respectivos conselhos;
10. Certidão de nascimento de filhos até 21 anos;
11. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
12. Uma foto 3x4 atualizada;
13. Comprovação de Endereço;
14. Declaração de horário e local de trabalho para os cargos que por Lei cabem à acumulação (para fins de análise do acúmulo e de compatibilidade de horários quando for o caso);
15. Comprovante de Situação Cadastral do CPF
(http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU através do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA INFORMA o RESULTADO DA ELEIÇÃO (etapa 4) do PROCESSO SELETIVO/PROCESSO DE ESCOLHA (Edital 03/2015) para o provimento da Função de Conselheiro Tutelar Titular e Suplente - Conselhos 1 e 2 (quatriênio 2016/2020)

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	TOTAL DE VOTOS
8	PATRICIA ANA DIAS	553
15	MAYRA ALVES DE OLIVEIRA NICOLINI	526
9	MARCIA PEREIRA DA SILVA BENEVENUTO	518
106	CASEMIRO DE ABREU NETO	515
91	ANDREIA DE ANDRADE OLIVEIRA MARTINS	247
40	GRAZIELA APARECIDA DA COSTA GALVAO	245
94	KELLY SILVANA ANDRADE CORREIA	227
103	CRISTINA TEREZINHA BRANDO SALLES	188
23	RAFAEL CAMPOS DA SILVA	183
152	ODAIR BATISTA	177
65	LAZARA ALESSANDRA DELIBERAL LIMA	156
118	GUILHERME RODRIGUES DE MELO	150
92	IEDA MARIA DE SOUZA	144
14	DANIELA BELONE DOS SANTOS	132
85	ADRIANA APARECIDA FELIX PROVIDELLO	101
11	MARCIA SOARES	100
149	ALINE MEIRE FERRAZ ROS KOTI	95
17	FERNANDA SORRILHA PEREIRA	91
145	ELLEN CARLA GIGLIOTTI	86
119	ANDRE ALEXANDRE ADALGISO PADOVEZE	83
125	MARIA CAROLINA DE MIRANDA GUIMARÃES	78
120	CAMILA DOMENICONI	75
129	SHIRLEI VITORIA MORAD E SILVA	68
13	BIANCA DEROSA	64
10	PATRICIA MARTA CONCHINELO	59
160	FRANCISCA ELENA FONTANEZZI	56
134	SHIRLEY CERQUEIRA DA COSTA	54
88	GLAUCON HENRIQUE CARNIATO DA SILVA	51
138	DEBORA ROSANA FERRAZ FLORENCIO GIARETTA	46
163	MARCOS AUGUSTO GOMIDE	37
131	CAROLINE SOPHIE DO AMARAL	35
3	SHEILA APARECIDA PEREIRA	34
39	DAILY APARECIDA FIDELIS	32
49	JUCELI APARECIDA FERNADES FACHINE	32
35	OTAVIO BARDUZZI RODRIGUES DA COSTA	26
37	CASSIA APARECIDA TOSIM	25
78	RACIL DE LIMA	24
64	SILVANA CRUZ TARANTELA	22
154	ESTER RIBEIRO	17
156	MAYARA DOS REIS CATALANO	7
16	IVANA REGINA BREVE DE OLIVEIRA	2
132	MARIA CRISTINA PAPIN RIBEIRO	0

Bauru, 01de março de 2016.
Comissão Examinadora/Comissão Especial

RELAÇÃO OFICIAL DOS CANDIDATOS ELEITOS E EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO (ETAPA 5) para provimento da função de Conselheiro Tutelar Titular e Suplente – Conselhos 1 e 2
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU** através do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA INFORMA a RELAÇÃO OFICIAL DOS CANDIDATOS ELEITOS para o provimento da Função de Conselheiro Tutelar Titular e Suplente e CONVOCA os 20 primeiros classificados,** abaixo relacionados, **para** participarem **do CURSO DE FORMAÇÃO (ETAPA 5)**, nos termos fixados no edital nº 03/2015, de acordo com as orientações a seguir:

CLASS	CANDIDATO	TOTAL
1º	PATRICIA ANA DIAS	553
2º	MAYRA ALVES DE OLIVEIRA NICOLINI	526
3º	MARCIA PEREIRA DA SILVA BENEVENUTO	518
4º	CASEMIRO DE ABREU NETO	515
5º	ANDREIA DE ANDRADE OLIVEIRA MARTINS	247
6º	GRAZIELA APARECIDA DA COSTA GALVAO	245
7º	KELLY SILVANA ANDRADE CORREIA	227
8º	CRISTINA TEREZINHA BRANDO SALLES	188
9º	RAFAEL CAMPOS DA SILVA	183
10º	ODAIR BATISTA	177
11º	LAZARA ALESSANDRA DELIBERAL LIMA	156
12º	GUILHERME RODRIGUES DE MELO	150
13º	IEDA MARIA DE SOUZA	144
14º	DANIELA BELONE DOS SANTOS	132
15º	ADRIANA APARECIDA FELIX PROVIDELLO	101
16º	MARCIA SOARES	100
17º	ALINE MEIRE FERRAZ ROS KOTI	95
18º	FERNANDA SORRILHA PEREIRA	91
19º	ELLEN CARLA GIGLIOTTI	86
20º	ANDRE ALEXANDRE ADALGISO PADOVEZE	83

1. O CURSO DE FORMAÇÃO será ministrado no **AUDITÓRIO DA SEMMA** (Secretaria Municipal do Meio Ambiente), localizado na **AV. ALFREDO MAIA, 1-10, BAURU/SP, NOS DIAS 10 E 11 DE MARÇO DE 2016, DAS 8H AS 17H, com carga horária de 16 horas.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF).
2. Os candidatos aprovados no Processo Eleitoral (Etapa 4) do Processo Seletivo/Processo de Escolha realizado para a função de **CONSELHEIRO TUTELAR TITULAR E SUPLENTE**, deverão obter 75% (setenta e cinco por cento) de frequência no **CURSO DE FORMAÇÃO,** para serem empossados e nomeados na função. Aquele que deixar de frequentar as aulas ministradas no **CURSO DE FORMAÇÃO** serão automaticamente eliminados do certame, conforme disposto pelo Capítulo X, do Edital nº 03/2015.
3. O Conteúdo Programático ministrado versará sobre os seguintes temas:
- O Conselho Tutelar e as Políticas Públicas;
- Orientações Gerais sobre a Atuação do Conselheiro Tutelar;
- O Conselho Tutelar e o CMDCA;
- Das Leis e dos Atos Administrativos.
4. Os candidatos deverão levar documento de identidade, em sua via original, caneta esferográfica e caderno para efetuar as anotações que julgarem cabíveis.

Bauru, 01 de março de 2016.
A Comissão

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

PALESTRA: SEMANA DA MULHER 2016 - "DESAFIOS DA MULHER MODERNA: ENTENDENDO O SEU DESENVOLVIMENTO EMOCIONAL PARA UM MELHOR DESEMPENHO SOCIAL"

Ementa: O que é e como ocorre o desenvolvimento emocional da mulher? O que é desempenho social? Como desenvolvimento emocional pode interferir no desempenho social feminino? Entendendo características pessoais e escolhas como uma forma de amadurecimento.
As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru.
Data e horário: 07/03/2016 – 09h
Carga horária: 02 horas
Vagas: 50
Local: Auditório do Gabinete do Prefeito
Palestrante: Adélia Ferraz Daher Miranda
Mestre em Distúrbios da Comunicação pela FOB-USP. Graduação em Medicina pela Faculdade de Medicina de Marília-SP (1993). Tem experiência na área de Medicina, com ênfase em Psiquiatria. Residência em Psiquiatria pela Faculdade de Medicina de Marília - (MEC - FUNDAP) 1994 - 1996. Título de Especialista em Psiquiatria pela Associação Brasileira de Psiquiatria - 1997. Especialização em Didática e Metodologia do Ensino Superior pela Faculdade Anhanguera de Bauru (em andamento).
Inscrições: das 15h00 do dia 17/02/2016 às 17h00 do dia 04/03/2016, através do site www.bauru.sp.gov.br
- **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

PALESTRA: SEMANA DA MULHER 2016 - "MAQUIAGEM X BELEZA FEMININA"

Serão abordados os seguintes assuntos: o tom e tipos de pele, dicas sobre o uso adequado de produtos para peles maduras, modo correto de aplicação de produtos, fixação e contornos do rosto e cobertura de imperfeições.
A maquiagem é a arte de criar e fantasiar, de ressurgir, fazer florescer, de transformar o simples no belo.
As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru.
Data e horário: 08/03/2016 –14h
Carga horária: 02 horas
Vagas: 50
Local: Auditório do Gabinete
Palestrante: Aline Valezi
Maquiadora Formada pela escola profissionalizante EFAC.
Inscrições: das 17h do dia 05/02/2016 às 12h do dia 08/03/2016, através do site www.bauru.sp.gov.br
- **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.

PALESTRA : SEMANA DA MULHER 2016 - "A MULHER VIRTUOSA"

Serão abordados os seguintes assuntos: A complexidade da vida traz alguns benefícios e desafios para a mulher atualmente. Como relacionar os desejos e as tarefas sem comprometer seu sentido de vida – mulher/mãe/profissional? A história do dia Internacional da Mulher, as alterações de comportamento e algumas consequências. Aspectos como valorização pessoal e interpessoal da mulher serão ressaltados para a comemoração desta data celebrada mundialmente.
As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru.
Data e horário: 09/03/2016 – 09h
Carga horária: 02 horas
Vagas: 50
Local: Auditório do Gabinete
Palestrante: Maria Aparecida Gonçalves dos Santos
Pedagoga. Especialista em Psicopedagogia; Gestão Escolar – UNESP/FCL. Mestre em Processos e Distúrbios da Comunicação – FOB/USP.
Doutoranda pela USP.
Inscrições: das 15h00 do dia 17/03/2016 às 17h00 do dia 08/03/2016, através do site www.bauru.sp.gov.br
- **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.

PALESTRA : SEMANA DA MULHER 2016 - "MULHER E SOCIEDADE"

Serão abordados os seguintes assuntos: Falaremos um pouco de algumas mulheres famosas da nossa história e de como suas vidas podem ter influenciado o nosso "ser mulher" hoje.
Ao final, após discussão do que é realmente próprio da mulher e o que a sociedade impõe, oferecerемos massagem relaxante/anti estress que será sorteada entre as participantes.
As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru.
Data e horário: 10/03/2016 –14h
Carga horária: 02 horas
Vagas: 50
Local: Auditório do Gabinete
Palestrante: Narandra Nakamura de Oliveira
Formação em Psicologia pela Universidade do Sagrado Coração/USC Bauru/SP.
Atuação em Psicologia Clínica e na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré.
*Apoio Mariana de Cassia, massoterapeuta
Inscrições: das 12h00 do dia 25/02/2016 às 12h00 do dia 10/03/2016, através do site www.bauru.sp.gov.br
- **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.

Secretaria de Agricultura e Abastecimento

Antonio Francisco Maia de Oliveira
Secretário

Endereço: Av. Nuno de Assis, n° 14-60, Jd. Santana
Telefone: (0xx14) 3223-1675
E-mail: agricultura@bauru.sp.gov.br
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Endereço: Rua Carmelo Zamataro s/n
CEP: 17110-000 - Distrito de Tibiriça
Telefone: (0xx14) 3279-1218
Horário de Expediente: Segunda a Sexta das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas
Locais de Feiras Livres administradas pela SAGRA

FEIRAS LIVRES

DOMINGO

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
FLC – Beija-Flor	Rua Vicente San Roman	5 a 6	06:00 às 12:00
FLC – Bela Vista	Rua Silva Jardim	11	06:00 às 12:00
FLC – Bela Vista	Rua Afonso Simonetti	12	06:00 às 12:00
FLC – Bela Vista	Rua Alto Acre	11	06:00 às 12:00
FLC – Bela Vista	Rua Nicola Avalone	11	06:00 às 12:00
FLC – Centro	Rua Gustavo Maciel	4 a 7	06:00 às 12:30
FLC – Centro	Rua Ezequiel Ramos	6	06:00 às 12:30
FLC – Centro	Rua Júlio Prestes	2	06:00 às 12:30
FLC – Gasparini	Rua dos Gráficos	3	06:00 às 12:00
FRA – Jd.Redentor/José Reghino	Pça. Alcides Pasquareli	S/N	06:00 às 12:00
FRA – Parque Jaraguá	Rua Carlos Pereira Bicudo	3	07:00 às 13:00

TERÇA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
FLC – Altos da Cidade	Rua Manoel Bento Cruz	2	06:30 às 11:00
FLC – Independência	Rua Cuba	10 a 11	06:30 às 11:00
FLC – Presidente Geisel	Rua Justino R. Leonardo	1	06:30 às 11:00
FLC – Vista Alegre	Alameda dos Gerânios	4 a 5	06:30 às 11:00
FPR – Octavio Rasi	Rua Joaquim Marques de Figueiredo	12	16:00 às 20:00
FPR – Vila Aviação	Pça. Duarte Silva – Rua Gabriel Cara Ruiz	2	16:00 às 20:00

QUARTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
FLC – Altos da Cidade	Rua Floriano Peixoto	9 a 10	06:30 às 11:00
FLC – Falcão	Rua Albuquerque Lins	11	06:30 às 11:00
FLC – Industrial	Praça Antonio Pedroso	S/N	06:30 às 11:00
FLC – Jd. Colina Verde	Rua Lázara Leoni Santana	S/N	16:00 às 20:00
FLC – Mary Dota	Sede da Regional	S/N	16:00 às 20:00
FLC – Nova Esperança	Rua Manoel F. Inojosa	5 e 6	06:30 às 11:00
FRA – Jd. Vânia Maria	Praça Nagem dos Santos/ R. Carlos Bartalotti	S/N	06:30 às 11:00
FPR – Jd. Nasrala	Pça. José dos Santos – Rua Annis Dabus C/ Rua Antônio Alves	/	16:00 às 20:00

QUINTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
FLC – Bela Vista	Rua Silva Jardim	14 a 16	06:30 às 11:00
FLC – Cardia	Rua Ezequiel Ramos	12 a 13	06:30 às 11:00
FLC – Jardim Brasil	Travessa Nereid Arruda dos Santos	1	06:00 às 11:00
FLC – Jd. Estoril	Praça Nabih Gebara	S/N	16:00 às 20:00
FLC – Paulistano	Rua Minas Gerais	13	06:30 às 11:00
FRA – Mary Dota	Av. Marcos de Paula Rafael	19	16:00 às 20:00

SEXTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
FLC – Centro	Rua Virgílio Malta	14 a 15	06:30 às 11:00
FLC – Jd. Europa	Rua Clovis Barreto Melchert	6	06:30 às 11:00
FLC – Presidente Geisel	Sambódromo	S/N	17:00 às 21:00
FLC – Redentor	Rua Santa Paula	3 a 5	06:30 às 11:00
FLC – Santa Luzia	Rua Bauru	7	06:30 às 11:00
FRA – Jardim Jacyra/Pq. São Geraldo	Praça Getúlio de Oliveira Barreto	/	06:30 às 11:00
FPR /UBA/FLC – Vila Samaritana	Praça Portugal – R. Rio Branco	S/N	16:00 às 20:00

SÁBADO

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
FLC – Octávio Rasi	Praça Aristides R. de Morais	1	06:30 às 11:00
FLC – Pousada da Esperança II	Rua Pedro de Castro Pereira	7	06:30 às 11:00
FLC – Seabra	Rua Marcílio Dias	5	06:30 às 11:00
FLC – Souto	Rua Carlos de Campos	10 a 14	06:30 às 11:00
FRA – Vindustrial/Jd. Marilu	Rua Romano Luiz Barbugiani	2	06:30 às 11:00
FRA – Vila Dutra	Praça.São Pedro – Rua da Igreja Qd 1	/	16:00 às 20:00

SIGLAS

FLC – Feiras Livres Convencionais
FRA – Feira da Reforma Agrária – Feira Padronizada de Produtores Cooperados da Reforma Agrária
FPR – Feira Produtor Rural – Feira Padronizada e Regulamentada dos Produtores Rurais
FPR – Feira Produtor Rural C/ UBA C/ FLC- Feira Padronizada e Regulamentada dos Produtores Rurais com a UBA (Artesanato) com a Feira Livre Convencional

OBS: Nos locais onde são realizadas as feiras livres, as ruas ficarão interditadas. De terça-feira a sábado no período das 6 horas às 12 horas e aos domingos das 5 horas às 13 horas.

PORTARIA Nº 05/2016

ANTONIO FRANCISCO MAIA DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE em conformidade com o DECRETO Nº 10088 DE SETEMBRO DE 2005, o servidor abaixo relacionado fica suspenso a autorização para o mesmo dirigir as viaturas que pertencem a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento Conforme portaria 01/2016.
- Marcelo Ryal Dias – Matricula 32.499

Bauru, 24 de fevereiro de 2016.
ANTONIO FRANCISCO MAIA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Secretaria do Bem-Estar Social

Darlene Martin Tendolo
Secretária

RESOLUÇÃO Nº 03 DE 01 DE MARÇO DE 2016, DA SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL/SEBES.

Dispõe sobre as metas, valores, fonte de recurso governamental e a organização da sociedade civil apta a executar o Plano de Trabalho do chamamento público da rede executora socioassistencial privada do Município de Bauru para o cofinanciamento no período de Março a Dezembro de 2016, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social/ FMAS – Recurso Federal IGD/Bolsa Família, bem como, comunica prazos, requisitos e documentos para fins de celebração do Termo de Colaboração entre poder público e a organização da sociedade civil.
A Secretaria Municipal do Bem Estar Social, através de sua Secretária, a Assistente Social Darlene Martin Tendolo, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto Municipal nº 10.817, de 05 de janeiro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Dispor sobre as metas, valores, fonte de recurso governamental e a organização da sociedade civil apta a executar o Plano de Trabalho do chamamento público realizado por meio da Resolução nº 02 de 20 de Fevereiro de 2016 da Secretaria Municipal do Bem Estar Social, publicado no Diário Oficial do Município na mesma data.
Art. 2º O período de execução dos programas da Política de Assistência Social será de 10 meses a contar do mês de Março a Dezembro de 2016.
Art. 3º A entrega e protocolização da documentação constante do art. 7º, item XIX da Resolução nº 02 publicado no Diário Oficial do Município de 20 de Fevereiro de 2016 - Plano de Trabalho, deverá ser entregue no prazo de 02 a 04 de Março de 2016, na sede da Secretaria Municipal do Bem Estar Social/SEBES, localizada à Avenida Alfredo Maia, quadra 1, s/nº, Vila falcão, em envelope lacrado, identificado com o nome da organização da sociedade civil, endereço, telefone e nome do responsável legal, em duas vias.
Art. 4º No âmbito da Proteção Social Básica será cofinanciado o Programa Cozinha Comunitária e Programa de Incusão Produtiva Fase 1 - Preparação para o Trabalho e Renda e Fase 2 Gestão da Produção, com recurso do Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS – Recurso Federal IGD/Bolsa Família, a seguinte Organização da Sociedade Civil apta a executar o Plano de Trabalho:

PROGRAMA	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL HABILITADA	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL				TOTAL
		Meta	Fonte do Recurso municipal	Fonte do Recurso estadual	Fonte do Recurso federal	
Programa Cozinha Comunitaria	Ação Comunitaria São Francisco de Assis	200	-	-	R$ 453.483,60	R$ 453.483,60
Programa de Inclusão Produtiva Fase 1 e Fase 2		50	-	-	R$ 25.625,00	R$ 25.625,00
					R$ 479.108,60	R$ 479.108,60

Art. 5º Esta Resolução entre em vigor na data da sua publicação.
DARLENE MARTIN TENDOLO
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL

Secretaria da Educação

Vera Mariza Regino Casério
Secretária

CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
CONVOCAÇÃO

Pelo presente convoco os membros do Conselho Municipal de Educação – Câmara de Educação Básica para reunião ORDINÁRIA no dia 04 de MARÇO (sexta-feira), às 14h, no NAPEM (Avenida Duque de Caxias, quadra 11-38), com a seguinte pauta:
1. Apresentação da "Proposta para educação básica" elaborada por um grupo de professores da rede municipal.
2. Eleição de um novo secretário do CME
3. Retomada da discussão sobre a Deliberação que fixa normas para a autorização de funcionamento e a supervisão das unidades de educação infantil criadas e mantidas pela iniciativa privada no sistema de ensino do Município de Bauru
4. Avaliação do II Forum Municipal de Educação
5. Outros
Os membros titulares que tiverem algum impedimento devem justificar a ausência diretamente para o e-mail marisaem.meira@gmail.com e contatar seus suplentes para que compareçam a reunião.
Os extratos de convocação serão publicados no Diário Oficial. As publicações no diário oficial podem ser consultadas pelo link :http://www.bauru.sp.gov.br/juridico/diariooficial.aspx
Atenciosamente.
Marisa Eugênia Melillo Meira

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A diretoria da APM da EMEF "Prof.ª Claudete da Silva Vecchi" convoca os associados da APM a comparecerem à Assembleia Geral para eleição dos membros do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. A primeira chamada será dia 08 de março de 2016 às 17h30, em sua sede, sito a Rua Roque Urias Baptista, nº 4-20, Parque Viaduto, nesta cidade de Bauru. Não havendo o comparecimento de mais da metade dos associados, convocaremos em segunda chamada às 18h, no mesmo local e data.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A DIRETORA DA EMEI APPARECIDA PEREIRA PEZZATTO, CONVOCA OS ASSOCIADOS DA APM, A COMPARECEREM A ASSEMBLEIA GERAL PARA RATIFICAR E RETIFICAR OS ATOS PRATICADOS NA ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO, DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL, REALIZADA NO DIA 08 DE OUTUBRO DE 2015.A PRIMEIRA CHAMADA SERÁ NO DIA 11/03/2016 AS 17h30 EM SUA SEDE, CITO A RUA BERNARDINO DE CAMPOS Nº 16-16 NÃO HAVENDO O COMPARECIMENTO DE MAIS DA METADE DOS ASSOCIADOS, CONVOCAMOS EM SEGUNDA CHAMADA, ÁS 18:00, NO MESMO LOCAL E DATA.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora da EMEII GLORIA CRISTINA MELO DE LIMA convoca os associados da APM a comparecerem à Assembleia Geral para eleição e posse dos membros do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. A primeira chamada será no dia 22 de março de 2016, às 7h30min, em sua sede, sito à Rua Rodrigo Romero, 3-47, Centro. Não havendo o comparecimento de mais da metade dos associados, convocamos, em segunda chamada, às 8h. no mesmo local e data.

Secretaria de Economia e Finanças

Marcos Roberto da Costa Garcia
Secretário

Os pagamentos referente a tributos, tarifas e outros serviços pertencentes a Prefeitura Municipal de Bauru, devem ser feitos exclusivamente através de guias (com código de barras ou GRE) não podendo ser efetuados em hipótese alguma com depósitos em conta corrente, pois não há como identificar o tributo ou outro serviço o qual foi pago, impossibilitando assim sua baixa.

DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS IMOBILIÁRIAS
DIRETORA: DANIELA PALMA OURA

"Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) da RESCISÃO e do CANCELAMENTO do PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO nos Termos das cláusulas 14 ou 15 do respectivo Termo de Parcelamento, conforme determina o artigo 269 e incisos do Decreto Municipal nº 10645/08, com redação alterada pelos artigos 15 e 16 do Decreto Municipal nº 11579/11. Os valores pagos foram compensados nos valores da dívida original conforme dispõe do artigo 163 do Código Tributário Nacional, prosseguindo a cobrança do saldo devedor nos termos da legislação vigente."

Proc. 44594/15 – Viviane F dos Santos Fernandes;
Proc. 43260/15 – João Bosco Torres de Campos;
Proc. 38268/15 – Ezequiel Freitas;
Proc. 36167/15 – Ronaldo Cesar Soares da Silva;
Proc. 45825/15 – Luciano Alves de Lima;
Proc. 25295/15 – Ulisses Jose Alzani Junior;
Proc. 19668/15 – Sergio Domingos Tavares.

Notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam no POUPA TEMPO, sito à Av. Nações Unidas nº 4-44, esquina com Rua Inconfidência, Centro da Cidade, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação desta, a fim de promoverem a regularização dos Procedimentos Administrativos indicados, sob pena de Cancelamento do parcelamento e cobrança do saldo remanescente com acréscimos legais, conforme dispõe o artigo 269 do Decreto Municipal nº 10.645/2008, com redação alterada pelos artigos 15 e 16 do Decreto Municipal nº 11.579/11."

Proc. 45101/14 – Elias Ramos de Souza;
Proc. 38274/15 – Sergio Henrique Brochado;
Proc. 69181/13 – Jose Catarin;
Proc. 68909/13 – Henrique Luiza Costa Bosco;
Proc. 5416/13 – Nadir Fatima Vieira Domingos;
Proc. 57888/15 – Dalvo Pereira da Silva;
Proc. 57600/15 – Mario Lucio Dias Moraes;
Proc. 46718/15 – Adejair Marcelino;
Proc. 45820/15 – Edvaldo Andrade Rocha;
Proc. 30259/15 – Luiz Antonio Gomes;
Proc. 1459/15 – Cilene Silva de Souza;
Proc. 57160/14 – Alvaro Alvarez;
Proc. 52676/14 – Amilton de Souza;
Proc. 58859/15 – Pedro Zacarias;
Proc. 55489/15 – Darci Duarte;
Proc. 48223/15 – Izabel Helena Gomes;
Proc. 37380/15 – Luiz Batista de Oliveira;
Proc. 19668/15 – Igor Clerides Palamin Torres;
Proc. 11698/15 – Marco de Oliveira;
Proc. 61943/14 – Ciro Pedro da Silva.

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionados, da decisão nos processos administrativos :

PROCESSOS DEFERIDOS:
PA – 75419/2015 – Rosa Laura Garcia Calacina;
Proc. 49577/2014 – Elisabete de Campos Isidoro;
Proc. 30943/2014 – Lycio Fernando de P. Teixeira;
Proc. 50203/2014 – Zoraide Francisco Bueno.

DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS MOBILIÁRIAS
DIRETORA: CÉLIA PEREIRA DE GODOY SILVA

Notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam no POUPA TEMPO, sito à Av. Nações Unidas nº 4-44, esquina com Rua Inconfidência, Centro da Cidade, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação desta, a fim de promoverem a regularização dos Procedimentos Administrativos indicados, sob pena de Cancelamento do parcelamento e cobrança do saldo remanescente com acréscimos legais, conforme dispõe o artigo 269 do Decreto Municipal nº 10.645/2008, com redação alterada pelos artigos 15 e 16 do Decreto Municipal nº 11.579/11."

Proc. 37576/14 – Consiste Serviço de Adm. Conservação e Limpeza Ltda;
Proc. 47093/15 – Olimpio Antonio da Silva Filho;
Proc. 28957/15 – FJ da Silva Alimentos.

Diretora: Ana Raquel Fernandes

NOTIFICAÇÃO 08/2016

Em cumprimento ao Art.2º da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, ficam notificados todos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, o recebimento dos recursos federais, abaixo discriminados.

19/02/2016	FPM	R$	354.274,84
22/02/2016	FAEC SIA - EXAMES DO LEITE MATERNO	R$	422,96
22/02/2016	FAEC SIA - ATENDIMENTO/ACOMP EM REABILITAÇÃO FÍSICA, MENTAL	R$	1.349,40
22/02/2016	FAEC SIA - CADEIRAS DE RODAS	R$	85.259,32
23/02/2016	AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI	R$	24.900,00
23/02/2016	FNDE - CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PRÓ INFÂNCIA - POUSADA ESPERANÇA II	R$	507.421,50
23/02/2016	ISS SIMPLES	R$	246.671,60
23/02/2016	FUNDEB	R$	1.691.112,20
23/02/2016	ITR	R$	96,42
24/02/2016	APOIO A CRECHES BRASIL CARINHOSO	R$	643.469,36
25/02/2016	ISS SIMPLES	R$	772.081,36
26/02/2016	UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS	R$	100.000,00
29/02/2016	FNDE - CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PRÓ INFÂNCIA - POUSADA ESPERANÇA II	R$	86.986,54

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DIRETORIA: ANA RAQUEL FERNANDES

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

PROC	FORNECEDOR	DOCUMENTO	VALOR	
47341/15	ANDRÉ LUIZ PETRAGLIA	FEVEREIRO	R$	1.913,72
42937/15	ANDREA BELLI FLORIANO	FEVEREIRO	R$	1.275,81
42818/15	ANDREA BELLI FLORIANO	FEVEREIRO	R$	1.913,72
36558/13	APAE	116	R$	38.959,44
42682/15	APARECIDA INARA DAMACENA	FEVEREIRO	R$	1.913,72
70758/15	ASSOC RENASCER AP CULT INDIGENA	1ª PARC	R$	8.000,00
49979/14	ATIVA COM HOSPITALAR LTDA	135863	R$	52.800,00
74801/14	ATIVA COM HOSPITALAR LTDA	135864	R$	685,67
43735/15	AUDREY DO NASCIMENTO SABBATINI	FEVEREIRO	R$	1.275,81
43495/14	BAURU COM PEÇAS EIRELI - EPP	2651 A 270	R$	2.601,06
43495/14	BAURU COM PEÇAS EIRELI - EPP	2630, 2631	R$	683,15
43495/14	BAURU COM PEÇAS EIRELI - EPP	2657 A 2702	R$	1.842,37
43495/14	BAURU COM PEÇAS EIRELI - EPP	2632 A 2703	R$	4.373,61
43639/15	BEATRIZ ORTIZ	FEVEREIRO	R$	1.913,72
31622/15	BELARIS ALIMENTOS LTDA - EPP	946	R$	5.887,50
62249/14	BIDDING COMERCIAL EIRELI EPP	199	R$	5.943,00
3904/14	CASA OMNIGRAFICA DE MAQ LTDA	5993	R$	150,00
44481/15	CINTHIA MARIA RAMAZZINI REMAEH	FEVEREIRO	R$	637,91
44033/15	CINTHIA MARIA RAMAZZINI REMAEH	FEVEREIRO	R$	1.275,81
30528/11	CIPS	JANEIRO	R$	10.697,18
48389/15	CLAUDINEIA PEDROSO FERNANDES	FEVEREIRO	R$	1.913,72
43633/15	CLAUDIO MOREIRA	FEVEREIRO	R$	1.913,72
44517/15	CLAUDIO MOREIRA	FEVEREIRO	R$	1.913,72
43765/15	DEVANIR CHIQUETTI	FEVEREIRO	R$	1.275,81
42321/15	DORIVAL JOSE CORAL	FEVEREIRO	R$	1.275,81
33358/15	EKAMARO PROJ AUTOM IND LTDA ME	219	R$	2.344,60
44021/14	EMP MUN DES URB E RURAL BAURU	1381	R$	501.522,64
3550/15	EXPRESSO DE PRATA LTDA	19600	R$	19.525,60
3550/15	EXPRESSO DE PRATA LTDA	19638	R$	2.251,60
2554/14	FUND"PROF.DR. MANOEL PIMENTEL" FUNAP	3815	R$	5.167,20
2554/14	FUND"PROF.DR. MANOEL PIMENTEL" FUNAP	3811	R$	15.448,24
2554/14	FUND"PROF.DR. MANOEL PIMENTEL" FUNAP	3816	R$	2.997,14
2554/14	FUND"PROF.DR. MANOEL PIMENTEL" FUNAP	3814	R$	4.232,90
30932/14	IND COM PROD LIMP MACATUBA LTDA	7585	R$	55,60
30932/14	IND COM PROD LIMP MACATUBA LTDA	7584	R$	44,48
47328/15	JESSICA PILLON TORRALBA FERNANDES	FEVEREIRO	R$	1.275,81
40096/15	JORNAL DA CIDADE DE BAURU LTDA	1957	R$	9.568,00
44502/15	JUDITE DELLA TORRE JAYME	FEVEREIRO	R$	1.913,72
42831/15	KELTON AUGUSTO PONTARA COSTA	FEVEREIRO	R$	1.913,72
42858/15	MARIA AP F DE ALMEIDA RODRIGUES	FEVEREIRO	R$	1.913,72
44471/15	MARISA EUGENIA MELILLO MEIRA	FEVEREIRO	R$	1.913,72
42949/15	MARISA EUGENIA MELILLO MEIRA	FEVEREIRO	R$	1.275,81
27519/15	NUNESFARMA DIST PROD FARMAC LTDA	141077	R$	439,68
44317/14	O.G. DIAS - ME	47, 48	R$	21.855,00
30810/14	PADARIA SANTA FE COL BAURU LTDA	10843	R$	4.073,04
42693/15	PATRICIA SOARES B BODONI	FEVEREIRO	R$	637,91
44036/15	PATRICIA SOARES B BODONI	FEVEREIRO	R$	1.275,81
44317/14	PAULO EDUARDO ESTEVES ME	66	R$	1.740,00
44317/14	PAULO EDUARDO ESTEVES ME	69	R$	3.480,00
60748/15	PLAW CONST E LOC EQUIP LTDA EPP	112	R$	73.495,90
27547/13	PORTO SEGURO CIA SEG GERAIS S/A	3ª PARC	R$	510,75
59177/15	RADIO AURI-VERDE DE BAURU LTDA	62	R$	672,00
41282/15	RG COMERCIO E MATERIAIS EIRELI ME	758	R$	12.407,00
41282/15	RG COMERCIO E MATERIAIS EIRELI ME	757	R$	5.764,50
47322/15	ROSELI AP CLAUS BASTOS PEREIRA	FEVEREIRO	R$	1.275,81
42677/15	ROSELI PEREIRA DE ARAUJO	FEVEREIRO	R$	637,91
36557/13	SORRI BAURU	149	R$	47.649,28
46181/14	TRANSURB	9479, 9480	R$	16.310,40
43249/15	VITOR PACHIONI BRUMATTI	FEVEREIRO	R$	1.275,81
68669/15	VRS INFORMATICA BAURU LTDA - ME	29990	R$	486,00
23264/15	WAGNER CELESTNO DE OLIVEIRA	FEVEREIRO	R$	2.000,00
48289/09	ZOPONE ENG E COMERCIO LTDA	56511	R$	61.334,61

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETÁRIO ECONOMIA E FINANÇAS

Balancete da Receita de 01/01/2016 à 31/01/2016 Prefeitura Municipal de Bauru

						ARRECADAÇÃO					DIFERENÇA	
Ficha	Código	Especificação da Receita	Orçada	Atualizada	Programada	Anterior	No Mês	Cancelada	Total Mês	Total	Arrec-Orçada	Arrec-Progr.
		RECEITA										
	1.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	812.676.912,00	812.677.273,49	67.723.437,51	0,00	90.011.336,10	2.712.730,13	87.298.605,97	87.298.605,97	-725.378.306,03	19.575.529,95
	1.1.0.0.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	242.415.733,00	242.415.733,00	20.201.311,07	0,00	12.801.938,85	1.100.742,57	11.701.196,28	11.701.196,28	-230.714.536,72	-8.500.114,79
	1.1.1.0.00.00.00	IMPOSTOS	231.890.000,00	231.890.000,00	19.324.166,66	0,00	12.618.298,69	1.090.509,46	11.527.789,23	11.527.789,23	-220.362.210,77	-7.796.377,43
	1.1.1.2.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	139.490.000,00	139.490.000,00	11.624.166,66	0,00	5.206.107,62	993.515,33	4.212.592,29	4.212.592,29	-135.277.407,71	-7.411.574,37
	1.1.1.2.02.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	82.500.000,00	82.500.000,00	6.875.000,00	0,00	52.296,48	0,00	52.296,48	52.296,48	-82.447.703,52	-6.822.703,52
1	1.1.1.2.02.01.00	IMPOSTO PREDIAL	73.100.000,00	73.100.000,00	6.091.666,67	0,00	51.648,40	0,00	51.648,40	51.648,40	-73.048.351,60	-6.040.018,27
2	1.1.1.2.02.02.00	IMPOSTO TERRITORIAL	9.400.000,00	9.400.000,00	783.333,33	0,00	648,08	0,00	648,08	648,08	-9.399.351,92	-782.685,25
	1.1.1.2.04.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	32.990.000,00	32.990.000,00	2.749.166,66	0,00	3.813.851,66	993.515,33	2.820.336,33	2.820.336,33	-30.169.663,67	71.169,67
3	1.1.1.2.04.31.00	RETIDO NAS FONTES - TRABALHO	490.000,00	490.000,00	40.833,33	0,00	16.252,60	0,00	16.252,60	16.252,60	-473.747,40	-24.580,73
4	1.1.1.2.04.34.00	RETIDO NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS	32.500.000,00	32.500.000,00	2.708.333,33	0,00	3.797.599,06	993.515,33	2.804.083,73	2.804.083,73	-29.695.916,27	95.750,40
	1.1.1.2.08.00.00	IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER VIVOS - BENS IMÓVEIS E DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	24.000.000,00	24.000.000,00	2.000.000,00	0,00	1.339.959,48	0,00	1.339.959,48	1.339.959,48	-22.660.040,52	-660.040,52
5	1.1.1.2.08.01.00	IMP. TRANSMISSÃO INTER VIVOS	24.000.000,00	24.000.000,00	2.000.000,00	0,00	1.339.959,48	0,00	1.339.959,48	1.339.959,48	-22.660.040,52	-660.040,52
	1.1.1.3.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	92.400.000,00	92.400.000,00	7.700.000,00	0,00	7.412.191,07	96.994,13	7.315.196,94	7.315.196,94	-85.084.803,06	-384.803,06
	1.1.1.3.05.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	92.400.000,00	92.400.000,00	7.700.000,00	0,00	7.412.191,07	96.994,13	7.315.196,94	7.315.196,94	-85.084.803,06	-384.803,06
	1.1.1.3.05.01.00	ISSQN	92.400.000,00	92.400.000,00	7.700.000,00	0,00	7.412.191,07	96.994,13	7.315.196,94	7.315.196,94	-85.084.803,06	-384.803,06
6	1.1.1.3.05.01.01	ISSQN PROPRIO	56.700.000,00	56.700.000,00	4.725.000,00	0,00	3.819.039,71	88.199,94	3.730.839,77	3.730.839,77	-52.969.160,23	-994.160,23
7	1.1.1.3.05.01.02	ISSQN SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	20.500.000,00	20.500.000,00	1.708.333,33	0,00	2.067.780,64	0,00	2.067.780,64	2.067.780,64	-18.432.219,36	359.447,31
8	1.1.1.3.05.01.03	ISSQN SIMPLES NACIONAL	15.200.000,00	15.200.000,00	1.266.666,67	0,00	1.525.370,72	8.794,19	1.516.576,53	1.516.576,53	-13.683.423,47	249.909,86
	1.1.2.0.00.00.00	TAXAS	10.525.733,00	10.525.733,00	877.144,41	0,00	183.640,16	10.233,11	173.407,05	173.407,05	-10.352.325,95	-703.737,36
	1.1.2.1.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA	6.042.533,00	6.042.533,00	503.544,41	0,00	85.675,60	10.000,00	75.675,60	75.675,60	-5.966.857,40	-427.868,81
	1.1.2.1.29.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	450.000,00	450.000,00	37.500,00	0,00	56.935,05	10.000,00	46.935,05	46.935,05	-403.064,95	9.435,05
9	1.1.2.1.29.01.00	TAXA DE LICENÇA DE EXECUÇÃO DE OBRAS PARTICULARES	450.000,00	450.000,00	37.500,00	0,00	56.935,05	10.000,00	46.935,05	46.935,05	-403.064,95	9.435,05
	1.1.2.1.36.00.00	TAXA DE APREENSÃO, DEPÓSITO OU LIBERAÇÃO DE ANIMAIS	92.533,00	92.533,00	7.711,08	0,00	1.221,24	0,00	1.221,24	1.221,24	-91.311,76	-6.489,84
14	1.1.2.1.36.01.00	TAXA DE APREENSAO,DEPOSITO OU LIBERACAO DE ANIMAIS	92.533,00	92.533,00	7.711,08	0,00	1.221,24	0,00	1.221,24	1.221,24	-91.311,76	-6.489,84
	1.1.2.1.99.00.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DE PODER DE POLÍCIA	5.500.000,00	5.500.000,00	458.333,33	0,00	27.519,31	0,00	27.519,31	27.519,31	-5.472.480,69	-430.814,02
15	1.1.2.1.99.01.00	TUFE - TX ÚNICA DE FISCALIZ ESTABELEC	5.500.000,00	5.500.000,00	458.333,33	0,00	27.519,31	0,00	27.519,31	27.519,31	-5.472.480,69	-430.814,02
	1.1.2.2.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.483.200,00	4.483.200,00	373.600,00	0,00	97.964,56	233,11	97.731,45	97.731,45	-4.385.468,55	-275.868,55
	1.1.2.2.99.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.483.200,00	4.483.200,00	373.600,00	0,00	97.964,56	233,11	97.731,45	97.731,45	-4.385.468,55	-275.868,55
21	1.1.2.2.99.01.00	TAXA SERVIÇOS BOMBEIROS	2.300.700,00	2.300.700,00	191.725,00	0,00	472,99	0,00	472,99	472,99	-2.300.227,01	-191.252,01
22	1.1.2.2.99.02.00	TAXA EXPEDIENTE PMB	2.182.000,00	2.182.000,00	181.833,33	0,00	97.047,21	233,11	96.814,10	96.814,10	-2.085.185,90	-85.019,23
23	1.1.2.2.99.04.00	TAXA SERVIÇOS - VISTORIA TÉCNICA-PMB	500,00	500,00	41,67	0,00	444,36	0,00	444,36	444,36	-55,64	402,69
	1.2.0.0.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	11.000.000,00	11.000.000,00	916.666,67	0,00	1.405.942,59	702.941,55	703.001,04	703.001,04	-10.296.998,96	-213.665,63
	1.2.3.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	11.000.000,00	11.000.000,00	916.666,67	0,00	1.405.942,59	702.941,55	703.001,04	703.001,04	-10.296.998,96	-213.665,63
36	1.2.3.1.00.00.00	CONTRIB. P/ O CUSTEIO DO SERV. ILUMINACAO PUBLICA	11.000.000,00	11.000.000,00	916.666,67	0,00	1.405.942,59	702.941,55	703.001,04	703.001,04	-10.296.998,96	-213.665,63
	1.3.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	10.431.470,00	10.431.470,00	869.289,20	0,00	642.792,33	78,36	642.713,97	642.713,97	-9.788.756,03	-226.575,23
	1.3.1.0.00.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	22.500,00	22.500,00	1.875,00	0,00	1.754,06	0,00	1.754,06	1.754,06	-20.745,94	-120,94
	1.3.1.1.00.00.00	ALUGUÉIS	22.500,00	22.500,00	1.875,00	0,00	1.754,06	0,00	1.754,06	1.754,06	-20.745,94	-120,94
	1.3.1.1.01.00.00	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS URBANOS	22.500,00	22.500,00	1.875,00	0,00	1.754,06	0,00	1.754,06	1.754,06	-20.745,94	-120,94
37	1.3.1.1.01.01.00	ALUGUÉIS - PMB	22.500,00	22.500,00	1.875,00	0,00	1.754,06	0,00	1.754,06	1.754,06	-20.745,94	-120,94
	1.3.2.0.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	10.180.870,00	10.180.870,00	848.405,87	0,00	628.417,55	78,36	628.339,19	628.339,19	-9.552.530,81	-220.066,68
	1.3.2.2.00.00.00	DIVIDENDOS	260,00	260,00	21,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-260,00	-21,67
41	1.3.2.2.02.00.00	DIVIDENDOS - JUROS TDA (ITR)	260,00	260,00	21,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-260,00	-21,67
	1.3.2.5.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	10.180.610,00	10.180.610,00	848.384,20	0,00	628.417,55	78,36	628.339,19	628.339,19	-9.552.270,81	-220.045,01
	1.3.2.5.01.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	7.050.610,00	7.050.610,00	587.550,87	0,00	530.377,46	78,36	530.299,10	530.299,10	-6.520.310,90	-57.251,77
	1.3.2.5.01.01.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – ROYALTIES	8.200,00	8.200,00	683,33	0,00	1.197,80	0,00	1.197,80	1.197,80	-7.002,20	514,47
42	1.3.2.5.01.01.02	REM. DEP. BANC. ROYALTIES - SAÚDE	2.100,00	2.100,00	175,00	0,00	299,45	0,00	299,45	299,45	-1.800,55	124,45
43	1.3.2.5.01.01.03	REM. DEP. BANC. ROYALTIES - EDUCAÇÃO	6.100,00	6.100,00	508,33	0,00	898,35	0,00	898,35	898,35	-5.201,65	390,02
	1.3.2.5.01.02.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – FUNDEB	275.000,00	275.000,00	22.916,67	0,00	32.099,91	0,00	32.099,91	32.099,91	-242.900,09	9.183,24
44	1.3.2.5.01.02.01	REM. DEP. BANC. FUNDEB	275.000,00	275.000,00	22.916,67	0,00	31.271,35	0,00	31.271,35	31.271,35	-243.728,65	8.354,68
516	1.3.2.5.01.02.02	REM. DEP. BANC. FUNDEB RECURSOS 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	828,56	0,00	828,56	828,56	828,56	828,56
	1.3.2.5.01.03.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – FUNDO DE SAÚDE	3.378.850,00	3.378.850,00	281.570,82	0,00	123.224,21	0,00	123.224,21	123.224,21	-3.255.625,79	-158.346,61
45	1.3.2.5.01.03.01	REM. DEP. BANC. FNS - BLOCO PAB	689.100,00	689.100,00	57.425,00	0,00	18.268,73	0,00	18.268,73	18.268,73	-670.831,27	-39.156,27
46	1.3.2.5.01.03.02	REM. DEP. BANC. FNS - BLOCO GESTÃO SUS	128.000,00	128.000,00	10.666,67	0,00	14.965,81	0,00	14.965,81	14.965,81	-113.034,19	4.299,14
47	1.3.2.5.01.03.03	REM. DEP. BANC. FNS - BLOCO MAC	2.265.900,00	2.265.900,00	188.825,00	0,00	46.828,51	0,00	46.828,51	46.828,51	-2.219.071,49	-141.996,49
48	1.3.2.5.01.03.04	REM. DEP. BANC. FNS - BLOCO VIGILÂNCIA SAÚDE	130.000,00	130.000,00	10.833,33	0,00	11.046,10	0,00	11.046,10	11.046,10	-118.953,90	212,77
554	1.3.2.5.01.03.05	REM. DEP. BANC. FNS - INCENTIVO DST/AIDS	0,00	0,00	0,00	0,00	6.263,07	0,00	6.263,07	6.263,07	6.263,07	6.263,07
49	1.3.2.5.01.03.06	REM. DEP. BANC. FNS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	113.000,00	113.000,00	9.416,67	0,00	2.584,85	0,00	2.584,85	2.584,85	-110.415,15	-6.831,82
50	1.3.2.5.01.03.07	REM. DEP. BANC. SISTEMA PENITENCIARIO - ESTADUAL	300,00	300,00	25,00	0,00	103,22	0,00	103,22	103,22	-196,78	78,22
51	1.3.2.5.01.03.08	REM. DEP. BANC. CONTROLE DE GLICEMIA - ESTADUAL	1.150,00	1.150,00	95,83	0,00	337,80	0,00	337,80	337,80	-812,20	241,97
52	1.3.2.5.01.03.09	REM. DEP. BANC. DOSE CERTA - ESTADUAL	11.500,00	11.500,00	958,33	0,00	866,67	0,00	866,67	866,67	-10.633,33	-91,66
53	1.3.2.5.01.03.10	REM. DEP. BANC. TUBERCULOSE - ESTADUAL	400,00	400,00	33,33	0,00	2,57	0,00	2,57	2,57	-397,43	-30,76
54	1.3.2.5.01.03.11	REM. DEP. BANC. FNS - PROG NUTR SUPLEMENTAR	19.000,00	19.000,00	1.583,33	0,00	6.859,28	0,00	6.859,28	6.859,28	-12.140,72	5.275,95
55	1.3.2.5.01.03.12	REM. DEP. BANC. PAB - ESTADUAL	5.500,00	5.500,00	458,33	0,00	1.087,64	0,00	1.087,64	1.087,64	-4.412,36	629,31
56	1.3.2.5.01.03.13	REM. DEP. BANC. - BLOCO INVESTIMENTO CEF 624006-0	7.000,00	7.000,00	583,33	0,00	99,48	0,00	99,48	99,48	-6.900,52	-483,85
57	1.3.2.5.01.03.16	REM. DEP. BANC. BLOCO INVESTIMENTO CEF 624012-4	8.000,00	8.000,00	666,67	0,00	2.212,69	0,00	2.212,69	2.212,69	-5.787,31	1.546,02
552	1.3.2.5.01.03.17	REM. DEP. BANC. PROG. NAC. ALC.DROGAS	0,00	0,00	0,00	0,00	13,18	0,00	13,18	13,18	13,18	13,18
553	1.3.2.5.01.03.18	REM. DEP. BANC. CAPS IN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,30	0,00	0,30	0,30	0,30	0,30
555	1.3.2.5.01.03.22	REM. DEP. BANC. - FNS BAURU BLINV UBS - JD JUSSARA	0,00	0,00	0,00	0,00	661,49	0,00	661,49	661,49	661,49	661,49
556	1.3.2.5.01.03.25	REM DEP BANC - BLINV ACADEMIA S AMPL V CAROLINA	0,00	0,00	0,00	0,00	280,82	0,00	280,82	280,82	280,82	280,82
557	1.3.2.5.01.03.26	REM DEP BANC - BLINV ACADEMIA S AMP STA EDWIRGES	0,00	0,00	0,00	0,00	280,41	0,00	280,41	280,41	280,41	280,41
563	1.3.2.5.01.03.28	REM DEP BANC - BLINV PRG R.UBS OCTAVIO RASI	0,00	0,00	0,00	0,00	253,97	0,00	253,97	253,97	253,97	253,97
564	1.3.2.5.01.03.29	REM DEP BANC - BLINV PRG R.UBS TIBIRICA	0,00	0,00	0,00	0,00	345,35	0,00	345,35	345,35	345,35	345,35
576	1.3.2.5.01.03.30	REM DEP BANC - BLINV EST REDE SERV AT BAS SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	29,53	0,00	29,53	29,53	29,53	29,53
579	1.3.2.5.01.03.31	REM DEP BANC - MAC SAUDE DO TRABALHADOR	0,00	0,00	0,00	0,00	5.210,20	0,00	5.210,20	5.210,20	5.210,20	5.210,20
559	1.3.2.5.01.03.32	REM DEP BANC - FMS BAURU BLINV UPA BELA VISTA	0,00	0,00	0,00	0,00	2,69	0,00	2,69	2,69	2,69	2,69
573	1.3.2.5.01.03.33	REM DEP BANC - FMS BRU BLINV UBS N ESPERANÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	306,41	0,00	306,41	306,41	306,41	306,41
594	1.3.2.5.01.03.34	REM DEP BANC - ACÕES DE INV DE VIG EM SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	597,09	0,00	597,09	597,09	597,09	597,09
569	1.3.2.5.01.03.43	REM DEP BANC-BLINV -ESTRUT.REDE SERV. AT.BÁSICA SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	2.691,67	0,00	2.691,67	2.691,67	2.691,67	2.691,67
572	1.3.2.5.01.03.44	REM DEP BANC- BRU BLINV REDENTOR/GEISEL	0,00	0,00	0,00	0,00	193,52	0,00	193,52	193,52	193,52	193,52
585	1.3.2.5.01.03.45	REM DEP BANC - QUALIS MAIS UBS II	0,00	0,00	0,00	0,00	831,16	0,00	831,16	831,16	831,16	831,16
	1.3.2.5.01.05.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	1.931.710,00	1.931.710,00	160.975,83	0,00	90.212,06	61,06	90.151,00	90.151,00	-1.841.559,00	-70.824,83
58	1.3.2.5.01.05.01	REM. DEP. BANC. DECENDIAL ANOS ANTERIORES A 2012	546.000,00	546.000,00	45.500,00	0,00	317,15	0,00	317,15	317,15	-545.682,85	-45.182,85
59	1.3.2.5.01.05.02	REM. DEP. BANC. DECENDIAL ANO 2016	398.000,00	398.000,00	33.166,67	0,00	3.767,25	0,00	3.767,25	3.767,25	-394.232,75	-29.399,42
60	1.3.2.5.01.05.04	REM. DEP. BANC. CONV. SEC. EST. TRANSP. ESCOLAR	17.000,00	17.000,00	1.416,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-17.000,00	-1.416,67
61	1.3.2.5.01.05.05	REM. DEP. BANC. QESE	539.000,00	539.000,00	44.916,67	0,00	63.877,92	0,00	63.877,92	63.877,92	-475.122,08	18.961,25
62	1.3.2.5.01.05.06	REM. DEP. BANC. MERENDA ESCOLAR ESTADUAL	58.000,00	58.000,00	4.833,33	0,00	61,06	61,06	0,00	0,00	-58.000,00	-4.833,33
63	1.3.2.5.01.05.07	REM. DEP. BANC. MERENDA FEDERAL	82.000,00	82.000,00	6.833,33	0,00	3.727,04	0,00	3.727,04	3.727,04	-78.272,96	-3.106,29
64	1.3.2.5.01.05.09	REM. DEP. BANC. DECENDIAL ANO 2013	2.500,00	2.500,00	208,33	0,00	11,00	0,00	11,00	11,00	-2.489,00	-197,33
65	1.3.2.5.01.05.10	REM. DEP. BANC. DECENDIAL ANO 2014	25.000,00	25.000,00	2.083,33	0,00	790,00	0,00	790,00	790,00	-24.210,00	-1.293,33
66	1.3.2.5.01.05.11	REM DEP BANC - IMPL DE ESCOLAS P/ ED. INFANTIL	93.000,00	93.000,00	7.750,00	0,00	405,67	0,00	405,67	405,67	-92.594,33	-7.344,33
67	1.3.2.5.01.05.13	REM DEP BANC - MANUT. EDUC. INFANTIL	52.000,00	52.000,00	4.333,33	0,00	3.244,59	0,00	3.244,59	3.244,59	-48.755,41	-1.088,74
68	1.3.2.5.01.05.14	REM DEP BANC - FNDE - MATERIAL ESCOLAR PRO INFANCIA	1.500,00	1.500,00	125,00	0,00	120,26	0,00	120,26	120,26	-1.379,74	-4,74
69	1.3.2.5.01.05.15	REM. DEP. BANC. DECENDIAL ANO 2015	41.000,00	41.000,00	3.416,67	0,00	2.121,80	0,00	2.121,80	2.121,80	-38.878,20	-1.294,87
70	1.3.2.5.01.05.16	REM DEP BANC - PROINFANCIA CONSTR CRECHES	76.500,00	76.500,00	6.375,00	0,00	9.611,10	0,00	9.611,10	9.611,10	-66.888,90	3.236,10
71	1.3.2.5.01.05.17	REM.DEP.BANC.FNDE - PROG. NAC. APOIO TRANSP.ESC. - FUNDAMENTAL	210,00	210,00	17,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-210,00	-17,50
588	1.3.2.5.01.05.18	REM DEP BANC PROGR CRECHE ESCOLA MARY DOTTA CONST	0,00	0,00	0,00	0,00	2.157,04	0,00	2.157,04	2.157,04	2.157,04	2.157,04
590	1.3.2.5.01.05.19	REM DEP BANC - APOIO A CRECHES BRASIL CARINHOSO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,18	0,00	0,18	0,18	0,18	0,18
	1.3.2.5.01.06.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	94.500,00	94.500,00	7.875,00	0,00	1.374,10	0,00	1.374,10	1.374,10	-93.125,90	-6.500,90
72	1.3.2.5.01.06.01	REM. DEP. BANC. FDO MUN. DA SAÚDE	49.000,00	49.000,00	4.083,33	0,00	32,95	0,00	32,95	32,95	-48.967,05	-4.050,38
73	1.3.2.5.01.06.02	REM. DEP. BANC. PMB - TAXAS VIG. SAUDE	45.500,00	45.500,00	3.791,67	0,00	1.341,15	0,00	1.341,15	1.341,15	-44.158,85	-2.450,52
	1.3.2.5.01.09.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO (CIDE)	3.000,00	3.000,00	250,00	0,00	823,22	0,00	823,22	823,22	-2.176,78	573,22
74	1.3.2.5.01.09.01	REM. DEP. BANC. CIDE	3.000,00	3.000,00	250,00	0,00	823,22	0,00	823,22	823,22	-2.176,78	573,22
	1.3.2.5.01.10.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS)	180.100,00	180.100,00	15.008,34	0,00	26.534,98	17,30	26.517,68	26.517,68	-153.582,32	11.509,34
75	1.3.2.5.01.10.01	REM. DEP. BANC. PSE - PAC I - PISO ALTA COMPLEXIDA	5.500,00	5.500,00	458,33	0,00	598,92	0,00	598,92	598,92	-4.901,08	140,59
76	1.3.2.5.01.10.02	REM. DEP. BANC. PSE - PAC II - PISO ALTA COMPLEXID	2.000,00	2.000,00	166,67	0,00	907,96	0,00	907,96	907,96	-1.092,04	741,29
77	1.3.2.5.01.10.03	REM. DEP. BANC. PBF I - PISO BASICO FIXO I	2.000,00	2.000,00	166,67	0,00	159,05	0,00	159,05	159,05	-1.840,95	-7,62
561	1.3.2.5.01.10.04	REM. DEP. BANC. PSE - PBV I - PRO JOVEM	0,00	0,00	0,00	0,00	38,02	0,00	38,02	38,02	38,02	38,02
78	1.3.2.5.01.10.05	REM. DEP. BANC. PSE - PFMC - PISO FIXO MEDIA COMPL	40.000,00	40.000,00	3.333,33	0,00	3.791,47	0,00	3.791,47	3.791,47	-36.208,53	458,14
562	1.3.2.5.01.10.06	REM. DEP. BANC. PSE - PVMC - PETI - PISO VAR.M.COM	0,00	0,00	0,00	0,00	30,64	0,00	30,64	30,64	30,64	30,64

79	1.3.2.5.01.10.07	REM. DEP. BANC. PSE - PTMC II - PISO TRANS. MEDIA	500,00	500,00	41,67	0,00	59,85	0,00	59,85	59,85	-440,15	18,18
80	1.3.2.5.01.10.08	REM. DEP. BANC. PSE - IGD - BOLSA FAMILIA - IND.GE	96.000,00	96.000,00	8.000,00	0,00	9.868,57	0,00	9.868,57	9.868,57	-86.131,43	1.868,57
81	1.3.2.5.01.10.09	REM. DEP. BANC. PSE - IGD - SUAS	11.000,00	11.000,00	916,67	0,00	1.443,15	0,00	1.443,15	1.443,15	-9.556,85	526,48
82	1.3.2.5.01.10.10	REM. DEP. BANC. PSE - ACESSUAS TRABALHO	19.000,00	19.000,00	1.583,33	0,00	1.872,44	0,00	1.872,44	1.872,44	-17.127,56	289,11
580	1.3.2.5.01.10.13	REM DEP BANC - AQUIS MOBIL COORD POLITICAS MULHERES	0,00	0,00	0,00	0,00	1.856,54	0,00	1.856,54	1.856,54	1.856,54	1.856,54
565	1.3.2.5.01.10.16	REM DEP BANC - REAP. CASA ABRIGO P/ MULHERES	0,00	0,00	0,00	0,00	632,20	0,00	632,20	632,20	632,20	632,20
567	1.3.2.5.01.10.17	REM DEP BANC - SEC POL P/MULH INC AUTON.ECON	0,00	0,00	0,00	0,00	0,40	0,00	0,40	0,40	0,40	0,40
574	1.3.2.5.01.10.18	REM DEP BANC FMAS LIBERDADE ASSISTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	400,86	0,00	400,86	400,86	400,86	400,86
83	1.3.2.5.01.10.19	REM DEP BANC FMAS - CREAS	2.100,00	2.100,00	175,00	0,00	408,08	0,00	408,08	408,08	-1.691,92	233,08
84	1.3.2.5.01.10.20	REM DEP BAC - FNAS SCRV DE CONV E FORT DE VINC	2.000,00	2.000,00	166,67	0,00	790,55	0,00	790,55	790,55	-1.209,45	623,88
593	1.3.2.5.01.10.21	REM DEP BANC - CONV EST - CENTRO DE CONV DO IDOSO	0,00	0,00	0,00	0,00	2.374,36	0,00	2.374,36	2.374,36	2.374,36	2.374,36
586	1.3.2.5.01.10.22	REM DEP BANC- FNAS PSE - BENEF DE PREST CONTIN A ESCOLA	0,00	0,00	0,00	0,00	120,74	17,30	103,44	103,44	103,44	103,44
589	1.3.2.5.01.10.23	REM DEP BANC AÇÕES ESTRATÉGICAS PETI	0,00	0,00	0,00	0,00	395,81	0,00	395,81	395,81	395,81	395,81
591	1.3.2.5.01.10.24	REM DEP BANC - ESTR REDE SERV PROT SOC ESP - A.M.CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	770,26	0,00	770,26	770,26	770,26	770,26
592	1.3.2.5.01.10.25	REM DEP BANC - FNAS APRIMORA REDE	0,00	0,00	0,00	0,00	15,11	0,00	15,11	15,11	15,11	15,11
	1.3.2.5.01.99.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS	1.179.250,00	1.179.250,00	98.270,88	0,00	254.911,18	0,00	254.911,18	254.911,18	-924.338,82	156.640,30
86	1.3.2.5.01.99.01	REM. DEP. BANC. FDO DESENV. ESPORTIVO - FMDE	3.000,00	3.000,00	250,00	0,00	548,45	0,00	548,45	548,45	-2.451,55	298,45
87	1.3.2.5.01.99.02	REM. DEP. BANC. FDO ESP.PROM.ATIV.CULTURAIS-FEPAC	3.000,00	3.000,00	250,00	0,00	1.065,77	0,00	1.065,77	1.065,77	-1.934,23	815,77
88	1.3.2.5.01.99.03	REM. DEP. BANC. FDO MEIO AMBIENTE	27.000,00	27.000,00	2.250,00	0,00	4.137,98	0,00	4.137,98	4.137,98	-22.862,02	1.887,98
89	1.3.2.5.01.99.04	REM. DEP. BANC. FDO ZOOLÓGICO	20.000,00	20.000,00	1.666,67	0,00	2.459,56	0,00	2.459,56	2.459,56	-17.540,44	792,89
90	1.3.2.5.01.99.05	REM. DEP. BANC. FDO TURISMO	100,00	100,00	8,33	0,00	12,31	0,00	12,31	12,31	-87,69	3,98
91	1.3.2.5.01.99.06	REM. DEP. BANC. FDO BOMBEIROS	296.700,00	296.700,00	24.725,00	0,00	39.081,86	0,00	39.081,86	39.081,86	-257.618,14	14.356,86
92	1.3.2.5.01.99.07	REM. DEP. BANC. FDO ASSIST. SOCIAL	6.000,00	6.000,00	500,00	0,00	743,17	0,00	743,17	743,17	-5.256,83	243,17
93	1.3.2.5.01.99.08	REM. DEP. BANC. FDO CRIANÇA ADOLESCENTE	50.000,00	50.000,00	4.166,67	0,00	6.866,97	0,00	6.866,97	6.866,97	-43.133,03	2.700,30
94	1.3.2.5.01.99.09	REM. DEP. BANC. FDO SOLIDARIEDADE BAURU	500,00	500,00	41,67	0,00	0,65	0,00	0,65	0,65	-499,35	-41,02
95	1.3.2.5.01.99.10	REM. DEP. BANC. FDO INFRA-ESTRUTURA	20.000,00	20.000,00	1.666,67	0,00	19,66	0,00	19,66	19,66	-19.980,34	-1.647,01
96	1.3.2.5.01.99.11	REM. DEP. BANC. ASSOC. CENTRO OESTE BAURU-ARCO	170,00	170,00	14,17	0,00	19,96	0,00	19,96	19,96	-150,04	5,79
97	1.3.2.5.01.99.12	REM. DEP. BANC. ALIENAÇÃO DE BENS	63.200,00	63.200,00	5.266,67	0,00	2.056,85	0,00	2.056,85	2.056,85	-61.143,15	-3.209,82
98	1.3.2.5.01.99.13	REM. DEP. BANC. CONTR. ILUM. PUBLICA - CIP	14.000,00	14.000,00	1.166,67	0,00	2.298,57	0,00	2.298,57	2.298,57	-11.701,43	1.131,90
99	1.3.2.5.01.99.14	REM. DEP. BANC. SEC ADMINISTRAÇÃO - CONSIGNAÇÃO	60.000,00	60.000,00	5.000,00	0,00	41,52	0,00	41,52	41,52	-59.958,48	-4.958,48
100	1.3.2.5.01.99.15	REM. DEP. BANC.PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ESTADUAL	3.000,00	3.000,00	250,00	0,00	537,80	0,00	537,80	537,80	-2.462,20	287,80
101	1.3.2.5.01.99.16	REM. DEP. BANC. PROTEÇÃO BASICAL- ESTADUAL	2.000,00	2.000,00	166,67	0,00	235,67	0,00	235,67	235,67	-1.764,33	69,00
102	1.3.2.5.01.99.17	REM. DEP. BANC.PROG QUAL GER RENDA OFICINA CALÇADOS	400,00	400,00	33,33	0,00	45,02	0,00	45,02	45,02	-354,98	11,69
103	1.3.2.5.01.99.18	REM. DEP. FDO CRIAN/ADOLESC - REC. PROPRIOS	3.000,00	3.000,00	250,00	0,00	50,77	0,00	50,77	50,77	-2.949,23	-199,23
551	1.3.2.5.01.99.19	REM DEP BANC - OGU PROC 723424 SEG TEMPO	0,00	0,00	0,00	0,00	686,51	0,00	686,51	686,51	686,51	686,51
104	1.3.2.5.01.99.20	REM. BANC. CONV. CULTURA VIVA ARTE ED E CIDAD	30.000,00	30.000,00	2.500,00	0,00	1.976,49	0,00	1.976,49	1.976,49	-28.023,51	-523,51
105	1.3.2.5.01.99.23	REM. DEP. BANC. FDO INFRAEST RECURSOS PROPRIOS	7.000,00	7.000,00	583,33	0,00	11,35	0,00	11,35	11,35	-6.988,65	-571,98
106	1.3.2.5.01.99.24	REM. DEP. BANC. FDO ESP DESPESA - SAGRA	200,00	200,00	16,67	0,00	525,52	0,00	525,52	525,52	325,52	508,85
107	1.3.2.5.01.99.25	REM. DEP. BANC. MULTAS ARREC LIC ELETRONICO	12.500,00	12.500,00	1.041,67	0,00	2.812,65	0,00	2.812,65	2.812,65	-9.687,35	1.770,98
108	1.3.2.5.01.99.26	REM. DEP. BANC. FDO MUN DE HABITAÇÃO	9.000,00	9.000,00	750,00	0,00	1.104,81	0,00	1.104,81	1.104,81	-7.895,19	354,81
566	1.3.2.5.01.99.27	REM. DEP. BANC. - JOGOS ABERTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	13,02	0,00	13,02	13,02	13,02	13,02
109	1.3.2.5.01.99.28	REM. POUP. FNS - BLGES II C REGULADOR	53.000,00	53.000,00	4.416,67	0,00	5.027,77	0,00	5.027,77	5.027,77	-47.972,23	611,10
110	1.3.2.5.01.99.29	REM. DEP. BANC. MULTAS ARREC TRANS BOLETOS	16.500,00	16.500,00	1.375,00	0,00	1.465,65	0,00	1.465,65	1.465,65	-15.034,35	90,65
111	1.3.2.5.01.99.31	REM. DEP. BANC. TUFE SEPLAN	6.500,00	6.500,00	541,67	0,00	424,48	0,00	424,48	424,48	-6.075,52	-117,19
112	1.3.2.5.01.99.32	REM. DEP. BANC. TUFE SEMMA	16.500,00	16.500,00	1.375,00	0,00	15.296,43	0,00	15.296,43	15.296,43	-1.203,57	13.921,43
113	1.3.2.5.01.99.33	REM. DEP. BANC. COMP. FINC EXTRA MINERAIS CFEM	50.100,00	50.100,00	4.175,00	0,00	3,60	0,00	3,60	3,60	-50.096,40	-4.171,40
114	1.3.2.5.01.99.34	REM. DEP. BANC. MULTAS PROCON	2.500,00	2.500,00	208,33	0,00	369,74	0,00	369,74	369,74	-2.130,26	161,41
539	1.3.2.5.01.99.35	REM POUP - CONST PISTA SKATE PC SILVESTRE AMANTINI	0,00	0,00	0,00	0,00	117,86	0,00	117,86	117,86	117,86	117,86
115	1.3.2.5.01.99.36	REM. DEP. BANC. FMAS - PROC 24142/11 - SODEXO	149.000,00	149.000,00	12.416,67	0,00	6.148,77	0,00	6.148,77	6.148,77	-142.851,23	-6.267,90
116	1.3.2.5.01.99.37	REM POUP - FDO INFRA ESTRUTURA REC PROPRIOS	23.000,00	23.000,00	1.916,67	0,00	19,12	0,00	19,12	19,12	-22.980,88	-1.897,55
117	1.3.2.5.01.99.38	REM POUP - PAC DRENAGEM AGUAS DO SOBRADO	42.500,00	42.500,00	3.541,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-42.500,00	-3.541,67
118	1.3.2.5.01.99.39	REM POUP - COZINHA COMUNITÁRIA	38.000,00	38.000,00	3.166,67	0,00	1.335,83	0,00	1.335,83	1.335,83	-36.664,17	-1.830,84
119	1.3.2.5.01.99.40	REM DEP BANC - DIVIDENDOS	1.500,00	1.500,00	125,00	0,00	154,39	0,00	154,39	154,39	-1.345,61	29,39
120	1.3.2.5.01.99.41	REM DEP BANC - ITR	7.000,00	7.000,00	583,33	0,00	225,31	0,00	225,31	225,31	-6.774,69	-358,02
121	1.3.2.5.01.99.42	REM DEP BANC - FUSSESP	1.000,00	1.000,00	83,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	-83,33
517	1.3.2.5.01.99.44	REM. POUP - APOIO A REFORMA ESTAÇÃO PAULISTA	0,00	0,00	0,00	0,00	66,76	0,00	66,76	66,76	66,76	66,76
122	1.3.2.5.01.99.45	REM. POUP - CONV. FED IMP CONMPL. PÇA ESPORTE CULTURA	30.000,00	30.000,00	2.500,00	0,00	771,10	0,00	771,10	771,10	-29.228,90	-1.728,90
545	1.3.2.5.01.99.46	REM POUP - CONV. CENTRO CONVIVENCIA IDOSO	0,00	0,00	0,00	0,00	3.271,12	0,00	3.271,12	3.271,12	3.271,12	3.271,12
532	1.3.2.5.01.99.47	REM POUP - CON GAL PAV ASF JD TV V GARCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	911,97	0,00	911,97	911,97	911,97	911,97
547	1.3.2.5.01.99.48	REM POUP - CONSTR PC PUB NO JD GODOY	0,00	0,00	0,00	0,00	551,43	0,00	551,43	551,43	551,43	551,43
548	1.3.2.5.01.99.49	REM POUP - REFORMA PRACA RUI BARBOSA	0,00	0,00	0,00	0,00	255,98	0,00	255,98	255,98	255,98	255,98
531	1.3.2.5.01.99.50	REM POUP - CONSTR FASE II VIAD P/INTER CENTRO/V.FALCAO/B.VISTA	0,00	0,00	0,00	0,00	620,06	0,00	620,06	620,06	620,06	620,06
521	1.3.2.5.01.99.51	REM POUP - CONSTR FASE I VIADUTO FALCAO/B.VISTA	0,00	0,00	0,00	0,00	1.222,50	0,00	1.222,50	1.222,50	1.222,50	1.222,50
523	1.3.2.5.01.99.53	REM POUP - PAC CORREGO BARREIRINHO	0,00	0,00	0,00	0,00	139,33	0,00	139,33	139,33	139,33	139,33
123	1.3.2.5.01.99.54	REM POUP - FDO MUN. ZOOLÓGICO	78.000,00	78.000,00	6.500,00	0,00	11.958,96	0,00	11.958,96	11.958,96	-66.041,04	5.458,96
124	1.3.2.5.01.99.55	REM DEP BANC - AUX . FIN.P/FOMENTO EXPORT.- FEX	2.000,00	2.000,00	166,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.000,00	-166,67
125	1.3.2.5.01.99.56	REM DEP BANC - FDO DES ESP - FMDE REC PROPRIOS	2.200,00	2.200,00	183,33	0,00	261,64	0,00	261,64	261,64	-1.938,36	78,31
529	1.3.2.5.01.99.57	REM POUP - CONSTRUÇÃO CENTRO POP	0,00	0,00	0,00	0,00	2.990,27	0,00	2.990,27	2.990,27	2.990,27	2.990,27
126	1.3.2.5.01.99.61	REM DEP BANC - FEP - EDUCAÇÃO	20.000,00	20.000,00	1.666,67	0,00	463,24	0,00	463,24	463,24	-19.536,76	-1.203,43
127	1.3.2.5.01.99.62	REM DEP BANC - FEP - SAÚDE	6.600,00	6.600,00	550,00	0,00	154,42	0,00	154,42	154,42	-6.445,58	-395,58
128	1.3.2.5.01.99.63	REM DEP BANC - ADIANT CARTÃO CORPORATIVO	330,00	330,00	27,50	0,00	64,99	0,00	64,99	64,99	-265,01	37,49
129	1.3.2.5.01.99.64	REM DEP BANC - SERV.NAC.APREND.INDUST - SENAI	50,00	50,00	4,17	0,00	0,65	0,00	0,65	0,65	-49,35	-3,52
130	1.3.2.5.01.99.65	REM DEP BANC - PROJETO FUNDAÇAO TELEFONICA	500,00	500,00	41,67	0,00	2,32	0,00	2,32	2,32	-497,68	-39,35
587	1.3.2.5.01.99.67	REM DEP BANC CONV EST PAV ASF, GUIAS, SARJ E RAMPAS ACESSO V INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	121,38	0,00	121,38	121,38	121,38	121,38
560	1.3.2.5.01.99.71	REM DEP BANC - IMPL. COMPLEX PRAÇA ESPORT E DA CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	129,23	0,00	129,23	129,23	129,23	129,23
131	1.3.2.5.01.99.75	REM DEP BANC.- SERVIÇO AEROPORTUÁRIO	1.700,00	1.700,00	141,67	0,00	1.680,09	0,00	1.680,09	1.680,09	-19,91	1.538,42
583	1.3.2.5.01.99.77	REM DEP BANC - AQ CAMINHÃO MAQ REFRIG 797785/13	0,00	0,00	0,00	0,00	1.599,70	0,00	1.599,70	1.599,70	1.599,70	1.599,70
595	1.3.2.5.01.99.78	REM DEP BANC - FDO M AQ AREAS OBRAS-DESENV	0,00	0,00	0,00	0,00	838,66	0,00	838,66	838,66	838,66	838,66
524	1.3.2.5.01.99.79	REM POUP - CONSTR CENTRO INIC.ESPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	101,95	0,00	101,95	101,95	101,95	101,95
546	1.3.2.5.01.99.80	REM POUP - SEC POL P/MULH INC AUTON.ECON	0,00	0,00	0,00	0,00	829,80	0,00	829,80	829,80	829,80	829,80
571	1.3.2.5.01.99.81	REM DEP BANC - PMB RET. CONSIG/CAPITAL CREDISERV	0,00	0,00	0,00	0,00	41,84	0,00	41,84	41,84	41,84	41,84
530	1.3.2.5.01.99.82	REM POUP - PROG MOD.BIBLIOTECAS PUBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	321,58	0,00	321,58	321,58	321,58	321,58
596	1.3.2.5.01.99.83	REM DEP BANC - CONV EST TRAT ESGOTO - ETE - PMB	0,00	0,00	0,00	0,00	102.251,83	0,00	102.251,83	102.251,83	102.251,83	102.251,83
578	1.3.2.5.01.99.84	REM DEP BANC - CONSTR EST TRAT ESGOTO V.LIMPA	0,00	0,00	0,00	0,00	176,96	0,00	176,96	176,96	176,96	176,96
584	1.3.2.5.01.99.85	REM DEP BANC - CEF.IMP PAVI GAL.PQ BAURU	0,00	0,00	0,00	0,00	1.542,74	0,00	1.542,74	1.542,74	1.542,74	1.542,74
537	1.3.2.5.01.99.86	REM POUP - CONSTR EST TRAT ESGOTO V.LIMPA	0,00	0,00	0,00	0,00	19.021,41	0,00	19.021,41	19.021,41	19.021,41	19.021,41
575	1.3.2.5.01.99.87	REM DEP BANC - MODERNIZAÇAO PISTA ATLETISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	574,67	0,00	574,67	574,67	574,67	574,67
577	1.3.2.5.01.99.88	REM DEP BANC - REFORMA PRAÇA RUI BARBOSA	0,00	0,00	0,00	0,00	212,97	0,00	212,97	212,97	212,97	212,97
581	1.3.2.5.01.99.89	REM DEP BANC - RECAP VIAS- VIL FALCÃO 791236/13	0,00	0,00	0,00	0,00	2.148,80	0,00	2.148,80	2.148,80	2.148,80	2.148,80
582	1.3.2.5.01.99.90	REM DEP BANC - PAV GAL JD SOLANGE/CON787783/13	0,00	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	6,70	6,70	6,70	6,70
599	1.3.2.5.01.99.91	REM POUP - PAV GAL JD SOLANGE/CON787783/13	0,00	0,00	0,00	0,00	1.662,29	0,00	1.662,29	1.662,29	1.662,29	1.662,29
	1.3.2.5.02.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	3.130.000,00	3.130.000,00	260.833,33	0,00	98.040,09	0,00	98.040,09	98.040,09	-3.031.959,91	-162.793,24
	1.3.2.5.02.01.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE POUPANÇA	430.000,00	430.000,00	35.833,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-430.000,00	-35.833,33
132	1.3.2.5.02.01.01	REM. POUP. DEP. BANC. NÃO VINCULADOS - PMB	430.000,00	430.000,00	35.833,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-430.000,00	-35.833,33
	1.3.2.5.02.99.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	2.700.000,00	2.700.000,00	225.000,00	0,00	98.040,09	0,00	98.040,09	98.040,09	-2.601.959,91	-126.959,91
133	1.3.2.5.02.99.01	REM. DEP. BANC. NÃO VINCULADOS - PMB	2.700.000,00	2.700.000,00	225.000,00	0,00	98.040,09	0,00	98.040,09	98.040,09	-2.601.959,91	-126.959,91
	1.3.3.0.00.00.00	RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	128.100,00	128.100,00	10.675,00	0,00	12.620,72	0,00	12.620,72	12.620,72	-115.479,28	1.945,72
	1.3.3.3.00.00.00	RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES – DIREITOS DE USO DE BENS PÚBLICOS	128.100,00	128.100,00	10.675,00	0,00	12.620,72	0,00	12.620,72	12.620,72	-115.479,28	1.945,72
	1.3.3.3.01.00.00	RECEITA DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE ÁREA PÚBLICA	128.100,00	128.100,00	10.675,00	0,00	12.620,72	0,00	12.620,72	12.620,72	-115.479,28	1.945,72
139	1.3.3.3.01.01.00	RECEITA DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE ÁREA PÚBLICA	125.000,00	125.000,00	10.416,67	0,00	12.178,82	0,00	12.178,82	12.178,82	-112.821,18	1.762,15
140	1.3.3.3.01.02.00	REC DE CONC DE DIR.REAL DE USO DE ÁREA PÚB - AEROPORTO	3.100,00	3.100,00	258,33	0,00	441,90	0,00	441,90	441,90	-2.658,10	183,57
	1.3.6.0.00.00.00	RECEITA DE CESSÃO DE DIREITOS	100.000,00	100.000,00	8.333,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-100.000,00	-8.333,33
	1.3.6.1.00.00.00	RECEITA CESSÃO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO	100.000,00	100.000,00	8.333,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-100.000,00	-8.333,33
	1.3.6.1.03.00.00	OUTRAS RECEITA DE CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO	100.000,00	100.000,00	8.333,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-100.000,00	-8.333,33
141	1.3.6.1.03.01.00	OUTRAS RECEITA DE CESSÃO DO DIR OPERAC - CARNE IPTU	100.000,00	100.000,00	8.333,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-100.000,00	-8.333,33
	1.6.0.0.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	426.500,00	426.500,00	35.541,67	0,00	9.575,34	0,00	9.575,34	9.575,34	-416.924,66	-25.966,33
	1.6.0.0.03.00.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	3.300,00	3.300,00	275,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.300,00	-275,00
	1.6.0.0.03.01.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	3.300,00	3.300,00	275,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.300,00	-275,00
147	1.6.0.0.03.01.06	TRANSF DE PTO DE ESTAC PROPRIETÁRIO - PMB	3.000,00	3.000,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.000,00	-250,00
148	1.6.0.0.03.01.07	TRANSF DE PTO DE ESTAC LOCAL - PMB	300,00	300,00	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-300,00	-25,00
	1.6.0.0.13.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	316.200,00	316.200,00	26.350,00	0,00	1.599,69	0,00	1.599,69	1.599,69	-314.600,31	-24.750,31
	1.6.0.0.13.01.00	SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS	150.000,00	150.000,00	12.500,00	0,00	1.080,00	0,00	1.080,00	1.080,00	-148.920,00	-11.420,00
155	1.6.0.0.13.01.01	SERV. INSC. CONC. PÚBLICOS - PMB	150.000,00	150.000,00	12.500,00	0,00	1.080,00	0,00	1.080,00	1.080,00	-148.920,00	-11.420,00
	1.6.0.0.13.02.00	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	7.000,00	7.000,00	583,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-7.000,00	-583,33
160	1.6.0.0.13.02.02	SERVICOS DE VENDAS DE EDITAIS - PMB	7.000,00	7.000,00	583,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-7.000,00	-583,33
	1.6.0.0.13.07.00	SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS E/OU CÓPIAS HELIOGRÁFICAS	2.000,00	2.000,00	166,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.000,00	-166,67
165	1.6.0.0.13.07.04	SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS OU CÓPIAS HELIOGRAF-PMB	2.000,00	2.000,00	166,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.000,00	-166,67
	1.6.0.0.13.99.00	OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	157.200,00	157.200,00	13.100,00	0,00	519,69	0,00	519,69	519,69	-156.680,31	-12.580,31
167	1.6.0.0.13.99.02	CONVÊNIO ADMINISTRAÇÃO - CUSTEIO-CONSIGNAÇÃO - PMB	157.200,00	157.200,00	13.100,00	0,00	519,69	0,00	519,69	519,69	-156.680,31	-12.580,31
	1.6.0.0.99.00.00	OUTROS SERVIÇOS	107.000,00	107.000,00	8.916,67	0,00	7.975,65	0,00	7.975,65	7.975,65	-99.024,35	-941,02
185	1.6.0.0.99.03.00	SERVIÇO AEROPORTUÁRIO	107.000,00	107.000,00	8.916,67	0,00	7.975,65	0,00	7.975,65	7.975,65	-99.024,35	-941,02
	1.7.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	501.419.794,00	501.420.155,49	41.785.344,32	0,00	69.683.341,35	880.566,41	68.802.774,94	68.802.774,94	-432.617.019,06	27.017.792,11

	1.7.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	493.113.694,00	493.114.055,49	41.093.169,33	0,00	69.631.241,35	880.066,41	68.751.174,94	68.751.174,94	-424.362.519,06	27.658.367,10
	1.7.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	135.519.465,00	135.519.465,00	11.293.288,74	0,00	14.498.387,98	859.972,61	13.638.415,37	13.638.415,37	-121.881.049,63	2.345.126,63
	1.7.2.1.01.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	59.960.000,00	59.960.000,00	4.996.666,66	0,00	5.028.294,19	158.678,84	4.869.615,35	4.869.615,35	-55.090.384,65	-127.051,31
187	1.7.2.1.01.02.00	COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	58.800.000,00	58.800.000,00	4.900.000,00	0,00	5.008.078,47	158.678,84	4.849.399,63	4.849.399,63	-53.950.600,37	-50.600,37
188	1.7.2.1.01.03.00	COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ANUAL	700.000,00	700.000,00	58.333,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-700.000,00	-58.333,33
189	1.7.2.1.01.05.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	460.000,00	460.000,00	38.333,33	0,00	20.215,72	0,00	20.215,72	20.215,72	-439.784,28	-18.117,61
	1.7.2.1.22.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	1.987.500,00	1.987.500,00	165.625,00	0,00	238.348,77	97.417,77	140.931,00	140.931,00	-1.846.569,00	-24.694,00
190	1.7.2.1.22.20.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	1.083.500,00	1.083.500,00	90.291,67	0,00	194.835,54	97.417,77	97.417,77	97.417,77	-986.082,23	7.126,10
	1.7.2.1.22.70.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	904.000,00	904.000,00	75.333,33	0,00	43.513,23	0,00	43.513,23	43.513,23	-860.486,77	-31.820,10
191	1.7.2.1.22.70.01	COTA PARTE DO FDO ESPECIAL PETROLEO - FEP - SAÚDE	226.000,00	226.000,00	18.833,33	0,00	10.878,31	0,00	10.878,31	10.878,31	-215.121,69	-7.955,02
192	1.7.2.1.22.70.02	COTA PARTE DO FDO ESPECIAL PETROLEO - FEP - EDUCAÇÃO	678.000,00	678.000,00	56.500,00	0,00	32.634,92	0,00	32.634,92	32.634,92	-645.365,08	-23.865,08
	1.7.2.1.33.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSE FUNDO A FUNDO	52.384.984,00	52.384.984,00	4.365.415,33	0,00	6.742.587,40	603.876,00	6.138.711,40	6.138.711,40	-46.246.272,60	1.773.296,07
193	1.7.2.1.33.01.00	FNS - PAB FIXO	8.355.510,00	8.355.510,00	696.292,50	0,00	1.392.584,00	0,00	1.392.584,00	1.392.584,00	-6.962.926,00	696.291,50
194	1.7.2.1.33.02.00	FNS - PAB PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS SAÚDE	949.104,00	949.104,00	79.092,00	0,00	79.092,00	0,00	79.092,00	79.092,00	-870.012,00	0,00
195	1.7.2.1.33.03.00	FNS - PAB SAÚDE BUCAL	294.360,00	294.360,00	24.530,00	0,00	24.530,00	0,00	24.530,00	24.530,00	-269.830,00	0,00
196	1.7.2.1.33.04.00	FNS - PAB PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA - SS	661.560,00	661.560,00	55.130,00	0,00	52.000,00	0,00	52.000,00	52.000,00	-609.560,00	-3.130,00
197	1.7.2.1.33.05.00	FNS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA BÁSICA	1.850.000,00	1.850.000,00	154.166,67	0,00	305.514,66	0,00	305.514,66	305.514,66	-1.544.485,34	151.347,99
198	1.7.2.1.33.06.00	FNS - PISO FIXO DE VIG. E PROM DE SAUDE - PFVPS	1.300.000,00	1.300.000,00	108.333,33	0,00	649.175,94	485.706,00	163.469,94	163.469,94	-1.136.530,06	55.136,61
199	1.7.2.1.33.12.00	FNS - VIG. SAUDE - INCENT.AÇÕES VIG HEPATITES VIRAIS	553.000,00	553.000,00	46.083,33	0,00	138.150,24	0,00	138.150,24	138.150,24	-414.849,76	92.066,91
200	1.7.2.1.33.13.00	FNS - MAC - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS - MUNICIPAL	264.000,00	264.000,00	22.000,00	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00	22.000,00	-242.000,00	0,00
201	1.7.2.1.33.14.00	FNS - MAC SERV ATEND MOV URGENCIA - SAMU -SS	1.308.000,00	1.308.000,00	109.000,00	0,00	327.877,00	0,00	327.877,00	327.877,00	-980.123,00	218.877,00
202	1.7.2.1.33.15.00	FNS - MAC TETO - MUN. MEDIA ALTA COMPL. AMB. HOSPITALAR	12.067.250,00	12.067.250,00	1.005.604,17	0,00	1.125.752,63	118.170,00	1.007.582,63	1.007.582,63	-11.059.667,37	1.978,46
203	1.7.2.1.33.16.00	FNS - MAC - SERV ATEND MOV URGENCIA - SAMU - RAU	3.049.020,00	3.049.020,00	254.085,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.049.020,00	-254.085,00
204	1.7.2.1.33.17.00	FNS - MAC TETO - REDE SAÚDE MENTAL	1.946.580,00	1.946.580,00	162.215,00	0,00	162.215,00	0,00	162.215,00	162.215,00	-1.784.365,00	0,00
520	1.7.2.1.33.20.00	FNS - GESTAO SUS - PROGRAMA FAN	0,00	0,00	0,00	0,00	29.800,00	0,00	29.800,00	29.800,00	29.800,00	29.800,00
526	1.7.2.1.33.21.00	FNS - MAC TETO MUN REDE DE URGENCIA B.VISTA	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
205	1.7.2.1.33.22.00	FNS - MAC - REDE BRASIL SEM MISERIA	60.000,00	60.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	-55.000,00	0,00
206	1.7.2.1.33.24.00	FNS - BL MAC - REDE VIVER SEM LIMITES - CER III	6.096.000,00	6.096.000,00	508.000,00	0,00	508.000,00	0,00	508.000,00	508.000,00	-5.588.000,00	0,00
207	1.7.2.1.33.36.00	FNS - PAB - PROG. MELH DO ACESSO E DA QUAL.-PMAQ	932.400,00	932.400,00	77.700,00	0,00	155.400,00	0,00	155.400,00	155.400,00	-777.000,00	77.700,00
208	1.7.2.1.33.37.00	FNS-MAC- TETO M. LIMITE UPA	11.640.000,00	11.640.000,00	970.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-11.640.000,00	-970.000,00
528	1.7.2.1.33.39.00	FNS-MAC- TETO M. REDE DE URG.UPA IPIRANGA	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00
527	1.7.2.1.33.40.00	FNS-MAC- TETO M. REDE URG.UPA REDENTOR/GEISEL	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
209	1.7.2.1.33.42.00	FNS - MAC FAEC SAI - EXAMES DO LEITE MATERNO	6.000,00	6.000,00	500,00	0,00	538,26	0,00	538,26	538,26	-5.461,74	38,26
210	1.7.2.1.33.43.00	FNS-INC IMPL MAN AÇOES SEVIÇOS PUB EST VIG PVVS	36.000,00	36.000,00	3.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00	6.000,00	-30.000,00	3.000,00
211	1.7.2.1.33.47.00	FNS - MAC FAEC SIA - ATEND/ACOMP REAB FISICA/MENTAL	82.000,00	82.000,00	6.833,33	0,00	1.874,40	0,00	1.874,40	1.874,40	-80.125,60	-4.958,93
212	1.7.2.1.33.48.00	FNS - BL VIG APERF SUS - PARTE ANVISA	30.500,00	30.500,00	2.541,67	0,00	10.105,68	0,00	10.105,68	10.105,68	-20.394,32	7.564,01
213	1.7.2.1.33.49.00	FNS - BL VIG APERF SUS - PARTE F N S	188.500,00	188.500,00	15.708,33	0,00	62.806,72	0,00	62.806,72	62.806,72	-125.693,28	47.098,39
214	1.7.2.1.33.52.00	FNS - MAC - REDE VIVER SEM LIMITES	26.400,00	26.400,00	2.200,00	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00	2.200,00	-24.200,00	0,00
215	1.7.2.1.33.53.00	FNS-MAC-FAEC SIA - CADEIRAS DE RODAS	688.800,00	688.800,00	57.400,00	0,00	51.025,08	0,00	51.025,08	51.025,08	-637.774,92	-6.374,92
525	1.7.2.1.33.54.00	FNS-BL VIG INC PONTUAIS P/AÇOES SERV VIG EM SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	175.239,79	0,00	175.239,79	175.239,79	175.239,79	175.239,79
570	1.7.2.1.33.56.00	ASSITÊNCIA FINANC. COMPL. - ACE	0,00	0,00	0,00	0,00	485.706,00	0,00	485.706,00	485.706,00	485.706,00	485.706,00
	1.7.2.1.34.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	4.091.769,00	4.091.769,00	340.980,75	0,00	1.059.841,97	0,00	1.059.841,97	1.059.841,97	-3.031.927,03	718.861,22
216	1.7.2.1.34.01.00	FNAS PSE - PAC I - PISO ALTA COMPLEXIDADE I - SS	648.000,00	648.000,00	54.000,00	0,00	270.000,00	0,00	270.000,00	270.000,00	-378.000,00	216.000,00
217	1.7.2.1.34.02.00	FNAS PSE - PAEF I - PISO FIXO MEDIA COMPL I	952.800,00	952.800,00	79.400,00	0,00	635.200,00	0,00	635.200,00	635.200,00	-317.600,00	555.800,00
218	1.7.2.1.34.03.00	FNAS PSE - PTMC II - PISO TRANS MEDIA COMPLEXIDADE II	117.000,00	117.000,00	9.750,00	0,00	9.750,00	0,00	9.750,00	9.750,00	-107.250,00	0,00
219	1.7.2.1.34.04.00	FNAS PSE - IGD BOLSA FAMILIA IND GEST. DESCENTRALIZADA	432.000,00	432.000,00	36.000,00	0,00	23.735,12	0,00	23.735,12	23.735,12	-408.264,88	-12.264,88
220	1.7.2.1.34.05.00	FNAS PSE - SERV CONT FORTALECIMENTO DE VINCULOS	557.949,00	557.949,00	46.495,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-557.949,00	-46.495,75
221	1.7.2.1.34.06.00	FNAS PSE - IGD SUAS IND. GESTAO DESCENTRALIZADA	64.020,00	64.020,00	5.335,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-64.020,00	-5.335,00
222	1.7.2.1.34.08.00	FNAS PSE - PBF I - PISO BASICO FIXO	720.000,00	720.000,00	60.000,00	0,00	48.000,00	0,00	48.000,00	48.000,00	-672.000,00	-12.000,00
224	1.7.2.1.34.10.00	FNAS PSE - PAC II - PISO ALTA COMPLEXIDADE II	600.000,00	600.000,00	50.000,00	0,00	73.156,85	0,00	73.156,85	73.156,85	-526.843,15	23.156,85
	1.7.2.1.35.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	16.205.212,00	16.205.212,00	1.350.434,33	0,00	1.358.902,20	0,00	1.358.902,20	1.358.902,20	-14.846.309,80	8.467,87
	1.7.2.1.35.01.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	10.780.000,00	10.780.000,00	898.333,33	0,00	823.279,40	0,00	823.279,40	823.279,40	-9.956.720,60	-75.053,93
225	1.7.2.1.35.01.01	QUOTA SALARIO EDUCAÇÃO LIVRE	10.780.000,00	10.780.000,00	898.333,33	0,00	823.279,40	0,00	823.279,40	823.279,40	-9.956.720,60	-75.053,93
	1.7.2.1.35.03.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	5.356.228,00	5.356.228,00	446.352,34	0,00	535.622,80	0,00	535.622,80	535.622,80	-4.820.605,20	89.270,46
226	1.7.2.1.35.03.01	FNDE - PNAEC - PROG. NAC. ALIM. ESCOLAR-CRECHE	1.165.200,00	1.165.200,00	97.100,00	0,00	116.520,00	0,00	116.520,00	116.520,00	-1.048.680,00	19.420,00
227	1.7.2.1.35.03.02	FNDE - PNAEF - PROG. NAC. ALIM. ESCOLAR-FUNDAMENT.	2.027.060,00	2.027.060,00	168.921,67	0,00	202.706,00	0,00	202.706,00	202.706,00	-1.824.354,00	33.784,33
228	1.7.2.1.35.03.03	FNDE - PNAEP - PROG. NAC. ALIM. ESCOLAR-PRE-ESC	926.900,00	926.900,00	77.241,67	0,00	92.690,00	0,00	92.690,00	92.690,00	-834.210,00	15.448,33
229	1.7.2.1.35.03.04	FNDE - PNAE EJA- PROG. NAC. ALIM. ESCOLAR-JOV.ADUL	113.208,00	113.208,00	9.434,00	0,00	11.320,80	0,00	11.320,80	11.320,80	-101.887,20	1.886,80
230	1.7.2.1.35.03.05	FNDE - PNAEM - PROG. NAC. ALIM. ESCOLAR-ENS. MEDIO	891.640,00	891.640,00	74.303,33	0,00	89.164,00	0,00	89.164,00	89.164,00	-802.476,00	14.860,67
231	1.7.2.1.35.03.06	FNDE - MAIS EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL	184.920,00	184.920,00	15.410,00	0,00	18.492,00	0,00	18.492,00	18.492,00	-166.428,00	3.082,00
232	1.7.2.1.35.03.07	FNDE - ALIM ESCOLAR ATEND EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	47.300,00	47.300,00	3.941,67	0,00	4.730,00	0,00	4.730,00	4.730,00	-42.570,00	788,33
	1.7.2.1.35.04.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE	68.984,00	68.984,00	5.748,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-68.984,00	-5.748,66
233	1.7.2.1.35.04.01	FNDE - PROG. NAC. APOIO TRANSPESCOLAR - ENS.MEDIO	16.897,00	16.897,00	1.408,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-16.897,00	-1.408,08
234	1.7.2.1.35.04.02	FNDE - PROG. NAC. APOIO TRANSPESC. - FUNDAMENTAL	52.087,00	52.087,00	4.340,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-52.087,00	-4.340,58
	1.7.2.1.36.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/96	890.000,00	890.000,00	74.166,67	0,00	70.413,45	0,00	70.413,45	70.413,45	-819.586,55	-3.753,22
235	1.7.2.1.36.01.00	TRANSF. FINANC. DO ICMS-DESONERAÇÃO - LC 87/96	890.000,00	890.000,00	74.166,67	0,00	70.413,45	0,00	70.413,45	70.413,45	-819.586,55	-3.753,22
	1.7.2.2.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	268.794.229,00	268.794.590,49	22.399.880,59	0,00	45.609.457,50	0,00	45.609.457,50	45.609.457,50	-223.184.771,50	23.209.938,40
	1.7.2.2.01.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	262.585.000,00	262.585.000,00	21.882.083,34	0,00	45.161.775,59	0,00	45.161.775,59	45.161.775,59	-217.423.224,41	23.279.692,25
236	1.7.2.2.01.01.00	COTA-PARTE DO ICMS	180.000.000,00	180.000.000,00	15.000.000,00	0,00	14.680.201,11	0,00	14.680.201,11	14.680.201,11	-165.319.798,89	-319.798,89
237	1.7.2.2.01.02.00	COTA-PARTE DO IPVA	81.050.000,00	81.050.000,00	6.754.166,67	0,00	30.269.237,26	0,00	30.269.237,26	30.269.237,26	-50.780.762,74	23.515.070,59
238	1.7.2.2.01.04.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	1.500.000,00	1.500.000,00	125.000,00	0,00	121.999,08	0,00	121.999,08	121.999,08	-1.378.000,92	-3.000,92
239	1.7.2.2.01.13.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	35.000,00	35.000,00	2.916,67	0,00	90.338,14	0,00	90.338,14	90.338,14	55.338,14	87.421,47
	1.7.2.2.22.00.00	TRANSFERÊNCIA DE COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA (25%)	267.000,00	267.000,00	22.250,00	0,00	39.491,44	0,00	39.491,44	39.491,44	-227.508,56	17.241,44
	1.7.2.2.22.30.00	COTA-PARTE ROYALTIES COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - LEI 7.990/89, ART. 9º	267.000,00	267.000,00	22.250,00	0,00	39.491,44	0,00	39.491,44	39.491,44	-227.508,56	17.241,44
240	1.7.2.2.22.30.01	COTA-PARTE ROYALTIES COMP FIN PROD PETRÓLEO - SAÚDE	67.000,00	67.000,00	5.583,33	0,00	9.872,86	0,00	9.872,86	9.872,86	-57.127,14	4.289,53
241	1.7.2.2.22.30.02	COTA-PARTE ROYALTIES COMP FIN PROD PETRÓLEO - EDUCAÇÃO	200.000,00	200.000,00	16.666,67	0,00	29.618,58	0,00	29.618,58	29.618,58	-170.381,42	12.951,91
	1.7.2.2.33.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO	4.329.334,00	4.329.334,00	360.777,84	0,00	273.421,50	0,00	273.421,50	273.421,50	-4.055.912,50	-87.356,34
242	1.7.2.2.33.01.00	CONTROLE DE GLICEMIA - SS	539.148,00	539.148,00	44.929,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-539.148,00	-44.929,00
243	1.7.2.2.33.02.00	DOSE CERTA FUNDO A FUNDO	848.300,00	848.300,00	70.691,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-848.300,00	-70.691,67
244	1.7.2.2.33.04.00	PROGRAMA NUTRICIONAL DE SUP. ALIMENTAR	1.655.700,00	1.655.700,00	137.975,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.655.700,00	-137.975,00
245	1.7.2.2.33.06.00	PAB ESTADUAL	1.086.186,00	1.086.186,00	90.515,50	0,00	273.421,50	0,00	273.421,50	273.421,50	-812.764,50	182.906,00
246	1.7.2.2.33.07.00	QUALIS UBS I I	200.000,00	200.000,00	16.666,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-200.000,00	-16.666,67
	1.7.2.2.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.612.895,00	1.613.256,49	134.769,41	0,00	134.768,97	0,00	134.768,97	134.768,97	-1.478.126,03	361,05
247	1.7.2.2.99.01.00	REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	877.623,00	877.623,00	73.135,25	0,00	73.134,88	0,00	73.134,88	73.134,88	-804.488,12	-0,37
248	1.7.2.2.99.02.00	REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	481.472,00	481.472,00	40.122,67	0,00	40.122,60	0,00	40.122,60	40.122,60	-441.349,40	-0,07
462	1.7.2.2.99.03.00	FEAS - CREAS - ESTADUAL	117.000,00	117.000,00	9.750,00	0,00	9.750,00	0,00	9.750,00	9.750,00	-107.250,00	0,00
463	1.7.2.2.99.04.00	FEAS - L.A - ESTADUAL	136.800,00	136.800,00	11.400,00	0,00	11.400,00	0,00	11.400,00	11.400,00	-125.400,00	0,00
549	1.7.2.2.99.05.00	BANCO POVO PAULISTA - PRÊMIO SERVIDOR	0,00	361,49	361,49	0,00	361,49	0,00	361,49	361,49	361,49	361,49
	1.7.2.4.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	88.800.000,00	88.800.000,00	7.400.000,00	0,00	9.523.395,87	20.093,80	9.503.302,07	9.503.302,07	-79.296.697,93	2.103.302,07
249	1.7.2.4.01.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB	88.800.000,00	88.800.000,00	7.400.000,00	0,00	9.523.395,87	20.093,80	9.503.302,07	9.503.302,07	-79.296.697,93	2.103.302,07
	1.7.3.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	300.000,00	300.000,00	25.000,00	0,00	41.000,00	500,00	40.500,00	40.500,00	-259.500,00	15.500,00
250	1.7.3.1.00.00.00	FDO MUN CRIA/ADOL - DOAÇÃO INST. PRIVADAS	300.000,00	300.000,00	25.000,00	0,00	41.000,00	500,00	40.500,00	40.500,00	-259.500,00	15.500,00
	1.7.5.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	60.000,00	60.000,00	5.000,00	0,00	11.100,00	0,00	11.100,00	11.100,00	-48.900,00	6.100,00
251	1.7.5.1.00.00.00	FDO MUN CRIA/ADOL - DOAÇÃO P. FÍSICA	60.000,00	60.000,00	5.000,00	0,00	11.100,00	0,00	11.100,00	11.100,00	-48.900,00	6.100,00
	1.7.6.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	7.946.100,00	7.946.100,00	662.174,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-7.946.100,00	-662.174,99
	1.7.6.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	700,00	700,00	58,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-700,00	-58,33
	1.7.6.1.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	700,00	700,00	58,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-700,00	-58,33
252	1.7.6.1.99.01.00	CONV AGÊNCIA CORREIOS COMUNITÁRIA - PMB	700,00	700,00	58,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-700,00	-58,33
	1.7.6.2.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DE SUAS ENTIDADES	7.945.400,00	7.945.400,00	662.116,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-7.945.400,00	-662.116,66
	1.7.6.2.02.00.00	TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS DO ESTADO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	7.945.400,00	7.945.400,00	662.116,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-7.945.400,00	-662.116,66
254	1.7.6.2.02.01.00	CONV SEC EST EDUCAÇÃO TRANSPORTE DE ALUNOS	5.000.000,00	5.000.000,00	416.666,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.000.000,00	-416.666,67
255	1.7.6.2.02.02.00	CONV SEC EDUCAÇÃO EST - MERENDA FUNDAMENTAL	1.800.000,00	1.800.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.800.000,00	-150.000,00
256	1.7.6.2.02.03.00	CONV SEC EDUCAÇÃO ESTADO - MERENDA EJA	240.000,00	240.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-240.000,00	-20.000,00
257	1.7.6.2.02.04.00	CONV SEC EDUCAÇÃO ESTADUAL - MERENDA ENSINO MEDIO	582.093,00	582.093,00	48.507,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-582.093,00	-48.507,75
258	1.7.6.2.02.05.00	CONV.SEC.EDUCAÇAO EST. MERENDA FUND.INTEGRAL	5.400,00	5.400,00	450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.400,00	-450,00
259	1.7.6.2.02.06.00	CONV.SEC.EDUC EST. MERENDA ENSINO MEDIO INTEGRAL	80.824,00	80.824,00	6.735,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-80.824,00	-6.735,33
260	1.7.6.2.02.07.00	CONV.SEC.EDUC EST. MERENDA ENS MEDIO ETEC REG	188.158,00	188.158,00	15.679,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-188.158,00	-15.679,83
261	1.7.6.2.02.08.00	CONV.SEC.EDUC EST. MERENDA ENS MEDIO ETEC INTEG	48.925,00	48.925,00	4.077,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-48.925,00	-4.077,08
	1.9.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	46.983.415,00	46.983.415,00	3.915.284,58	0,00	5.467.745,64	28.401,24	5.439.344,40	5.439.344,40	-41.544.070,60	1.524.059,82
	1.9.1.0.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	15.452.650,00	15.452.650,00	1.287.720,82	0,00	1.273.589,54	1.468,61	1.272.120,93	1.272.120,93	-14.180.529,07	-15.599,89
	1.9.1.1.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	507.200,00	507.200,00	42.266,66	0,00	6.188,19	0,00	6.188,19	6.188,19	-501.011,81	-36.078,47
264	1.9.1.1.38.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	292.000,00	292.000,00	24.333,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-292.000,00	-24.333,33
265	1.9.1.1.39.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER-VIVOS DE BENS IMÓVEIS - ITBI	100,00	100,00	8,33	0,00	101,61	0,00	101,61	101,61	1,61	93,28
266	1.9.1.1.40.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	170.000,00	170.000,00	14.166,67	0,00	5.188,71	0,00	5.188,71	5.188,71	-164.811,29	-8.977,96
	1.9.1.1.99.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	45.100,00	45.100,00	3.758,33	0,00	897,87	0,00	897,87	897,87	-44.202,13	-2.860,46
	1.9.1.1.99.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	45.100,00	45.100,00	3.758,33	0,00	897,87	0,00	897,87	897,87	-44.202,13	-2.860,46
268	1.9.1.1.99.01.03	MULTAS E JUROS TX SERV BOMBEIROS	17.000,00	17.000,00	1.416,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-17.000,00	-1.416,67
269	1.9.1.1.99.01.04	MULTAS E JUROS TX LIC OBRAS	100,00	100,00	8,33	0,00	436,51	0,00	436,51	436,51	336,51	428,18
469	1.9.1.1.99.01.05	MULTAS E JUROS TX EXPEDIENTE	0,00	0,00

270	1.9.1.1.99.01.06	MULTAS E JUROS TUFE	28.000,00	28.000,00	2.333,33	0,00	22,83	0,00	22,83	22,83	-27.977,17	-2.310,50
	1.9.1.2.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	5.000,00	5.000,00	416,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00	-416,67
	1.9.1.2.99.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	5.000,00	5.000,00	416,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00	-416,67
	1.9.1.2.99.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES – PRINCIPAL	5.000,00	5.000,00	416,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00	-416,67
277	1.9.1.2.99.01.01	MULTAS E JUROS MORA CONTRIB CUSTEIO ILUMIN PÚBLICA	5.000,00	5.000,00	416,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00	-416,67
	1.9.1.3.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS	9.609.400,00	9.609.400,00	800.783,33	0,00	670.033,77	1.042,98	668.990,79	668.990,79	-8.940.409,21	-131.792,54
278	1.9.1.3.11.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	6.100.000,00	6.100.000,00	508.333,33	0,00	408.216,13	1.000,47	407.215,66	407.215,66	-5.692.784,34	-101.117,67
279	1.9.1.3.12.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER-VIVOS DE BENS IMÓVEIS - ITBI	1.500,00	1.500,00	125,00	0,00	1.493,23	0,00	1.493,23	1.493,23	-6,77	1.368,23
280	1.9.1.3.13.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	2.900.000,00	2.900.000,00	241.666,67	0,00	221.902,80	0,00	221.902,80	221.902,80	-2.678.097,20	-19.763,87
	1.9.1.3.98.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	300,00	300,00	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-300,00	-25,00
281	1.9.1.3.98.01.00	MULTAS JUROS MORA DIV ATIVA CONTRIB MELHORIAS PMB	300,00	300,00	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-300,00	-25,00
	1.9.1.3.99.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	607.600,00	607.600,00	50.633,33	0,00	38.421,61	42,51	38.379,10	38.379,10	-569.220,90	-12.254,23
282	1.9.1.3.99.01.00	MULTAS JUROS MORA DIV ATIV TAXAS - PMB	455.000,00	455.000,00	37.916,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-455.000,00	-37.916,67
284	1.9.1.3.99.03.00	MULTAS E JUROS DIV ATIV TX SERV BOMBEIROS	139.300,00	139.300,00	11.608,33	0,00	9.787,08	0,00	9.787,08	9.787,08	-129.512,92	-1.821,25
470	1.9.1.3.99.05.00	MULTA E JUROS DIV ATIV - TX LIC OBRAS PART	0,00	0,00	0,00	0,00	153,39	0,00	153,39	153,39	153,39	153,39
468	1.9.1.3.99.06.00	MULTAS E JUROS DIV. ATIVA - TAXA EXPEDIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	158,20	42,51	115,69	115,69	115,69	115,69
465	1.9.1.3.99.07.00	MULTAS E JUROS DIV. ATIVA - TAXA PUBLICIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	584,03	0,00	584,03	584,03	584,03	584,03
285	1.9.1.3.99.08.00	MULTAS E JUROS DIV ATIV - TUFE	13.000,00	13.000,00	1.083,33	0,00	13.443,39	0,00	13.443,39	13.443,39	443,39	12.360,06
286	1.9.1.3.99.09.00	MULTAS E JUROS DIV ATIV - TX CALÇADÃO	300,00	300,00	25,00	0,00	14.295,52	0,00	14.295,52	14.295,52	13.995,52	14.270,52
	1.9.1.4.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES	130.000,00	130.000,00	10.833,33	0,00	7.981,15	0,00	7.981,15	7.981,15	-122.018,85	-2.852,18
	1.9.1.4.99.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	130.000,00	130.000,00	10.833,33	0,00	7.981,15	0,00	7.981,15	7.981,15	-122.018,85	-2.852,18
	1.9.1.4.99.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES – PRINCIPAL	130.000,00	130.000,00	10.833,33	0,00	7.981,15	0,00	7.981,15	7.981,15	-122.018,85	-2.852,18
287	1.9.1.4.99.01.01	MULTA JUROS MORA DIV ATIVA CONTR CUSTEIO ILUM PUB	130.000,00	130.000,00	10.833,33	0,00	7.981,15	0,00	7.981,15	7.981,15	-122.018,85	-2.852,18
	1.9.1.9.00.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	5.201.050,00	5.201.050,00	433.420,83	0,00	589.386,43	425,63	588.960,80	588.960,80	-4.612.089,20	155.539,97
	1.9.1.9.15.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	4.200.000,00	4.200.000,00	350.000,00	0,00	588.113,54	425,63	587.687,91	587.687,91	-3.612.312,09	237.687,91
292	1.9.1.9.15.01.00	MULTAS ARRECADADAS TRANSITO	1.200.000,00	1.200.000,00	100.000,00	0,00	180.303,74	425,63	179.878,11	179.878,11	-1.020.121,89	79.878,11
293	1.9.1.9.15.02.00	MULTAS ARRECADADAS LICENC ELETRÔNICO	3.000.000,00	3.000.000,00	250.000,00	0,00	407.809,80	0,00	407.809,80	407.809,80	-2.592.190,20	157.809,80
	1.9.1.9.27.00.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	1.000.000,00	1.000.000,00	83.333,33	0,00	1.272,89	0,00	1.272,89	1.272,89	-998.727,11	-82.060,44
294	1.9.1.9.27.01.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS PMB	1.000.000,00	1.000.000,00	83.333,33	0,00	1.272,89	0,00	1.272,89	1.272,89	-998.727,11	-82.060,44
	1.9.1.9.99.00.00	OUTRAS MULTAS	1.050,00	1.050,00	87,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.050,00	-87,50
301	1.9.1.9.99.08.00	MULTAS E JUR DEC ADIANT - PMB	1.000,00	1.000,00	83,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	-83,33
302	1.9.1.9.99.09.00	MULTAS E JUROS DEC ADIANT EDUCAÇÃO - PMB	50,00	50,00	4,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-50,00	-4,17
	1.9.2.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	51.000,00	51.000,00	4.250,00	0,00	896.421,03	4.314,33	892.106,70	892.106,70	841.106,70	887.856,70
	1.9.2.1.00.00.00	INDENIZAÇÕES	51.000,00	51.000,00	4.250,00	0,00	1.370,42	0,00	1.370,42	1.370,42	-49.629,58	-2.879,58
	1.9.2.1.06.00.00	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	50.000,00	50.000,00	4.166,67	0,00	1.037,02	0,00	1.037,02	1.037,02	-48.962,98	-3.129,65
303	1.9.2.1.06.01.00	INDENIZAÇÃO POR DANOS CAUSADOS PAT PUB - PMB	50.000,00	50.000,00	4.166,67	0,00	1.037,02	0,00	1.037,02	1.037,02	-48.962,98	-3.129,65
	1.9.2.1.99.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	1.000,00	1.000,00	83,33	0,00	333,40	0,00	333,40	333,40	-666,60	250,07
305	1.9.2.1.99.02.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PMB	1.000,00	1.000,00	83,33	0,00	333,40	0,00	333,40	333,40	-666,60	250,07
	1.9.2.2.00.00.00	RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	895.050,61	4.314,33	890.736,28	890.736,28	890.736,28	890.736,28
	1.9.2.2.01.00.00	RESTITUIÇÕES DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	96.873,71	289,00	96.584,71	96.584,71	96.584,71	96.584,71
542	1.9.2.2.01.01.00	RESTITUIÇÃO - SERV DE CONV E FORT DE VINCULOS	0,00	0,00	0,00	0,00	57,93	0,00	57,93	57,93	57,93	57,93
541	1.9.2.2.01.02.00	RESTITUIÇÃO - REDE DE PROT ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	14.948,19	0,00	14.948,19	14.948,19	14.948,19	14.948,19
543	1.9.2.2.01.03.00	RESTITUIÇÃO - PISO BASICO FIXO	0,00	0,00	0,00	0,00	80.507,41	0,00	80.507,41	80.507,41	80.507,41	80.507,41
550	1.9.2.2.01.06.00	RESTITUIÇÃO - FNS BLOCO MAC	0,00	0,00	0,00	0,00	289,00	289,00	0,00	0,00	0,00	0,00
544	1.9.2.2.01.07.00	RESTITUIÇÃO - PROG.REDE P.S.BASICA	0,00	0,00	0,00	0,00	389,73	0,00	389,73	389,73	389,73	389,73
540	1.9.2.2.01.08.00	RESTITUIÇÃO - PISO ALTA COMPL I	0,00	0,00	0,00	0,00	608,58	0,00	608,58	608,58	608,58	608,58
558	1.9.2.2.01.10.00	RESTITUIÇÃO - FNAS PISO TRANS MED COMPL	0,00	0,00	0,00	0,00	72,87	0,00	72,87	72,87	72,87	72,87
	1.9.2.2.99.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	798.176,90	4.025,33	794.151,57	794.151,57	794.151,57	794.151,57
478	1.9.2.2.99.02.00	RESTITUIÇÃO GERAL - PMB	0,00	0,00	0,00	0,00	6.302,42	1.546,63	4.755,79	4.755,79	4.755,79	4.755,79
538	1.9.2.2.99.03.00	RESTITUIÇÃO DEVOL. ADIANTAMENTO - PMB	0,00	0,00	0,00	0,00	57,32	0,00	57,32	57,32	57,32	57,32
490	1.9.2.2.99.05.00	RESTITUIÇÃO REEMBOLSO DILIGÊNCIA - AR PMB	0,00	0,00	0,00	0,00	1.893,94	0,00	1.893,94	1.893,94	1.893,94	1.893,94
514	1.9.2.2.99.09.00	RESTITUIÇÃO - DESC INDEVIDO FOLHA	0,00	0,00	0,00	0,00	4.955,40	2.478,70	2.476,70	2.476,70	2.476,70	2.476,70
535	1.9.2.2.99.12.00	RESTITUIÇÃO FDO DOS DIREITOS CRIAN/ADOLESCENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	18.606,10	0,00	18.606,10	18.606,10	18.606,10	18.606,10
522	1.9.2.2.99.14.00	RESTITUIÇÃO - FDO M. ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	626.632,29	0,00	626.632,29	626.632,29	626.632,29	626.632,29
519	1.9.2.2.99.15.00	RESTITUIÇÃO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	113.912,71	0,00	113.912,71	113.912,71	113.912,71	113.912,71
518	1.9.2.2.99.22.00	RESTITUIÇÃO DEVOL ADIANT - BL MAC	0,00	0,00	0,00	0,00	4.045,21	0,00	4.045,21	4.045,21	4.045,21	4.045,21
533	1.9.2.2.99.34.00	RESTITUIÇÃO DEV. CONV. C/C 314-7	0,00	0,00	0,00	0,00	21.482,51	0,00	21.482,51	21.482,51	21.482,51	21.482,51
598	1.9.2.2.99.35.00	RESTITUIÇÃO - GERAL FNS BLOCO MAC	0,00	0,00	0,00	0,00	289,00	0,00	289,00	289,00	289,00	289,00
	1.9.3.0.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	29.844.605,00	29.844.605,00	2.487.050,42	0,00	3.158.708,74	22.325,80	3.136.382,94	3.136.382,94	-26.708.222,06	649.332,52
	1.9.3.1.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	28.809.405,00	28.809.405,00	2.400.783,76	0,00	3.066.523,64	22.325,80	3.044.197,84	3.044.197,84	-25.765.207,16	643.414,08
	1.9.3.1.11.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	15.001.000,00	15.001.000,00	1.250.083,33	0,00	1.425.286,08	22.325,80	1.402.960,28	1.402.960,28	-13.598.039,72	152.876,95
310	1.9.3.1.11.01.00	DIVIDA ATIVA IMPOSTO PREDIAL	7.000.000,00	7.000.000,00	583.333,33	0,00	1.005.270,10	17.325,80	987.944,30	987.944,30	-6.012.055,70	404.610,97
311	1.9.3.1.11.02.00	DIVIDA ATIVA IMPOSTO TERRITORIAL	5.000.000,00	5.000.000,00	416.666,67	0,00	241.383,62	5.000,00	236.383,62	236.383,62	-4.763.616,38	-180.283,05
312	1.9.3.1.11.03.00	AUTO INFRAÇÃO IPTU	1.000,00	1.000,00	83,33	0,00	48,53	0,00	48,53	48,53	-951,47	-34,80
313	1.9.3.1.11.04.00	ATUAL MONET DIVIDA ATIVA IPTU	3.000.000,00	3.000.000,00	250.000,00	0,00	178.583,83	0,00	178.583,83	178.583,83	-2.821.416,17	-71.416,17
	1.9.3.1.12.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER-VIVOS DE BENS IMÓVEIS - ITBI	50.400,00	50.400,00	4.200,01	0,00	374.781,87	0,00	374.781,87	374.781,87	324.381,87	370.581,86
314	1.9.3.1.12.01.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA ITBI PMB	50.000,00	50.000,00	4.166,67	0,00	374.616,37	0,00	374.616,37	374.616,37	324.616,37	370.449,70
315	1.9.3.1.12.02.00	AUTO INFRAÇÃO ITBI	200,00	200,00	16,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-200,00	-16,67
316	1.9.3.1.12.03.00	ATUAL MONET DIVIDA ATIVA ITBI	200,00	200,00	16,67	0,00	165,50	0,00	165,50	165,50	-34,50	148,83
	1.9.3.1.13.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	9.700.000,00	9.700.000,00	808.333,33	0,00	1.096.999,74	0,00	1.096.999,74	1.096.999,74	-8.603.000,26	288.666,41
317	1.9.3.1.13.01.00	DIVIDA ATIVA ISSQN PRÓPRIO	7.000.000,00	7.000.000,00	583.333,33	0,00	810.923,29	0,00	810.923,29	810.923,29	-6.189.076,71	227.589,96
318	1.9.3.1.13.02.00	DIVIDA ATIVA ISSQN SUBST TRIBUTARIA	1.300.000,00	1.300.000,00	108.333,33	0,00	195.353,39	0,00	195.353,39	195.353,39	-1.104.646,61	87.020,06
319	1.9.3.1.13.04.00	AUTO INFRAÇÃO ISSQN	300.000,00	300.000,00	25.000,00	0,00	46.641,02	0,00	46.641,02	46.641,02	-253.358,98	21.641,02
320	1.9.3.1.13.05.00	ATUAL MONET DIVIDA ATIVA ISSQN	1.100.000,00	1.100.000,00	91.666,67	0,00	44.082,04	0,00	44.082,04	44.082,04	-1.055.917,96	-47.584,63
	1.9.3.1.98.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	205,00	205,00	17,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-205,00	-17,08
321	1.9.3.1.98.01.00	REC. DIVIDA ATIVA CONTRIB MELHORIA - PMB	100,00	100,00	8,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-100,00	-8,33
322	1.9.3.1.98.02.00	AT MONET DIV ATIV CONTR MELHORIA - PMB	105,00	105,00	8,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-105,00	-8,75
	1.9.3.1.99.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	4.057.800,00	4.057.800,00	338.150,01	0,00	169.455,95	0,00	169.455,95	169.455,95	-3.888.344,05	-168.694,06
	1.9.3.1.99.01.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS – PRINCIPAL	4.057.800,00	4.057.800,00	338.150,01	0,00	169.455,95	0,00	169.455,95	169.455,95	-3.888.344,05	-168.694,06
324	1.9.3.1.99.01.02	RECEITA DIVIDA ATIVA DE TAXAS- PMB	3.100.000,00	3.100.000,00	258.333,33	0,00	7.080,61	0,00	7.080,61	7.080,61	-3.092.919,39	-251.252,72
325	1.9.3.1.99.01.03	REC DIV ATIVA - AUTO INFRAÇÃO OUTROS TRIBUTOS	200.000,00	200.000,00	16.666,67	0,00	19.852,69	0,00	19.852,69	19.852,69	-180.147,31	3.186,02
326	1.9.3.1.99.01.04	REC DIV ATIVA OUTROS TRIB LEV JUDICIAL	120.000,00	120.000,00	10.000,00	0,00	6.162,16	0,00	6.162,16	6.162,16	-113.837,84	-3.837,84
327	1.9.3.1.99.01.05	ATUAL MONET DIV ATIVA TAXAS	200.000,00	200.000,00	16.666,67	0,00	4.821,03	0,00	4.821,03	4.821,03	-195.178,97	-11.845,64
328	1.9.3.1.99.01.06	REC DIVIDA ATIVA TUFE	3.000,00	3.000,00	250,00	0,00	72.441,06	0,00	72.441,06	72.441,06	69.441,06	72.191,06
329	1.9.3.1.99.01.07	REC DIV ATIVA TX SERV BOMBEIROS	150.500,00	150.500,00	12.541,67	0,00	33.831,87	0,00	33.831,87	33.831,87	-116.668,13	21.290,20
330	1.9.3.1.99.01.08	ATUAL MONET DIV AT TX SERV BOMBEIRO	83.000,00	83.000,00	6.916,67	0,00	5.867,27	0,00	5.867,27	5.867,27	-77.132,73	-1.049,40
331	1.9.3.1.99.01.09	DIV ATIV TAXA DE LICENÇA DE OBRAS	35.000,00	35.000,00	2.916,67	0,00	1.074,10	0,00	1.074,10	1.074,10	-33.925,90	-1.842,57
332	1.9.3.1.99.01.10	RECEITA DIV ATIVA TX UTIL CALÇADAO	10.000,00	10.000,00	833,33	0,00	972,78	0,00	972,78	972,78	-9.027,22	139,45
333	1.9.3.1.99.01.11	ATUAL MONET DIV ATIVA TX LICENÇA OBRAS PART	300,00	300,00	25,00	0,00	28,95	0,00	28,95	28,95	-271,05	3,95
334	1.9.3.1.99.01.12	REC DIVIDA ATIVA TX DE EXPEDIENTE	150.000,00	150.000,00	12.500,00	0,00	7.716,67	0,00	7.716,67	7.716,67	-142.283,33	-4.783,33
335	1.9.3.1.99.01.13	ATUALIZ. MONET. DIV. AT - TX DE EXPEDIENTE	300,00	300,00	25,00	0,00	297,36	0,00	297,36	297,36	-2,64	272,36
336	1.9.3.1.99.01.14	REC DIVIDA ATIVA DE TAXA DE PUBLICIDADE - PMB	2.000,00	2.000,00	166,67	0,00	255,69	0,00	255,69	255,69	-1.744,31	89,02
337	1.9.3.1.99.01.15	ATUAL. MONET. DIV. AT.- TAXA PUBLICIDADE	950,00	950,00	79,17	0,00	184,47	0,00	184,47	184,47	-765,53	105,30
338	1.9.3.1.99.01.16	ATUAL MONET DIV ATIV - TUFE	250,00	250,00	20,83	0,00	8.570,64	0,00	8.570,64	8.570,64	8.320,64	8.549,81
339	1.9.3.1.99.01.17	ATUALIZ. MONET. - DIV. ATIV.-TX UTIL. CALÇADAO	2.500,00	2.500,00	208,33	0,00	298,60	0,00	298,60	298,60	-2.201,40	90,27
	1.9.3.2.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	1.035.200,00	1.035.200,00	86.266,66	0,00	92.185,10	0,00	92.185,10	92.185,10	-943.014,90	5.918,44
	1.9.3.2.16.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	600.000,00	600.000,00	50.000,00	0,00	31.388,98	0,00	31.388,98	31.388,98	-568.611,02	-18.611,02
	1.9.3.2.16.01.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES - PRINCIPAL	600.000,00	600.000,00	50.000,00	0,00	31.388,98	0,00	31.388,98	31.388,98	-568.611,02	-18.611,02
340	1.9.3.2.16.01.01	REC DIV ATIVA CONTRIB CUSTEIO SERV ILUM PUBLICA	500.000,00	500.000,00	41.666,67	0,00	26.083,49	0,00	26.083,49	26.083,49	-473.916,51	-15.583,18
341	1.9.3.2.16.01.02	AT MONET DIV ATIV CONTR CUST ILUM PUBLICA	100.000,00	100.000,00	8.333,33	0,00	5.305,49	0,00	5.305,49	5.305,49	-94.694,51	-3.027,84
	1.9.3.2.99.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS	435.200,00	435.200,00	36.266,66	0,00	60.796,12	0,00	60.796,12	60.796,12	-374.403,88	24.529,46
	1.9.3.2.99.01.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS – PRINCIPAL	435.200,00	435.200,00	36.266,66	0,00	60.796,12	0,00	60.796,12	60.796,12	-374.403,88	24.529,46
343	1.9.3.2.99.01.02	REC DIV ATIV NÃO TRIB OUTRAS RECEITAS PMB	200,00	200,00	16,67	0,00	2.982,77	0,00	2.982,77	2.982,77	2.782,77	2.966,10
344	1.9.3.2.99.01.03	AUTO DE INFRAÇÃO SAÚDE	150.000,00	150.000,00	12.500,00	0,00	19.084,63	0,00	19.084,63	19.084,63	-130.915,37	6.584,63
345	1.9.3.2.99.01.04	AUTO DE INFRAÇÃO SEMMA	55.000,00	55.000,00	4.583,33	0,00	3.430,93	0,00	3.430,93	3.430,93	-51.569,07	-1.152,40
346	1.9.3.2.99.01.05	AUTO DE INFRAÇÃO SEPLAN	100.000,00	100.000,00	8.333,33	0,00	8.183,99	0,00	8.183,99	8.183,99	-91.816,01	-149,34
474	1.9.3.2.99.01.06	DIV ATIV PERMISSÃO DE USO AREA PUBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	1.393,07	0,00	1.393,07	1.393,07	1.393,07	1.393,07
347	1.9.3.2.99.01.07	AUTO INFRAÇÃO PESSOAL	100.000,00	100.000,00	8.333,33	0,00	21.062,34	0,00	21.062,34	21.062,34	-78.937,66	12.729,01
471	1.9.3.2.99.01.10	RESTITUIÇÃO AO MUNICIPIO(RESSARCIMENTO)	0,00	0,00	0,00	0,00	2.826,17	0,00	2.826,17	2.826,17	2.826,17	2.826,17
348	1.9.3.2.99.01.11	INDENIZAÇÃO DANOS CAUSADOS AO PATR PUBLICO	30.000,00	30.000,00	2.500,00	0,00	160,62	0,00	160,62	160,62	-29.839,38	-2.339,38

481	1.9.3.2.99.01.13	REC DIV ATIV REC DE SERV SAGRA - PMB	0,00	0,00	0,00	0,00	1.671,60	0,00	1.671,60	1.671,60	1.671,60	1.671,60
	1.9.9.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES DIVERSAS	1.635.160,00	1.635.160,00	136.263,34	0,00	139.026,33	292,50	138.733,83	138.733,83	-1.496.426,17	2.470,49
	1.9.9.0.99.00.00	OUTRAS RECEITAS	1.635.160,00	1.635.160,00	136.263,34	0,00	139.026,33	292,50	138.733,83	138.733,83	-1.496.426,17	2.470,49
	1.9.9.0.99.99.00	OUTRAS RECEITAS	1.635.160,00	1.635.160,00	136.263,34	0,00	139.026,33	292,50	138.733,83	138.733,83	-1.496.426,17	2.470,49
351	1.9.9.0.99.99.01	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	47.160,00	47.160,00	3.930,00	0,00	4.239,00	292,50	3.946,50	3.946,50	-43.213,50	16,50
352	1.9.9.0.99.99.02	FUNDO MUNICIPAL DO ZOOLOGICO	950.000,00	950.000,00	79.166,67	0,00	60.929,99	0,00	60.929,99	60.929,99	-889.070,01	-18.236,68
353	1.9.9.0.99.99.03	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	50.000,00	50.000,00	4.166,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-50.000,00	-4.166,67
354	1.9.9.0.99.99.04	FUNDO DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO - FMDE	24.000,00	24.000,00	2.000,00	0,00	1.310,00	0,00	1.310,00	1.310,00	-22.690,00	-690,00
355	1.9.9.0.99.99.05	FUNDO ESPECIAL DE DESPESA	1.000,00	1.000,00	83,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	-83,33
515	1.9.9.0.99.99.06	FUNDO MUN DIR CRIANÇA ADOLESCENTE - DEP JUDICIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	6.855,25	0,00	6.855,25	6.855,25	6.855,25	6.855,25
358	1.9.9.0.99.99.09	OUTRAS RECEITAS SEGUNDA VIA CARTÃO FUNCIONAL - PMB	2.000,00	2.000,00	166,67	0,00	54,18	0,00	54,18	54,18	-1.945,82	-112,49
359	1.9.9.0.99.99.12	AUTO INFRACÃO - PMB	5.000,00	5.000,00	416,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00	-416,67
360	1.9.9.0.99.99.13	AUTO INFRAÇÃO - SEPLAN	3.000,00	3.000,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.000,00	-250,00
361	1.9.9.0.99.99.14	AUTO INFRAÇÃO - SAUDE 2016	3.000,00	3.000,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.000,00	-250,00
513	1.9.9.0.99.99.15	TAXA ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS - ADM	0,00	0,00	0,00	0,00	9.060,92	0,00	9.060,92	9.060,92	9.060,92	9.060,92
363	1.9.9.0.99.99.22	FMAS - TAXA 3,01% SODEXO PROC.24.142/11	550.000,00	550.000,00	45.833,33	0,00	56.576,99	0,00	56.576,99	56.576,99	-493.423,01	10.743,66
	2.0.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	96.313.027,00	96.313.027,00	8.026.085,58	0,00	366.237,32	10.725,00	355.512,32	355.512,32	-95.957.514,68	-7.670.573,26
	2.2.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	150.000,00	150.000,00	12.500,00	0,00	14.428,28	0,00	14.428,28	14.428,28	-135.571,72	1.928,28
	2.2.2.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	150.000,00	150.000,00	12.500,00	0,00	14.428,28	0,00	14.428,28	14.428,28	-135.571,72	1.928,28
	2.2.2.5.00.00.00	ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS	150.000,00	150.000,00	12.500,00	0,00	14.428,28	0,00	14.428,28	14.428,28	-135.571,72	1.928,28
365	2.2.2.5.02.00.00	ALIENAÇÃO DE IMOVEIS URBANOS PMB - PARCELAMENTO	150.000,00	150.000,00	12.500,00	0,00	14.428,28	0,00	14.428,28	14.428,28	-135.571,72	1.928,28
	2.4.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	96.063.027,00	96.063.027,00	8.005.252,25	0,00	351.809,04	10.725,00	341.084,04	341.084,04	-95.721.942,96	-7.664.168,21
	2.4.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	2.923.500,00	2.923.500,00	243.624,98	0,00	341.084,04	0,00	341.084,04	341.084,04	-2.582.415,96	97.459,06
	2.4.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	2.923.500,00	2.923.500,00	243.624,98	0,00	341.084,04	0,00	341.084,04	341.084,04	-2.582.415,96	97.459,06
	2.4.2.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE- SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
568	2.4.2.1.01.01.00	FNS - BLINV -ESTRUT.REDE SERV. AT.BÁSICA SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
	2.4.2.1.02.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	2.923.500,00	2.923.500,00	243.624,98	0,00	125.260,62	0,00	125.260,62	125.260,62	-2.798.239,38	-118.364,36
367	2.4.2.1.02.01.00	FNDE CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS PRO INFANCIA - BURITIS	470.533,00	470.533,00	39.211,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-470.533,00	-39.211,08
368	2.4.2.1.02.02.00	FNDE CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS PRO INFANCIA - QUINTA RANIERI	470.533,00	470.533,00	39.211,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-470.533,00	-39.211,08
369	2.4.2.1.02.03.00	FNDE - FNDE CONST ESCOLAS PRO INFANCIA - POUSADA DA ESPERANÇA I I	100.000,00	100.000,00	8.333,33	0,00	125.260,62	0,00	125.260,62	125.260,62	25.260,62	116.927,29
370	2.4.2.1.02.04.00	FNDE CONST ESCOLAS PRO INFANCIA - EDSON FCO SILVA	470.533,00	470.533,00	39.211,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-470.533,00	-39.211,08
371	2.4.2.1.02.05.00	FNDE - IMPL ESC ED INF JD/NICÉIA/CHACARA ODETE	470.533,00	470.533,00	39.211,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-470.533,00	-39.211,08
372	2.4.2.1.02.07.00	FNDE CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS PRO INFANCIA - FOTUNATO ROCHA LIMA	470.533,00	470.533,00	39.211,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-470.533,00	-39.211,08
373	2.4.2.1.02.08.00	FNDE CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS PRO INFANCIA - TANGARÁS/FERRADURA	470.835,00	470.835,00	39.236,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-470.835,00	-39.236,25
	2.4.2.1.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	15.823,42	0,00	15.823,42	15.823,42	15.823,42	15.823,42
534	2.4.2.1.99.01.00	INDICE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD	0,00	0,00	0,00	0,00	15.823,42	0,00	15.823,42	15.823,42	15.823,42	15.823,42
	2.4.7.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	93.139.527,00	93.139.527,00	7.761.627,27	0,00	10.725,00	10.725,00	0,00	0,00	-93.139.527,00	-7.761.627,27
	2.4.7.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	90.698.749,00	90.698.749,00	7.558.229,10	0,00	10.725,00	10.725,00	0,00	0,00	-90.698.749,00	-7.558.229,10
	2.4.7.1.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	90.698.749,00	90.698.749,00	7.558.229,10	0,00	10.725,00	10.725,00	0,00	0,00	-90.698.749,00	-7.558.229,10
375	2.4.7.1.99.02.00	CONV FED - CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO	200.000,00	200.000,00	16.666,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-200.000,00	-16.666,67
376	2.4.7.1.99.03.00	CONV FED - CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO	57.997.279,00	57.997.279,00	4.833.106,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-57.997.279,00	-4.833.106,58
377	2.4.7.1.99.04.00	CONV FED - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE RECICLAGEM DE RESIDUO DE CONSTRUÇÃO	857.600,00	857.600,00	71.466,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-857.600,00	-71.466,67
378	2.4.7.1.99.15.00	GAL PLUV/GUIAS/SARJ E ASF PARQUE SANTA CANDIDA - PAC	2.766.692,00	2.766.692,00	230.557,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.766.692,00	-230.557,67
379	2.4.7.1.99.16.00	GAL PLUV/GUIAS/SARJ E ASF JD TANGARÁS	7.547.324,00	7.547.324,00	628.943,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-7.547.324,00	-628.943,67
380	2.4.7.1.99.17.00	GAL PLUV/GUIAS/SARJ E ASF DIVERSOS BAIRROS - PAC	20.178.854,00	20.178.854,00	1.681.571,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-20.178.854,00	-1.681.571,17
381	2.4.7.1.99.21.00	AQUIS MOBIL COORD POLITICAS MULHERES	401.000,00	401.000,00	33.416,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-401.000,00	-33.416,67
536	2.4.7.1.99.32.00	MODERNIZAÇÃO PISTA DE ATLETISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	10.725,00	10.725,00	0,00	0,00	0,00	0,00
382	2.4.7.1.99.33.00	CONST PISTA SKATE - MARY DOTA	750.000,00	750.000,00	62.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-750.000,00	-62.500,00
	2.4.7.2.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DE SUAS ENTIDADES	2.440.778,00	2.440.778,00	203.398,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.440.778,00	-203.398,17
	2.4.7.2.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS	2.440.778,00	2.440.778,00	203.398,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.440.778,00	-203.398,17
384	2.4.7.2.99.02.00	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DIA IDOSO - SEBES	500.000,00	500.000,00	41.666,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-500.000,00	-41.666,67
385	2.4.7.2.99.03.00	CONV EST - PROGRAMA CRECHE ESCOLA - MARY DOTA	1.358.545,00	1.358.545,00	113.212,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.358.545,00	-113.212,08
386	2.4.7.2.99.04.00	CONV EST - PROGRAMA CRECHE ESCOLA - GRANJA CECILIA	582.233,00	582.233,00	48.519,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-582.233,00	-48.519,42
	2.5.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00	100.000,00	8.333,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-100.000,00	-8.333,33
	2.5.9.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	100.000,00	100.000,00	8.333,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-100.000,00	-8.333,33
464	2.5.9.2.00.00.00	CONVÊNIO ADMINISTRAÇÃO - PMB	100.000,00	100.000,00	8.333,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-100.000,00	-8.333,33
	7.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	429.686,00	429.686,00	35.807,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-429.686,00	-35.807,16
	7.1.0.0.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.938,00	2.938,00	244,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.938,00	-244,83
	7.1.2.0.00.00.00	TAXAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.938,00	2.938,00	244,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.938,00	-244,83
	7.1.2.1.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.938,00	2.938,00	244,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.938,00	-244,83
388	7.1.2.1.99.00.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DE PODER DE POLÍCIA - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.938,00	2.938,00	244,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.938,00	-244,83
	7.9.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	426.748,00	426.748,00	35.562,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-426.748,00	-35.562,33
	7.9.3.0.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	426.748,00	426.748,00	35.562,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-426.748,00	-35.562,33
	7.9.3.2.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	426.748,00	426.748,00	35.562,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-426.748,00	-35.562,33
	7.9.3.2.99.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	426.748,00	426.748,00	35.562,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-426.748,00	-35.562,33
	7.9.3.2.99.01.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS – PRINCIPAL - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	426.748,00	426.748,00	35.562,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-426.748,00	-35.562,33
448	7.9.3.2.99.01.01	REC DIVIDA ATIVA PARCELAMENTO DO INSS EMDURB - PMB	426.748,00	426.748,00	35.562,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-426.748,00	-35.562,33
	8.0.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	765.375,00	765.375,00	63.781,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-765.375,00	-63.781,25
	8.3.0.0.00.00.00	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	765.375,00	765.375,00	63.781,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-765.375,00	-63.781,25
	8.3.0.0.99.00.00	AMORTIZAÇÕES DE FINANCIAMENTOS DIVERSOS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	765.375,00	765.375,00	63.781,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-765.375,00	-63.781,25
452	8.3.0.0.99.02.00	AMORTIZAÇÕES DE FINANC. EMDURB - PMB	765.375,00	765.375,00	63.781,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-765.375,00	-63.781,25
DEDUÇÃO - PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB												
	1.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	-64.540.000,00	-64.540.000,00	-5.378.333,33	0,00	31.735,75	10.038.771,00	-10.007.035,25	-10.007.035,25	54.532.964,75	-4.628.701,92
	1.7.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-64.540.000,00	-64.540.000,00	-5.378.333,33	0,00	31.735,75	10.038.771,00	-10.007.035,25	-10.007.035,25	54.532.964,75	-4.628.701,92
	1.7.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	-64.540.000,00	-64.540.000,00	-5.378.333,33	0,00	31.735,75	10.038.771,00	-10.007.035,25	-10.007.035,25	54.532.964,75	-4.628.701,92
	1.7.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	-12.030.000,00	-12.030.000,00	-1.002.500,00	0,00	31.735,75	1.019.741,43	-988.005,68	-988.005,68	11.041.994,32	14.494,32
	1.7.2.1.01.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	-11.852.000,00	-11.852.000,00	-987.666,67	0,00	31.735,75	1.005.658,74	-973.922,99	-973.922,99	10.878.077,01	13.743,68
453	1.7.2.1.01.02.00	COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	-11.760.000,00	-11.760.000,00	-980.000,00	0,00	31.735,75	1.001.615,61	-969.879,86	-969.879,86	10.790.120,14	10.120,14
454	1.7.2.1.01.05.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	-92.000,00	-92.000,00	-7.666,67	0,00	0,00	4.043,13	-4.043,13	-4.043,13	87.956,87	3.623,54
	1.7.2.1.36.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/96	-178.000,00	-178.000,00	-14.833,33	0,00	0,00	14.082,69	-14.082,69	-14.082,69	163.917,31	750,64
455	1.7.2.1.36.01.00	TRANSF. FINANC. DO ICMS-DESONERAÇÃO - LC 87/96	-178.000,00	-178.000,00	-14.833,33	0,00	0,00	14.082,69	-14.082,69	-14.082,69	163.917,31	750,64
	1.7.2.2.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	-52.510.000,00	-52.510.000,00	-4.375.833,33	0,00	0,00	9.019.029,57	-9.019.029,57	-9.019.029,57	43.490.970,43	-4.643.196,24
	1.7.2.2.01.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	-52.510.000,00	-52.510.000,00	-4.375.833,33	0,00	0,00	9.019.029,57	-9.019.029,57	-9.019.029,57	43.490.970,43	-4.643.196,24
456	1.7.2.2.01.01.00	COTA-PARTE DO ICMS	-36.000.000,00	-36.000.000,00	-3.000.000,00	0,00	0,00	2.936.040,20	-2.936.040,20	-2.936.040,20	33.063.959,80	63.959,80
457	1.7.2.2.01.02.00	COTA-PARTE DO IPVA	-16.210.000,00	-16.210.000,00	-1.350.833,33	0,00	0,00	6.058.589,55	-6.058.589,55	-6.058.589,55	10.151.410,45	-4.707.756,22
458	1.7.2.2.01.04.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	-300.000,00	-300.000,00	-25.000,00	0,00	0,00	24.399,82	-24.399,82	-24.399,82	275.600,18	600,18
DEDUÇÃO - RESTITUIÇÕES												
	1.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	733,22	3.419,15	-2.685,93	-2.685,93	-2.685,93	-2.685,93
	1.1.0.0.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.685,93	-2.685,93	-2.685,93	-2.685,93	-2.685,93
	1.1.1.0.00.00.00	IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.685,93	-2.685,93	-2.685,93	-2.685,93	-2.685,93
	1.1.1.2.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.734,49	-1.734,49	-1.734,49	-1.734,49	-1.734,49
	1.1.1.2.08.00.00	IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER VIVOS - BENS IMÓVEIS E DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.734,49	-1.734,49	-1.734,49	-1.734,49	-1.734,49
459	1.1.1.2.08.01.00	IMP. TRANSMISSÃO INTER VIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.734,49	-1.734,49	-1.734,49	-1.734,49	-1.734,49
	1.1.1.3.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	951,44	-951,44	-951,44	-951,44	-951,44
	1.1.1.3.05.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	951,44	-951,44	-951,44	-951,44	-951,44
	1.1.1.3.05.01.00	ISSQN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	951,44	-951,44	-951,44	-951,44	-951,44
460	1.1.1.3.05.01.01	ISSQN PROPRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	951,44	-951,44	-951,44	-951,44	-951,44
	1.9.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	733,22	733,22	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.9.3.0.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	733,22	733,22	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.9.3.1.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	733,22	733,22	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.9.3.1.11.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	733,22	733,22	0,00	0,00	0,00	0,00
461	1.9.3.1.11.01.00	DIVIDA ATIVA IMPOSTO PREDIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	733,22	733,22	0,00	0,00	0,00	0,00
*** TOTAL ORÇAMENTÁRIO			845.645.000,00	845.645.361,49	70.470.778,17	0,00	90.410.042,39	12.765.645,28	77.644.397,11	77.644.397,11	-768.000.602,89	7.173.980,43

0	0.0.0.0.0.00.00	*** TOTAL SUPRIMENTO FINANCEIRO	0,00	10.770.258,25	0,00	10.770.258,25	10.770.258,25		
5514	0.0.0.0.0.00.00	SUPRIMENTOS FUNDO DO BOMBEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5515	0.0.0.0.0.00.00	REPASSE - FDO MUN AQ AREAS OBRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5516	0.0.0.0.0.00.00	SUPRIMENTOS-FUNDO MUNICIPAL SAUD	0,00	8.309.447,42	0,00	8.309.447,42	8.309.447,42		
5518	0.0.0.0.0.00.00	SUPRIMENTOS - FUNDO MUNICIPAL AS	0,00	2.222.104,29	0,00	2.222.104,29	2.222.104,29		
5520	0.0.0.0.0.00.00	SUPRIMENTOS- FDO DIREITOS CRIANÇ	0,00	235.196,50	0,00	235.196,50	235.196,50		
5521	0.0.0.0.0.00.00	SUPRIMENTOS - FDO ESP.PROM.ATIV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5523	0.0.0.0.0.00.00	SUPRIMENTOS - FUNDO MUN INFRA-ES	0,00	3.510,00	0,00	3.510,00	3.510,00		
5524	0.0.0.0.0.00.00	SUPRIMENTOS - FDO MUN ZOOLÓGICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5527	0.0.0.0.0.00.00	SUPRIMENTOS - FMAS PROC 24142/11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

5528	0.0.0.0.0.00.00	SUPRIMENTOS - FDO MUN M AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5533	0.0.0.0.0.00.00	SUPRIMENTOS - FDO ESP DE DESP AG	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5534	0.0.0.0.0.00.00	RESTITUIÇÃO DE SUP PAGO AO FUNPR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5536	0.0.0.0.0.00.00	SUPRIMENTOS - FUNPREV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5802	0.0.0.0.0.00.00	SUPRIMENTOS - FDO MUN ZOOLÓGICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5804	0.0.0.0.0.00.00	SUPRIMENTOS - FDO ESP DE DESP AG	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5805	0.0.0.0.0.00.00	REPASSE - FDO MUN AQ AREAS OBRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5811	0.0.0.0.0.00.00	REPASSE DUODECIMO CAMARA - PAGAM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5814	0.0.0.0.0.00.00	REPASSE - EMDURB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5825	0.0.0.0.0.00.00	REPASSE - FUNDO BOMBEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5827	0.0.0.0.0.00.00	REPASSE - FDO ESP.ATIV.CULT.- FE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5838	0.0.0.0.0.00.00	REP OBRIG PATR ENS FUND REC PROP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5843	0.0.0.0.0.00.00	REPASSE - FUNDO MUNICIPAL SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5844	0.0.0.0.0.00.00	REPASSE - FDO MUNIC. DE DESENV.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5845	0.0.0.0.0.00.00	REPASSE - FUNDO MUNICIPAL ASSIST	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5846	0.0.0.0.0.00.00	REP. APORTE FINAN ABONO APOSENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5847	0.0.0.0.0.00.00	REPASSE-FDO. DIREITOS CRIANÇA E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5848	0.0.0.0.0.00.00	REPASSE -FUNDO MUNIC MEIO AMBIEN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5849	0.0.0.0.0.00.00	REPASSE - PARCELAMENTO DIVIDA-FU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5852	0.0.0.0.0.00.00	REPASSE - FUNDO MUN INFRA-ESTRUT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5853	0.0.0.0.0.00.00	REPASSE - FDO MUN ZOOLÓGICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5854	0.0.0.0.0.00.00	REP. APORTE FINAN AB APOSENT CAM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5855	0.0.0.0.0.00.00	REPASSE - FDO MUN DE HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5857	0.0.0.0.0.00.00	REPASSE -FUNDO MUNIC MEIO AMBIEN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5858	0.0.0.0.0.00.00	REPASSE - FUNDO M. DE SOLIDARIED	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5860	0.0.0.0.0.00.00	REPASSE - FDO MUN DE HABITAÇÃO -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5861	0.0.0.0.0.00.00	REPASSE - FDO MUN DE ASSIT SOCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5864	0.0.0.0.0.00.00	REPASSE FUNDO ESP DE DESP AGRICU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5866	0.0.0.0.0.00.00	SUPRIMENTO EMDURB - LEI DO APORT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5868	0.0.0.0.0.00.00	RECEBIMENTO DE DEVOLUÇÃO DE DUOD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5870	0.0.0.0.0.00.00	RECEBIMENTO DE DEVOLUÇÃO DE DUOD	0,00	0,04	0,00	0,04	0,04
5871	0.0.0.0.0.00.00	SUPRIMENTOS - FMAS PROC 24142/11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	0.0.0.0.0.00.01	*** TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO	0,00	5.406.351,50	158.413,80	5.247.937,70	5.247.937,70
5874	1.1.3.2.1.99.00	COMPENSAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5856	1.1.3.8.1.08.00	SALÁRIO FAMÍLIA ESTATUTÁRIO - FU	0,00	2.002,18	0,00	2.002,18	2.002,18
5862	1.1.3.8.1.09.00	SALÁRIO MATERNIDADE ESTATUTÁRIO	0,00	57.944,78	0,00	57.944,78	57.944,78
5812	1.1.3.8.1.26.00	DEVEDORES DIVERSOS - PREFEITURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5813	1.1.3.8.1.26.00	I.N.S.S RETENÇAO CAMARA FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5816	1.1.3.8.1.26.00	I.N.S.S RETENÇAO FPM PARC - EMDU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5817	1.1.3.8.1.26.00	INSS RETENÇÃO PESSOA FISICA - PM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5818	1.1.3.8.1.26.00	I.N.S.S RETENÇAO PESSOA JURIDICA	0,00	17.678,85	0,00	17.678,85	17.678,85
5824	1.1.3.8.1.26.00	HONORARIOS ADVOCATICIOS INSS PAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5828	1.1.3.8.1.26.00	PENSAO JUDICIAL 13º SALARIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5829	1.1.3.8.1.26.00	CHEQUES DEVOLVIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5831	1.1.3.8.1.26.00	CREDORES DIVERSOS - PREFEITURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5832	1.1.3.8.1.26.00	RECLAMACAO TRABALHISTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5833	1.1.3.8.1.26.00	RETENÇAO PESSOA FISICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5835	1.1.3.8.1.26.00	REPASSE PARC DÍVIDA CPFL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5837	1.1.3.8.1.26.00	SINSERM DIFERENÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5859	1.1.3.8.1.26.00	I.N.S.S. RETENÇÃO MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5872	1.1.3.8.1.26.00	DAE - CARLOS ALBERTO GOBBO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5873	1.1.3.8.1.26.00	CPFL - CARLOS ALBERTO GOBBO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5902	1.1.9.2.1.00.00	AÇOES E TITULOS DIVERSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5903	1.1.9.2.1.00.00	OPERAÇOES DE CREDITO CONTRATO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5904	1.1.9.2.1.00.00	DEBITOS PREVIDENCIARIOS DIVERSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5905	1.1.9.2.1.00.00	PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5906	1.1.9.2.1.00.00	PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5907	1.1.9.2.1.00.00	OUTROS DEBITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5908	1.1.9.2.1.00.00	OUTROS DEBITOS - RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5909	1.1.9.2.1.00.00	FIANCAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5911	1.1.9.2.1.00.00	FEPASA-DEPÓSITO JUDICIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5311	2.1.8.8.1.01.02	I.N.S.S. FOLHA NORMAL	0,00	32.479,96	0,00	32.479,96	32.479,96
5312	2.1.8.8.1.01.02	I.N.S.S. 13º SALARIO	0,00	442,61	0,00	442,61	442,61
5387	2.1.8.8.1.01.02	I.N.S.S. RETENÇAO PESSOA FISICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5390	2.1.8.8.1.01.02	I.N.S.S RETENÇAO PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5444	2.1.8.8.1.01.02	I .N.S.S EMDURB-RETENÇAO REPASSE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5445	2.1.8.8.1.01.02	I.N.S.S RETENÇAO - PESSOA JURIDI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5446	2.1.8.8.1.01.02	INSS RETENÇAO - CAMARA	0,00	103.507,22	0,00	103.507,22	103.507,22
5466	2.1.8.8.1.01.02	I.N.S.S. RETENÇÃO MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5482	2.1.8.8.1.01.02	INSS - PROSEG	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5344	2.1.8.8.1.01.03	FUNPREV - 13º SALÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5345	2.1.8.8.1.01.03	FUNPREV - LEI 4830 17/0	0,00	2.002.199,37	0,00	2.002.199,37	2.002.199,37
5815	2.1.8.8.1.01.03	REP OBRIG PATR PRÓPRIOS - FUNPRE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5342	2.1.8.8.1.01.10	PENSAO ALIMENTICIA	0,00	108.957,37	0,00	108.957,37	108.957,37
5302	2.1.8.8.1.01.11	PLANO SAUDE UNIMED - ASSOCIAÇÃO	0,00	3.108,85	0,00	3.108,85	3.108,85
5303	2.1.8.8.1.01.11	ODONTO FLEX	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5315	2.1.8.8.1.01.11	PLANO DE SAUDE - SAO LUCAS	0,00	667.733,89	155.978,49	511.755,40	511.755,40
5327	2.1.8.8.1.01.11	PLANO DE SAÚDE SÃO LUCAS - CONSI	0,00	141,84	0,00	141,84	141,84
5331	2.1.8.8.1.01.11	LANCERS ADM DE BENEF DE SAUDE LT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5339	2.1.8.8.1.01.11	CONVÊNIO ODONTO SÃO LUCAS(ODONTO	0,00	8.885,28	0,00	8.885,28	8.885,28
5349	2.1.8.8.1.01.11	IEO-INSTITUTO DE ENSINO ODONTOLO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5372	2.1.8.8.1.01.11	PLANO DE SAÚDE - CÂMARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5379	2.1.8.8.1.01.11	PLANO DE SAÚDE - FUNPREV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5386	2.1.8.8.1.01.11	ADESÃO CONV ODONTO SÃO LUCAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5320	2.1.8.8.1.01.13	DESCONTO CONTIBUIÇAO SINDICAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5353	2.1.8.8.1.01.13	SINSERM	0,00	35.038,62	0,00	35.038,62	35.038,62
5319	2.1.8.8.1.01.14	J J R S CORRETORA DE SEGUROS LTD	0,00	4.088,83	0,00	4.088,83	4.088,83
5341	2.1.8.8.1.01.14	FEDERAL SEGUROS	0,00	559,74	0,00	559,74	559,74
5352	2.1.8.8.1.01.14	SEGURO MONGERAL	0,00	11.634,43	0,00	11.634,43	11.634,43
5354	2.1.8.8.1.01.14	UNIMED SEGUROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5363	2.1.8.8.1.01.14	CIA DE SEGUROS MINAS BRASIL	0,00	15.957,52	0,00	15.957,52	15.957,52
5377	2.1.8.8.1.01.14	CAPEMISA SEG VIDA E PREV	0,00	5.437,88	0,00	5.437,88	5.437,88
5306	2.1.8.8.1.01.15	BANCO CRUZEIRO DO SUL (CARTÃO D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5310	2.1.8.8.1.01.15	BANCO VOTORANTIM S/A	0,00	6.944,48	0,00	6.944,48	6.944,48
5313	2.1.8.8.1.01.15	BANCO BMG	0,00	19.624,25	0,00	19.624,25	19.624,25
5316	2.1.8.8.1.01.15	CONSIG BRADESCO FINANCIAMENTOS S	0,00	24.843,86	0,00	24.843,86	24.843,86
5317	2.1.8.8.1.01.15	UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5329	2.1.8.8.1.01.15	EMPRESTIMO C.E.F.	0,00	1.519.228,36	0,00	1.519.228,36	1.519.228,36
5340	2.1.8.8.1.01.15	FINANCEIRA ALFA S.A.	0,00	15.680,05	0,00	15.680,05	15.680,05
5356	2.1.8.8.1.01.15	CONSIGNAÇÃO BANCO BMC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5357	2.1.8.8.1.01.15	CONSIGNAÇÃO BANCO FICSA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5358	2.1.8.8.1.01.15	CONSIGNAÇÃO BANCO BIC	0,00	7.543,00	0,00	7.543,00	7.543,00
5359	2.1.8.8.1.01.15	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	0,00	99.337,86	0,00	99.337,86	99.337,86
5360	2.1.8.8.1.01.15	CREDSERV COOP. DE CRÉDITO	0,00	39.698,00	0,00	39.698,00	39.698,00
5361	2.1.8.8.1.01.15	EMPRESTIMO CAPEMISA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5362	2.1.8.8.1.01.15	CONSIGNAÇÕES - BANCO CRUZEIRO DO	0,00	4.206,86	0,00	4.206,86	4.206,86
5365	2.1.8.8.1.01.15	CONSIGNAÇÕES BANCO BRASIL	0,00	197.157,91	0,00	197.157,91	197.157,91
5369	2.1.8.8.1.01.15	BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL	0,00	16.652,55	0,00	16.652,55	16.652,55
5374	2.1.8.8.1.01.15	BANCO PANAMERICANO S/A (CARTÃO D	0,00	35.027,50	0,00	35.027,50	35.027,50
5383	2.1.8.8.1.01.15	B.V. FINANCEIRA	0,00	1.198,99	0,00	1.198,99	1.198,99
5388	2.1.8.8.1.01.15	BANCO DAYCOVAL	0,00	64.182,92	0,00	64.182,92	64.182,92
5395	2.1.8.8.1.01.15	ITAU UNIBANCO S.A.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5396	2.1.8.8.1.01.15	BANCO CACIQUE	0,00	8.893,99	0,00	8.893,99	8.893,99
5301	2.1.8.8.1.01.99	ENTER ELETRONICA BAURU LTDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

5304	2.1.8.8.1.01.99	DESCONTO INDENIZAÇÃO JUDICIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5305	2.1.8.8.1.01.99	CREDISERV DESCONTO CAPITAL	0,00	23.330,79	0,00	23.330,79	23.330,79
5307	2.1.8.8.1.01.99	SEGUNDA VIA CARTÃO VALE ALIMENTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5308	2.1.8.8.1.01.99	CARTÃO ACCREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5309	2.1.8.8.1.01.99	DROGARIA HIPER FARMA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5314	2.1.8.8.1.01.99	ASSOCIAÇAO FUNC. PUBL. MUNICIPAI	0,00	39.682,43	0,00	39.682,43	39.682,43
5318	2.1.8.8.1.01.99	CARTAO BMG	0,00	58.173,76	0,00	58.173,76	58.173,76
5321	2.1.8.8.1.01.99	DROGARIA ALTO ALEGRE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5322	2.1.8.8.1.01.99	DROGA FENIX	0,00	612,92	0,00	612,92	612,92
5323	2.1.8.8.1.01.99	FARMACIA CRISTO REI	0,00	139,75	0,00	139,75	139,75
5324	2.1.8.8.1.01.99	DROGACENTRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5325	2.1.8.8.1.01.99	SEGUNDA VIA CARTÃO REFEIÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5326	2.1.8.8.1.01.99	DROGARIA ALVORADA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5328	2.1.8.8.1.01.99	S.A. YOSHIMURA CIA LTDA	0,00	260,38	0,00	260,38	260,38
5330	2.1.8.8.1.01.99	FARMACENTRO	0,00	1.001,59	0,00	1.001,59	1.001,59
5332	2.1.8.8.1.01.99	FARMACIA DROGARIA BEIJA FLOR LTD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5333	2.1.8.8.1.01.99	FARMACIA DROGA LUZ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5334	2.1.8.8.1.01.99	FARMACIA DROGA NOVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5335	2.1.8.8.1.01.99	FARMA SUL	0,00	192,60	0,00	192,60	192,60
5336	2.1.8.8.1.01.99	FARMACIA DROGA RIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5337	2.1.8.8.1.01.99	PHARMA GOLD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5338	2.1.8.8.1.01.99	OTICA DINIZ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5343	2.1.8.8.1.01.99	FARMA 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5346	2.1.8.8.1.01.99	IMAGEM PAPELARIA	0,00	373,05	0,00	373,05	373,05
5347	2.1.8.8.1.01.99	JALOVI LIVRARIA	0,00	479,48	0,00	479,48	479,48
5348	2.1.8.8.1.01.99	C. MODOLO DROGARIA ME.	0,00	175,30	0,00	175,30	175,30
5350	2.1.8.8.1.01.99	MIMOS E PAPARICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5351	2.1.8.8.1.01.99	BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL- CART	0,00	83.182,92	0,00	83.182,92	83.182,92
5355	2.1.8.8.1.01.99	SEGUNDA VIA CARTAO VALE ALIM - S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5364	2.1.8.8.1.01.99	F OKINO DROGARIA ME - FARMADROGA	0,00	570,41	0,00	570,41	570,41
5366	2.1.8.8.1.01.99	DROGARIA NAMI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5367	2.1.8.8.1.01.99	FARM DROGA LARA-CAVALHERI&CARDOS	0,00	194,86	0,00	194,86	194,86
5368	2.1.8.8.1.01.99	DROGARIA DROGACENTRO - N.S.FATIM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5370	2.1.8.8.1.01.99	REDE BIODROGAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5371	2.1.8.8.1.01.99	FARMACIA BOM JESUS(CRISTINA HAHR	0,00	987,29	0,00	987,29	987,29
5373	2.1.8.8.1.01.99	FARMACIA CAMELIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5375	2.1.8.8.1.01.99	FARMADROGAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5376	2.1.8.8.1.01.99	FARMÁCIA VALDIRENE C. BAURU-ME	0,00	45,54	0,00	45,54	45,54
5378	2.1.8.8.1.01.99	ALUGUEL CASA DAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5380	2.1.8.8.1.01.99	USPESP UNIAO SERV. PUBL. MUNICIP	0,00	2.988,20	1.010,50	1.977,70	1.977,70
5381	2.1.8.8.1.01.99	DIAS E BEU FARMA LTDA	0,00	267,05	0,00	267,05	267,05
5382	2.1.8.8.1.01.99	OPTICAS VENEZA IMAGEM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5384	2.1.8.8.1.01.99	OPTICA VIP CLASS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5385	2.1.8.8.1.01.99	CONVENIO INFORDIGI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5389	2.1.8.8.1.01.99	DROGARIA ALIFARMA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5398	2.1.8.8.1.01.99	FUNPREV / FERIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5399	2.1.8.8.1.01.99	CONSIGNAÇÃO - DEVOLUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5461	2.1.8.8.1.03.01	PENHORA 2º VARA TRABALHO BAURU -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5462	2.1.8.8.1.03.01	PENHORA 4º VARA TRABALHO BAURU -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5463	2.1.8.8.1.03.01	PENHORA 1º VARA TRABALHO BAURU -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5464	2.1.8.8.1.03.01	PENHORA JUIZO DIREITO 4º VARA CÍ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5465	2.1.8.8.1.03.01	SENTENCA JUDICIAL - 6º VARA CIVE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5467	2.1.8.8.1.03.01	PENHORA JUIZO DIREITO 3º VARA CÍ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5468	2.1.8.8.1.03.01	DECISÃO JUDICIAL - FEDERAL SEGUR	0,00	545,75	0,00	545,75	545,75
5469	2.1.8.8.1.03.01	PENHORA 3º VARA TRABALHO BAURU -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5470	2.1.8.8.1.03.01	PENHORA VARA ITINERANTE DE BARIR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5471	2.1.8.8.1.03.01	ACORDO JUDICIAL - PORTAL P SERVI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5472	2.1.8.8.1.03.01	BLOQUEIO JUDICIAL - DEBITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5474	2.1.8.8.1.03.01	VARA DO TRABALHO DE SÃO SEBASTIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5476	2.1.8.8.1.03.01	PRIMEIRA VARA FORUM DE PIRAJUI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5477	2.1.8.8.1.03.01	ACORDO TRABALH.-PROSEG-SIND VIGI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5478	2.1.8.8.1.03.01	PENHORA 1ª VARA DO TRABALHO DE M	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5479	2.1.8.8.1.03.01	LEVJUDIC- ESPÓLIO ALEXANDRINA T	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5480	2.1.8.8.1.03.01	JUSTICA DO TRABALHO - TRT 15º RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5483	2.1.8.8.1.03.01	PROSEG PROC 32.768/12 - LUIZ FER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5484	2.1.8.8.1.03.01	PROSEG PROC 32.768/12 - DIEGO RO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5485	2.1.8.8.1.03.01	PROSEG - BARBOSA E SENA SOCIEDAD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5488	2.1.8.8.1.03.01	1ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL DE BA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5489	2.1.8.8.1.03.01	VARA DO TRABALHO DE ITANHAEM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5490	2.1.8.8.1.03.01	PROSEG PROC 32.768/12 - LUIZ F.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5491	2.1.8.8.1.03.01	2ª VARA CIVIL DA COMARCA DE BAUR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5492	2.1.8.8.1.03.01	3ª VARA DE NOVA IGUAÇU	0,00	415,69	0,00	415,69	415,69
5493	2.1.8.8.1.03.01	JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5211	2.1.8.8.1.04.01	RETENÇAO CAUÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5411	2.1.8.8.1.04.99	ABONO/REND/PIS/PASEP FOLHA PGTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5424	2.1.8.8.1.04.99	RECLAMACAO TRABALHISTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5430	2.1.8.8.1.04.99	HONORARIOS ADVOCATICIOS - PMB	0,00	53.432,44	145,31	53.287,13	53.287,13
5440	2.1.8.8.1.04.99	RECLAMACAO TRABALHISTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5443	2.1.8.8.1.04.99	CONV ESTADO MULTA TRANSITO-PREFE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5448	2.1.8.8.1.04.99	CONTRA PARTIDA HOSPITAL BASE - H	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5449	2.1.8.8.1.04.99	PATROCINIO DIVERSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5451	2.1.8.8.1.04.99	RETENÇAO MANDATO JUDICIAL-BRAGA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5452	2.1.8.8.1.04.99	RETENCAO RESTITUIÇAO INSS-VEREAD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5453	2.1.8.8.1.04.99	REP. COMP. FINAN. INSS - PMB P/F	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5454	2.1.8.8.1.04.99	DESC HONORÁRIOS ADVOCATICIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5455	2.1.8.8.1.04.99	CONV C.E.F. FOLHA PGTO RATEIO -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5456	2.1.8.8.1.04.99	CONV C.E.F. FOLHA PGTO RATEIO -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5457	2.1.8.8.1.04.99	CONV C.E.F. FOLHA PGTO RATEIO -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5458	2.1.8.8.1.04.99	CONV C.E.F. FOLHA PGTO RATEIO -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5459	2.1.8.8.1.04.99	DEVOL PGTO / FERIAS INDEVIDAS -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5460	2.1.8.8.1.04.99	CREDORES DIVERSOS - PATROCINIO E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5475	2.1.8.8.1.04.99	DEV DE PAGTO PARA FUNPREV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5481	2.1.8.8.1.04.99	FGTS - PROSEG	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5486	2.1.8.8.1.04.99	DANIEL TREVISAN DE ARAUJO PROC 1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5487	2.1.8.8.1.04.99	RETENÇÃO CONTRATUAL - CECAM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5711	2.1.8.8.1.04.99	DEVOLUÇAO DE ADIANTAMENTO	0,00	1.279,50	1.279,50	0,00	0,00
5716	2.1.8.8.1.04.99	RECEITAS A CLASSIFICAR C.E.F. C/	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
*** TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO			0,00	16.176.609,75	158.413,80	16.018.195,95	16.018.195,95

SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR	
BANCOS CONTA MOVIMENTO	8.773.756,39
BANCOS CONTA VINCULADA	61.756.926,76
TOTAL DE CAIXA E BANCOS	70.530.683,15
TOTALGERAL	**70.530.683,15**

Obs : (Dados somente Prefeitura Municipal De Bauru ; não incluso entidades : DAE , Funprev, Emdurb e Câmara Municipal)

Ricardo Alonso Senfuegos
Contador - CRC 1SP 209175/O-7

Kelly Guariento
Diretora Departamento de Finanças

Marcos Roberto da Costa Garcia
Secretário de Economia e Finanças

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça
Prefeito Municipal

Everson Demarchi
Controlador Geral

Secretaria do Meio Ambiente

Lázara Maria Gomes Gazzeta
Secretária

Avenida Alfredo Maia, 1-10 – Vila Falcão – Fone:- 3239-2766 e 3234-6849
Horário de atendimento:- de Segunda à Sexta-feira, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h.
INTERNET: E-mail: meioambiente@bauru.sp.gov.br

ARBORIZAÇÃO URBANA

ATENÇÃO

*Para solicitar a substituição/poda procure o Poupa Tempo com comprovante de propriedade do imóvel e documentos pessoais (cópias simples), conforme **Lei nº 4368/99**.
*A substituição de árvore só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial.
"Deferido o pedido, o munícipe terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do deferimento no Diário Oficial do Município, para efetivar a supressão da árvore e de 15 (quinze) dias, a partir da supressão, para substituição da mesma, sob pena prevista nesta lei. (NR)" **(Art. Alterado pela Lei nº 4714/01)**
*As despesas com a substituição ficarão a cargo do requerente.
* As mudas das espécies vegetais arbóreas para substituição/habite-se, deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metros (um metro e cinquenta centímetros) e estarem orientadas por tutor e protegidas por gradil **(parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8806/00).**
*A poda de árvore em domínio público somente será permitida seguindo as especificações contidas no **artigo 21 da Lei nº 4368/99** que cita: servidor da prefeitura, Empresas responsáveis pela infra-estrutura urbana, Equipe do Corpo de Bombeiros e Pessoas credenciadas pela SEMMA.

As referidas Leis podem ser consultadas nos links a seguir:

Lei nº 4368/99: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei4368.pdf
Lei nº 4714/01: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei4714.pdf
Decreto nº 8806/00: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/decretos/dec8806.pdf

INFRAÇÕES
Capítulo II – Das Infrações e das Penas - art. 42 da Lei 4368/99

"Ao infrator serão aplicadas penalidades na seguinte ordem:
I - arrancar mudas de árvores- multa de 40 UFIRs, por muda e replantio;
II - por infração ao disposto no artigo 30 desta lei- multa de 40 UFIRs;
III - promover poda drástica em qualquer espécie vegetal de porte arbóreo: multa de 180 UFIRs, por árvore;
IV - Suprimir ou anelar espécie arbórea sem a devida autorização: multa de 300 UFIRs, por árvore e replantio;
V - Desrespeitar quaisquer dos artigos referentes ao planejamento de arborização urbana - multa de até 1000 UFIRs e embargo das obras, até que se cumpra com as obrigações imposta na lei;
VI - Não replantio legalmente exigido - multa de 180 UFIRs por mês de atraso e por árvore."

ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA

Nas calçadas que dão suporte a rede elétrica deverão ser plantadas mudas de pequeno porte:

Sugestão: caqui do cerrado (*Diospyros híspida*); cerejeira do rio grande (*Eugenia involucrata*); tamanqueiro (Byrsonima intermedia); astrapéia (*Dombeya wallichii*), acerola (*Malpighia glabra*), araçá (*Psidium cattleianum*), grevílha anã (*Grevillea banksii*), cambuí (*Myrciaria tenella*), calicarpa (*Callicarpa reevesii*), pitanga (*Eugenia uniflora*); mulungu do litoral (*Erythrina speciosa*); neve da montanha (*Euphorbia leucocephala*); urucum (*Bixa orelana*); flamboyant mirim (*Caesalpinia pulcherrima*), escova de garrafa (*Callistemon sp.*), siraricito (*Cojoba sophorocarpa*), nêspera (*Eriobotrya japonica*), calabura (*Muntingia calabura*), ipê branco (*Tabebuia rosea-alba*), Calliandra (*Calliandra houstoniana*), jabuticaba (*Myrciaria cauliflora*), uvaia (*Eugenia pyriformis*), Amora (*Morus nigra*), Jambo branco (*Syzygium aqueum*), Pau-santo (*Kielmeyera coriácea*), Folha de Serra (*Ourateas spectabilis*), Romã (*Punica granatum),* Cerejeira (*Prunus campanulata*), Pequeno Barbatimão (*Stryphnodendron adstringens, S. polyphyllum*), Cerejeira ornamental (*Prunus serrulata*), Gabiroba (*Campomanesia xanthocarpa*).

Nas calçadas opostas a rede elétrica ou possuírem fiação compacta deverão ser plantadas mudas de médio porte:

Sugestão: jacarandá mimoso (*Jacaranda mimosifolia*), quaresmeira (*Tibouchina granulosa*), pata-de-vaca (*Bauhinia sp*), louro pardo (*Cordia trichotoma*); alecrim de campinas (*Holocalyx balansae*); pau terra (*Qualea grandiflora; Qualea parviflora*); amendoim falso (*Acosmium subelegans*); caviuna do cerrado (*Dalbergia miscolobium*); amendoim do campo (*Platypodium elegans*), bico de pato (*Machaerium aculeatum*); barbatimão (*Stryphnodendron rotundifolium*), candeia (*Piptocarpha rotundifolia*); falso barbatimão (*Dimorphadra mollis*); jacarandá do campo (*Machaerium acutifolium*); aldrago (*Pterocarpus violaceus*), olho de dragão (*Adenanthera pavonina*), pequi (*Caryocar brasilienses*), aroeira pimenteira (*Schinus terebinthifolia*), sibipiruna (*Caesalpinia pluviosa*), chuva de ouro (*Cassia fistula*), pau Brasil (*Caesalpinia echinata*), ipê amarelo do cerrado (*Tabebuia aurea*); ipê amarelo (*Tabebuia chrysotricha*), grumixama (*Eugenia brasiliensis*), magnólia branca (*Magnolia grandiflora*), magnólia amarela *(Michelia champaca*), amendoinzeiro (*Platypodium elegans*), fedegoso (*Senna macranthera*), cabreúva (*Myroxylon peruiferum*), lofantera da amazônia (*Lophanthera lactescens*), tipuana (*Tipuana tipu*), resedá gigante (*Lagerstroemia speciosa*), acácia mimosa (*Acacia podalyraefoli), dedaleiro (Lafoensia pacari), tamanqueira (Pera glabrata), mirindiba rosa (Lafoensia glyptocarpa), melaleuca (Melaleuca alternifolia*); Mulungu – Coral (*Erythrina verna*), Quereutéria (*Koelreuteria paniculata*), Tamarindo (*Tamarindus indica),* Albizia (*Albizia lebbeck*), Chapéu de Sol (*Terminalia catappa)*, Alfeneiro (*Ligustrum lucidum*), Saboneteira (*Sapindus saponaria*), Jambo Amarelo (*Syzygium jambos)*, Oliveira *(olea europaea),* Amarelinho (*Plathymenia reticulata*), Cedro (*Cedrela fissilis*), Jenipapo (*Genipa americana*), Cambuci (*Campomanesia phaea)*, Ipê Felpudo (*Zeyheria tuberculosa*).

DARA - DEPARTAMENTO DE AÇÕES E RECURSOS AMBIENTAIS

EMPRESAS QUE FORAM VISTORIADAS E FOI CONSTATADO O ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES NO LOCAL:

PROCESSO	CADASTRO	INTERESSADO
45860/10	4934	ARGEU E OSVALDO TUSQUI LTDA – ME
11100/14	5576	LORIVAL RAMOS
73314/11	5215	MECÂNICA SLAGADO LTDA ME

AUTO DE INFRAÇÃO 23/16

Conforme consta no Processo 4173/2016, no dia cinco de janeiro de dois mil e dezesseis, o Senhor Roberto Vieira dos Santos infringiu o disposto na Lei Federal 9605/1998, Artigo 54, §2, Inciso V- "Causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos à saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da flora".
Portanto lavramos o presente Auto de Infração, impondo-lhe a multa de R$ 5000,00 (cinco mil reais).

AUTO DE INFRAÇÃO 30/16

Conforme consta no Processo 47661/2007, a empresa Rivel Auto Mecânica Ltda – Me não atendeu o solicitado, Licenciamento Ambiental / Renovação da Licença Ambiental, infringindo assim o disposto na Lei Federal 9605/1998, Artigo 60 - "Construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar, em qualquer parte do território nacional, estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, ou contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes".
Portanto lavramos o presente Auto de Infração, impondo-lhe a multa de R$ 500,00 (quinhentos reais).

AUTO DE INFRAÇÃO 37/16

Conforme consta no Processo 54247/2015, a empresa M. Donizeti Sebastião - Oficina – Me não atendeu o solicitado, Licenciamento Ambiental / Renovação da Licença Ambiental, infringindo assim o disposto na Lei Federal 9605/1998, Artigo 60 - "Construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar, em qualquer parte do território nacional, estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, ou contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes".
Portanto lavramos o presente Auto de Infração, impondo-lhe a multa de R$ 500,00 (quinhentos reais).

AUTO DE INFRAÇÃO 38/16

Conforme consta no Processo 57401/2015, a empresa Nelson Silva Calazans não atendeu o solicitado, Licenciamento Ambiental / Renovação da Licença Ambiental, infringindo assim o disposto na Lei Federal 9605/1998, Artigo 60 - "Construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar, em qualquer parte do território nacional, estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, ou contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes".
Portanto lavramos o presente Auto de Infração, impondo-lhe a multa de R$ 500,00 (quinhentos reais).

AUTO DE INFRAÇÃO 40/16

Conforme consta no Processo 42806/2007, a empresa Casa Agrícola de Bauru Ltda – Me não atendeu o solicitado, Licenciamento Ambiental / Renovação da Licença Ambiental, infringindo assim o disposto na Lei Federal 9605/1998, Artigo 60 - "Construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar, em qualquer parte do território nacional, estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, ou contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes".
Portanto lavramos o presente Auto de Infração, impondo-lhe a multa de R$ 500,00 (quinhentos reais).

AUTO DE INFRAÇÃO 42/16

Conforme consta no Processo 31971/2008, a empresa Tapeçaria Freitas de Bauru Ltda Me não atendeu o solicitado, Licenciamento Ambiental / Renovação da Licença Ambiental, infringindo assim o disposto na Lei Federal 9605/1998, Artigo 60 - "Construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar, em qualquer parte do território nacional, estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, ou contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes".
Portanto lavramos o presente Auto de Infração, impondo-lhe a multa de R$ 500,00 (quinhentos reais).

AUTO DE INFRAÇÃO 44/16

Conforme consta no Processo 41070/2015, a empresa D. X. De Oliveira Me não atendeu o solicitado, Licenciamento Ambiental / Renovação da Licença Ambiental, infringindo assim o disposto na Lei Federal 9605/1998, Artigo 60 - "Construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar, em qualquer parte do território nacional, estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, ou contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes".
Portanto lavramos o presente Auto de Infração, impondo-lhe a multa de R$ 500,00 (quinhentos reais).

Secretaria de Obras

Sidnei Rodrigues
Secretário

EXTRATOS

CONTRATO Nº 7.922/16 - PROCESSO Nº 39.977/15 -CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** ZÊNITE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÕES LTDA - **OBJETO:** Constitui o objeto do presente, a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE 144M DE JUNTAS DE DILATAÇÃO NO VIADUTO DE INTERLIGAÇÃO DA VILA FALCÃO COM O JARDIM BELA VISTA em Bauru, com o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços em conformidade com as especificações e normas oferecidas pela Secretaria Municipal de Obras, projeto pertencente ao Contrato de Repasse nº 0335166-86/2.010, firmado com o Ministério das Cidades/ Caixa. – **PRAZO:** 08 meses – **VALOR TOTAL:** R$ 143.978,40 – **MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 18/15– **PROPONENTES:** 02 **- ASSINATURA:** 25/02/16, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATO Nº 7.890/16 - PROCESSO Nº 24.230/15 -CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** FX-ENGE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA - **OBJETO:** Constitui o objeto do presente, a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE 4.589,43m² DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE BASE DE BRITA GRADUADA, 1.087,87 METROS DE GUIAS E SARJETAS EXTRUSADAS, 22 UNIDADES DE RAMPAS DE ACESSIBILIDADE E 01 PLACA DE OBRA, A SER EXECUTADO NA VILA GARCIA em Bauru, com o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços em conformidade com as especificações e normas oferecidas pela Secretaria Municipal de Obras, projeto pertencente ao Contrato de Repasse nº 75.6905/11, firmado com o Ministério das Cidades/ Caixa. – **PRAZO:** 08 meses – **VALOR TOTAL:** R$ 239.254,14 – **MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA 011/15– **PROPONENTES:** 04 **- ASSINATURA:** 18/02/16, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7.528/14 - PROCESSO Nº 43.711/15 ap. 23.895/13 (capa) **- CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** WALP CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - **OBJETO:** As partes resolvem alterar o item 1.2 da Cláusula Primeira do contrato original, para acrescer mais 01 (um) mês ao prazo de vigência, passando de 18 (dezoito) meses para 19 (dezenove) meses, o prazo total do contrato, que passa a ter a seguinte redação: 1.2. O contrato terá vigência pelo prazo de 19 (dezenove) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério de ambas as partes. Resolvem, ainda, alterar o item 2.1 da Cláusula Segunda, para acrescer mais 60 (sessenta) dias, ao prazo de execução do objeto do contrato anteriormente firmado, passando de 360 (trezentos e sessenta) dias, para 420 (quatrocentos e vinte) dias, com fundamento no artigo 57, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1.993, que passa a ter a seguinte redação: 2.1. O prazo para início das obras será de até 03 (três) dias corridos, contados a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" e o de conclusão será de até 420 (quatrocentos e vinte) dias. As partes resolvem também, alterar o objeto do contrato, acrescendo serviços, conforme planilha de fls. 88/90 do Processo Administrativo nº 43.711/15, apensado ao Prcesso Administrativo nº 23.895/13 (capa). Por via de consequência, acrescem o valor de R$ 156.041,40 (centos e cinquenta e seis mil, quarenta e um reais e quarenta centavos), passando o valor do contrato de R$ 358.113,24 (trezentos e cinquenta e oito mil, cento e treze reais e vinte e quatro centavos) para R$ 514.154,64 (quinhentos e quatorze mil, cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), razão pela qual o item 3.1 e 3.2 da Cláusula Terceira, do contrato original passa a ter as seguintes redações: 3.1. O valor do presente contrato será de R$ 514.154,64 (quinhentos e quatorze mil, cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), obtidos com base na planilha de quantidade e preços unitários da COTRATADA. 3.2. As despesas de execução deste contrato seão suportadas pelos recursos orçamentários, reservados na funcional programática, do Gabinete do Prefeito. **- ASSINATURA:** 01/02/16, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Secretaria de Planejamento

Antonio Grillo Neto
Secretário

CONVITE

A Secretaria de Planejamento, em atendimento ao Estatuto da Cidade, convida toda a população a participar de audiência pública para apresentação da proposta de Alteração da Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, à Realizar-se no dia 15/03/2016 – terça –feira, às 19 horas, no auditório da ASSENAG, situado à Rua Fuas de Matos Sabino nº 1-15 (atrás do posto Himalaia da Av. Getúlio Vargas).

Secretaria de Saúde

José Fernando Casquel Monti
Secretário

CONCURSO PÚBLICO
SMS

PRÓXIMOS		
CARGO	**PERÍODO DE INSCRIÇÃO**	**EDITAL**
AS/AGENTE ENDEMIAS	03/03/16 A 14/03/16	01/16
ES/MÉDICO CLÍNICO	03/03/16 A 14/03/16	02/16
ES/ENFERMEIRO	03/03/16 A 14/03/16	03/16
ES/PSICÓLOGO	16/03/16 A 28/03/16	04/16
ES/FAMACEUTICO	16/03/16 A 28/03/16	05/16

Maiores informações e inscrição através do site **www.bauru.sp.gov.br** na **ÁREA DE CONCURSOS**

A Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde-DGTES divulga:
Treinamento(s) para servidores lotados junto a Secretaria Municipal de Saúde de Bauru.

Treinamento/Capacitação	
CAPACITAÇÃO EM DOENÇAS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA: DEFINIÇÃO DE SUSPEITOS/CASOS E FLUXOS ESTABELECIDOS	
Público Alvo:	**Turma I: Enfermeiros** lotados nas UBS, USF, PROMAI e CRMI
	Turma II: Enfermeiros lotados nas UBS, USF, PROMAI e CRMI
	Turma III: Enfermeiros lotados nas UBS, USF, PROMAI e CRMI
	Turma IV: Enfermeiros lotados nas UBS, USF, PROMAI e CRMI
	Turma V: Enfermeiros lotados nas UPA's e PSC/PSI
Data do Curso:	Turma I: 07/03/2016 das 08h30 às 12h00
	Turma II: 09/03/2016 das 08h30 às 12h00
	Turma III: 14/03/2016 das 08h30 às 12h00
	Turma IV: 17/03/2016 das 08h30 às 12h00
	Turma V: 21/03/2016 das 08h30 às 12h00
Local:	Sala de Reuniões da Sede da Secretaria Municipal de Saúde Rua: Gerson França, 7-49 Centro
Palestrantes:	Enf.ª Ana Carolina Viranda Pereira Dra. Cristiane Rosevelte e Silva (Médica Sanitarista) Enf.ª Gisele Leite Gil Enf.ª Hilsa Emilia Meza Enf.ª Natalia de Fatima Paes
Inscrições:	Os interessados deverão realizar suas inscrições das 08h00 do dia 08/01/2016 até às 16h00 do dia que antecede o curso. Através do site: **http://hotsite.bauru.sp.gov.br/educacaoemsaude**
Realização:	SMS/DSC/DVE

Treinamento/Capacitação	
ATUALIZAÇÃO EM DIABETES MELLITUS E APLICAÇÃO DE INSULINA	
Público Alvo:	**Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem, Farmacêuticos e Técnicos de Farmácia**
Obs.	Em razão da diferença de conteúdo programático para atender às especificidades dos serviços, as vagas para os servidores do DUUPA se concentrarão nas turmas II e III, servidores dos demais serviços poderão optar pelas turmas I e IV, observado o limite de vagas (35 por turma).
Data:	Turma I: 26/04/2016 das 08h00 às 12h00
	Turma II: 26/04/2016 das 13h00 às 17h00 (DUUPA)
	Turma III: 27/04/2016 das 08h00 às 12h00 (DUUPA)
	Turma IV: 27/04/2016 das 13h00 às 17h00
Local:	CEREST Bauru – Av. Nações Unidas, 26-80
Palestrante:	Carolina Pereira Mauro (Farmacêutica) Clarissa Fernandes Deamo (Nutricionista)
Inscrições:	Os interessados deverão realizar suas inscrições enviando e-mail para dgtes_saude@bauru.sp.gov.br, **contendo nome do participante, cargo e local de lotação**, de 01/03/2016 até às 16h00 do dia 05/04/2016. (As inscrições não ocorrerão através do sistema "Educação em Saúde", uma vez que os certificados não serão emitidos pela SMS)

Maiores informações: DGTES: (14) 3104-1466 Marcela ou Helton

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO DE: 25/02/2016 a 29/02/2016

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

PROCESSO	INTERESSADO
49674/08	MARIA SIMONE TEIXEIRA DE MELLO – ME
15804/07	AMMS HOTEL LTDA
47519/08	MOACIR APARECIDO GIMENEZ – ME
26939/14	ADRIANO MARTINS CANDIDO ROSA BAURU – ME
55432/15	VITOR HUGO RUIZ
41787/14	BRODT & MARTHA LTDA – ME
46045/14	ELIAS MENDES ALVES TOSTE BAURU ME
42754/05	PELLAH ALIMENTOS LTDA
1118/09	SORVETES ESPUMONI BAURU LTDA – ME
37974/15	JM LOG FRIO LTDA – ME
2751/15	DILMA SOLANGE DE OLIVEIRA CORREIA – ME
37765/15	VALDEIR ANTONIO MARCUZZO & CIA LTDA – EPP
14010/06	AVÓ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
1683/16	BISPADO DE BAURU – NOSSA SENHORA DE LOURDES – (EVENTO)
20185/08	CELSO JOSÉ DA SILVA BAURU – ME
25701/07	GIULIANA CONSTANTINO FREITAS – ME
13958/06	EDUARDO RAFAEL MUNHOZ ME
25231/10	ANIE MICHELI DE OLIVEIRA
21847/07	ALEXANDRE TRAJANO DE CARVALHO – ME
17905/05	GUSTAVO MOREIRA DA CUNHA – ME
2969/11	MAMA PIMENTA RESTAURANTE LTDA ME
19073/09	VICKY THEODORA KOPOULOS KIRCHNER MATTAR ME
26547/15	GRAN SAPORE BR BRASIL S/A
46745/14	FABIANA MONDELLI ALIMENTOS LTDA – EPP
34047/03	CELSO BENEDITO URIAS DE OLIVEIRA ME
65595/14	DORNELLAS COMÉRCIO DE CARNES EIRELI – ME
22797/06	RICHARD E.B. CAMPEÃO SUPLEMENTOS ALIMENTARES ME
26466/07	AKIRA ARAKAKI ME
26528/07	ROSIVALDO ANTONIO JOSÉ MIGUEL BAURU – ME
49232/15	ANTONIO NOGUEIRA 79874681853

19310/07	E.G. FAGUNDES & CIA LTDA
47727/15	MARCOS TAKEO TOKUHARA ME
39196/15	MOREIRA HOSPITALAR LTDA – ME
40571/15	MEDCONTROL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA ME
39770/15	ALDONÉRIO JANDOSA / ROSELI JANDOSA
36262/15	JOSÉ DA SILVA QUARESMA & PONCE LTDA - ME
41846/15	JOSÉ DA SILVA QUARESMA & PONCE LTDA – ME
42991/05	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS FERNANDES LTDA
35767/15	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS FERNANDES LTDA
26044/15	JOSÉ VICENTE BIAZI (BEE COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE COSMÉTICOS EIRELI – EPP
20838/15	CLAUDIO NOBORU SHIMA (TINOCO & TINOCO ODONTOLOGIA LTDA)
34961/15	JOSÉ CARLOS TOSI (TOSI INSTITUTO OFTALMOLÓGICO LTDA EPP)
71202/15	MARINHO E FRANCO FARMACIA LTDA ME
20511/09	ISSAMO ISHIHARA
58740/15	HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO LUCAS LTDA
37081/10	CARLA RIBEIRO LAMBERTINI
43158/14	CARLA RIBEIRO LAMBERTINI
65405/14	THAILISE RIBEIRO DA SILVA MELLO
18401/15	IVANDER BASTAZINI
46432/15	INSTITUTO DE PREVENÇÃO, DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DE DOENÇAS RENAIS DE BAURU LTDA
34842/14	CLINICA NEURO BAURU LTDA EPP
67529/14	MICHELE MADEIRA BRANDÃO
33190/15	ADRIANA MAIA DE ALMEIDA MARTINEZ
47548/14	CARLOS EDUARDO SACOMANDI
34025/15	DIAGNOSIS – SERVIÇO DE ULTRA- SONOGRAFIA LTDA
73656/15	CASSI - CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS FUNC. DO BANCO DO BRASIL
56363/15	HEMOVIDA – HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE BAURU LTDA
58048/15	IRINEU CARDOZO
42603/14	CLINICA RENAISSANCE S/S LTDA
76740/15	ERA DROGARIA LTDA ME
49455/15	NEILA MAIA CAMARGO SOUZA BAURU – ME
6903/16	W.B.I.. LOG TRANSPORTES EIRELI
73843/14	SANTISA LABORATÓRIO FARMACÊUTICO S/A

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCESSO	INTERESSADO	N°/SÉRIE
10905/16	RONDOLOG TRANSPORTES LTDA – EPP	37937/C-1
10245/16	JAD ZOGHEIB & CIA LTDA (CONFIANÇA FLEX)	37994/C-1
10249/16	JAD ZOGHEIB & CIA LTDA (CONFIANÇA FLEX)	26568/E-1
10254/16	SUPERMERCADO VIEIRA DIAS DA SILVA DE BAURU LTDA	31146/E-1
10986/16	ESTEFANI RIBEIRO DA SILVA 33665896800	26566/E-1
10990/16	ESTEFANI RIBEIRO DA SILVA 33665896800	26567/E-1
10883/16	LAYSA DANIELA SOARES 44368147855	26879/E-1
10890/16	LAYSA DANIELA SOARES 44368147855	036477/C-1

COMUNICAÇAO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCESSO	INTERESSADO	N°/SÉRIE
68772/15	LUZ & ROCHA DROGARIA LTDA ME	17318/E-1

RECURSO DEFERIDO PARCIALMENTE DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCESSO	INTERESSADO	DIAS	N°/SÉRIE
49992/15	MINIMERCADO OGIHARA LTDA – ME	20	21969/E-1
26560/15	TALITA COSTA DE MARQUI – ME	30	13519/E-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:

PROCESSO	INTERESSADO	N°/SÉRIE
19912/15	CASA DE REPOUSO GERIÁTRICA AVANT LTDA	5793/E-1

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	9892/16
INTERESSADO	FLORA DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA - ME
ATIVIDADE	INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS.
REQUERENTE	LUCIANA MENDES SILVA
CPF	281.565.848-80
CRF/SP	25.197

PROCESSO	10387/16
INTERESSADO	CARLA RIBEIRO LAMBERTINI
ATIVIDADE	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES.
REQUERENTE	CARLA RIBEIRO LAMBERTINI
CPF	162.034.008-90
CRM/SP	81557

PROCESSO	35435/15
INTERESSADO	ADRIANA MAIA DE ALMEIDA MARTINEZ
ATIVIDADE	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES.
REQUERENTE	ADRIANA MAIA DE ALMEIDA MARTINEZ
CPF	349.486.378-40
CRM/SP	151.488

PROCESSO	10074/16
INTERESSADO	HM ZANOTTO - ME
ATIVIDADE	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS.
REQUERENTE	LUCIANA CORREA MONTEIRO GANDARA
CPF	255.432.348-80
CRN/SP	5.857

ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	18349/00
INTERESSADO	NEIVA ROSA MARIN LOPES BAURU - EPP
ATIVIDADE	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS.
REQUERENTE	FABIO LEONARDO MORA
CPF	286.483.458-80
CRF/SP	39747

PROCESSO	18349/00
INTERESSADO	NEIVA ROSA MARIN LOPES BAURU - EPP
ATIVIDADE	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS.
REQUERENTE	LUIZ GUSTAVO LUCINDO DA SILVA
CPF	279.316.528-00
CRF/SP	40843

PROCESSO	11449/06
INTERESSADO	BOTICA PVA FARMACIA E DROGARIA LTDA - ME
ATIVIDADE	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS.
REQUERENTE	PEDRO ANTONIO VALENSIO JUNIOR
CPF	224.174.458-16
CRF/SP	80800

Relação das licenças liberadas de 22 a 26/02 de 2016.
A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE BAURU deferiu os seguintes processos de solicitação de Licença de Funcionamento:

Licenças deferidas de 22 a 26/02 de 2016

No. Protocolo: 036/16P – 2ª VIA	Data do Protocolo: 22/02/2016
No. CEVS: 350600301-477-000206-1-3	Data de Vencimento: 11/05/2016
Razão Social: RAIA DROGASIL S/A	
CNPJ/CPF: 61.585.865/0244-17	
Endereço: AVENIDA GETULIO VARGAS Nº 8-18 – VILA MARIANA	
CNAE: 4771-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS.	

No. Protocolo: 4386/2016	Data do Protocolo: 20/01/2016
No. CEVS: 350600301-477-000478-1-3	Data de Vencimento: 22/02/2017
Razão Social: YOSHIMURA & SOUZA LTDA - ME	
CNPJ/CPF: 09.555.823/0001-58	
Endereço: RUA RIO BRANCO Nº 20-40 - LJ 07 – VILA AMERICA	
CNAE: 4771-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS.	

No. Protocolo: 5672/2016	Data do Protocolo: 27/01/2016
No. CEVS: 350600301-477-000510-1-2	Data de Vencimento: 22/02/2017
Razão Social: TEIXEIRA & ESPERANDIA DROGARIA LTDA - ME	
CNPJ/CPF: 10.489.450/0001-43	
Endereço: RUA WENCESLAU BRAZ Nº 5-59 – VILA SOUTO	
CNAE: 4771-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS.	

No. Protocolo: 76740/2015	Data do Protocolo: 18/12/2015
No. CEVS: 350600301-477-000932-1-1	Data de Vencimento: 22/02/2017
Razão Social: ERA – DROGARIA LTDA. - ME	
CNPJ/CPF: 10.968.383/0001-40	
Endereço: AVENIDA RODRIGUES ALVES Nº 7-84 - CENTRO	
CNAE: 4771-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS.	

No. Protocolo: 41487/2015	Data do Protocolo: 16/07/2015
No. CEVS: 350600301-477-000926-1-4	Data de Vencimento: 22/02/2017
Razão Social: ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA DROGARIA - ME	
CNPJ/CPF: 22.679.576/0001-60	
Endereço: RUA BERNARDINO DE CAMPOS Nº 15-17 - VILA SOUTO	
CNAE: 4771-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS.	

No. Protocolo: 77458/2015	Data do Protocolo: 21/12/2015
No. CEVS: 350600301-812-000001-1-6	Data de Vencimento: 25/02/2017
Razão Social: ABATE IMUNIZAÇÃO DE AMBIENTES E SERVIÇOS LTDA - ME	
CNPJ/CPF: 13.320.836/0001-15	
Endereço: RUA VIVALDO GUIMARÃES Nº 10-59 - VILA SAMARITANA	
CNAE: 8122-2/00 CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	

No. Protocolo: 0046/16P – 2º VIA	Data do Protocolo: 26/02/2016
No. CEVS: 350600301-477-000449-1-1	Data de Vencimento: 19/05/2016
Razão Social: FARMACENTRO BAURU LTDA	
CNPJ/CPF: 59.146.514/0003-64	
Endereço: RUA GUSTAVO MACIEL Nº 21-63 - VILA SAMARITANA	
CNAE: 4771-7/01 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS	

Responsável(s) dos respectivos estabelecimentos acima assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento da licença de funcionamento emitida por esta Vigilância Sanitária.

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL

SEÇÃO DE AÇÕES DE MEIO AMBIENTE

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
10647/16	NATHALIA GONÇALVES VENTURA	00037/F-1
10637/16	ALEXANDRE PADULA	27932/E-1
10255/16	FILHOS DA FRUTA	39513/C-1

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
6707/16	SPE NAÇÕES UNIDAS BAURU EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA	34990/E-1

SEÇÃO DE CONTROLE DE ZOONOSES

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
11088/16	FERNANDO DONIZETE DA CRUZ	39195/C-1
11090/16	FERNANDO DONIZETE DA CRUZ	39192/C-1
11086/16	FERNANDO DONIZETE DA CRUZ	39194/C-1

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
7648/16	LINDINALVA CAMELO DA SILVA	39325/C-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
4097/16	EDVALDO MARQUES MESSIAS	21321/E-1
75483/15	JULIO CESAR MALINI LOPES	21214/E-1

COMUNICAÇÃO DEAPLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
68403/15	VALERIA PRADO PEREIRA	4274/C-1
71984/15	DONCICERO AMARO	4273/C-1
70817/15	ALDIR TIRITAN	0101/D-2
70803/15	DANIEL TREVISAN DE ARAUJO	0103/D-2

NOTIFICAÇÃO

Conforme Art.1º ,inciso I da Lei Municipal nº 5540 de 11 Fevereiro de 2008 e, Artigo 1º da Lei Municipal nº 6367 de 19 de junho de 2013, notificamos os proprietários dos terrenos baldios(**TB**), terrenos com construção inacabadas ou abandonadas(**CA**), imóvel com quintal de residência desocupada ou abandonada(**QR**) para procederem à capinação e limpeza dos mesmos. Face ao exposto, informamos que caso não adote as devidas providencias no prazo legal, implicará na aplicação de multa.

PROPRIETARIO	ENDEREÇO LOCAL NOTIFICADO		SETOR	QUADRA	LOTE	PUBLICAÇÃO
AUGUSTO RODRIGUES MADUREIRA	TB	AV: DR. NUNO DE ASSIS, Nº 19-100/ RUA ANTONIO M .SANCHES QD 3/4- VILA SANTA LUZIA/ JARDIM SANTANA	4	0630	001	**1º**
IZIDORO MARINATO	TB	RUA REGINALDO ANDERSON ROSÃO QD 03 PAR- POUSADA DA ESPERANÇA II	4	3548	019	**1º**
ARI MENDES CASTILHO CUNHA	TB	RUA MINORU KASAMA QD 02 IMPAR- JARDIM SILVESTRE II	4	2396	028	**1º**
EDMILSON GOMES FREIRE	TB	RUA ORY PINHEIRO BRISOLA-PARQUE SÃO JOÃO	5	0844	010	**1º**
CLAUDEMAR JOSÉ DA SILVA	TB	RUA SALVADOR FILARDI QD 21 PAR- VILA INDUSTRIAL	5	0072	003	**1º**
CRISTIANE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	TB	RUA PRIMO CREPALDI QD 03 IMPAR-POUSADA DA ESPERANÇA II	4	3546	001	**1º**
CRISTIANE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	TB	RUA RAMIRO VIEIRA QD 04 IMPAR- POUSADA DA ESPERANÇA II	4	3561	002	**1º**
ANDERSON DA SILVA MELO	TB	RUA JOÃO GARCIA VILLAR QD 04 PAR- QUINTA DA BELA OLINDA	4	1522	003	**1º**
CRISTIANE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	TB	RUA RAMIRO VIEIRA QD 04 IMPAR- POUSADA DA ESPERANÇA II	4	3561	006	**1º**
CRISTIANE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	TB	RUA REGINALDO ANDERSON ROSÃO QD 03 IMPAR- POUSADA DA ESPERANÇA II	4	3547	007	**1º**
CRISTIANE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	TB	RUA REGINALDO ANDERSON ROSÃO QD 03 IMPAR- POUSADA DA ESPERANÇA II	4	3547	008	**1º**
CRISTIANE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	TB	RUA REGINALDO ANDERSON ROSÃO QD 03 IMPAR- POUSADA DA ESPERANÇA II	4	3547	009	**1º**
CRISTIANE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	TB	RUA MARIO OSORIO QD 03 IMPAR- POUSADA DA ESPERANÇA II	4	3545	010	**1º**
CRISTIANE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	TB	RUA MARIO OSORIO -POUSADA DA ESPERANÇA II	4	3533	010	**1º**
CRISTIANE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	TB	RUA RAMIRO VIEIRA QD 04 IMPAR-POUSADA DA ESPERANÇA II	4	3561	010	**1º**
CRISTIANE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	TB	RUA REGINALDO ANDERSON ROSÃO QD 03 IMPAR- POUSADA DA ESPERANÇA II	4	3547	010	**1º**
CRISTIANE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	TB	RUA REGINALDO ANDERSON ROSÃO -POUSADA DA ESPERANÇA II	4	3535	010	**1º**

C R I S T I A N E INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	TB	RUA REGINALDO ANDERSON ROSÃO QD 04 IMPAR-POUSADA DA ESPERANÇA II	4	3560	010	**1º**
C R I S T I A N E INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	TB	RUA MARIO OSORIO QD 03 IMPAR-POUSADA DA ESPERANÇA II	4	3545	011	**1º**
C R I S T I A N E INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	TB	RUA REGINALDO ANDERSON ROSÃO QD 03 IMPAR-POUSADA DA ESPERANÇA II	4	3547	011	**1º**
C R I S T I A N E INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	TB	RUA REGINALDO ANDERSON ROSÃO QD 04 IMPAR-POUSADA DA ESPERANÇA II	4	3560	011	**1º**
C R I S T I A N E INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	TB	RUA REGINALDO ANDERSON ROSÃO -POUSADA DA ESPERANÇA II	4	3560	012	**1º**
C R I S T I A N E INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	TB	RUA REGINALDO ANDERSON ROSÃO QD 03 IMPAR -POUSADA DA ESPERANÇA II	4	3547	012	**1º**
C R I S T I A N E INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	TB	RUA PRIMO CREPALDI QD 03 PAR-POUSADA DA ESPERANÇA II	4	3546	012	**1º**
C R I S T I A N E INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	TB	RUA REGINALDO ANDERSON ROSÃO -POUSADA DA ESPERANÇA II	4	3560	013	**1º**
R A F A E L VENANCIO DE SOUZA	TB	RUA RAMIRO VIEIRA – POUSADA DA ESPERANÇA II	4	3562	013	**1º**
C R I S T I A N E INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	TB	RUA REGINALDO ANDERSON ROSÃO QD 03 IMPAR -POUSADA DA ESPERANÇA II	4	3547	013	**1º**
C R I S T I A N E INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	TB	RUA PRIMO CREPALDI QD 03 IMPAR-POUSADA DA ESPERANÇA II	4	3546	013	**1º**
C R I S T I A N E INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	TB	RUA MARIO OSORIO QD 02 PAR-POUSADA DA ESPERANÇA II	4	3533	013	**1º**
C R I S T I A N E INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	TB	RUA REGINALDO ANDERSON ROSÃO QD 03 IMPAR -POUSADA DA ESPERANÇA II	4	3547	014	**1º**
C R I S T I A N E INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	TB	RUA PRIMO CREPALDI QD 03 IMPAR-POUSADA DA ESPERANÇA II	4	3546	014	**1º**
C R I S T I A N E INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	TB	AVENIDA ANTONIO FORTUNATO QD 05 PAR-POUSADA DA ESPERANÇA I	4	3502	014	**1º**
C R I S T I A N E INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	TB	RUA PRIMO C R E P A L D I -POUSADA DA ESPERANÇA II	4	3535	015	**1º**
C R I S T I A N E INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	TB	AVENIDA ANTONIO FORTUNATO QD 05 IMPAR-POUSADA DA ESPERANÇA I	4	3504	015	**1º**
C R I S T I A N E INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	TB	RUA PRIMO C R E P A L D I -POUSADA DA ESPERANÇA II	4	3522	016	**1º**
C R I S T I A N E INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	TB	RUA REGINALDO ANDERSON ROSÃO QD 04 PAR -POUSADA DA ESPERANÇA II	4	3561	018	**1º**

C R I S T I A N E INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	TB	RUA PRIMO C R E P A L D I -POUSADA DA ESPERANÇA II	4	3522	018	**1º**
C R I S T I A N E INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	TB	RUA PRIMO C R E P A L D I -POUSADA DA ESPERANÇA II	4	3522	019	**1º**
C R I S T I A N E INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	TB	RUA PRIMO CREPALDI QD 01 PAR -POUSADA DA ESPERANÇA II	4	3522	020	**1º**
C R I S T I A N E INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	TB	RUA PRIMO CREPALDI QD 01 PAR -POUSADA DA ESPERANÇA II	4	3522	021	**1º**
C R I S T I A N E INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	TB	RUA PRIMO CREPALDI QD 01 PAR -POUSADA DA ESPERANÇA II	4	3522	022	**1º**
C R I S T I A N E INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	TB	RUA PRIMO CREPALDI QD 01 -POUSADA DA ESPERANÇA II	4	3522	023	**1º**
C R I S T I A N E INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	TB	RUA CAPITÃO ORLANDO PEDRO DEMORO-POUSADA DA ESPERANÇA II	4	3558	023	**1º**
C R I S T I A N E INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	TB	RUA CAPITÃO ORLANDO PEDRO DEMORO -POUSADA DA ESPERANÇA II	4	3558	024	**1º**
C R I S T I A N E INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	TB	RUA PRIMO CREPALDI QD 01 -POUSADA DA ESPERANÇA II	4	3522	024	**1º**
EMERSON DE SOUZA	TB	RUA CARLOS R A P H A E L VENDRAMINI QD 03 PAR- POUSADA DA ESPERANÇA II	4	3551	033	**1º**
C R I S T I A N E INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	TB	RUA REGINALDO ANDERSON ROSÃO -POUSADA DA ESPERANÇA II	4	3523	035	**1º**
A N T O N I O ABRANTES NETO	TB	RUA ODAIR ANTONIO CEPOLINE QD 01 PAR – PQ DOS EUCALIPITOS	4	2110	001	**1º**
JOEL JESUS RIBEIRO	TB	RUA MIGUEL DEBIA-POUSADA DA ESPERANÇA	4	3504	001	**1º**
SIDNEIA ANGELA QUEIROZ DA SILVA	TB	RUA MAX DA FONSECA PRADO QD 04 IMPAR-POUSADA DA ESPERANÇA	4	3514	021	**1º**
JOÃO DIVINO DA SILVA	TB	RUA REGINALDO A N D E R S O N ROSÃO QD 01 PAR –POUSADA DA ESPERAÇAII	4	3523	023	**1º**
IZETE DA CRUZ SILVA DE SANTANA	TB	RUA VALDEVINO SOBREIRA QD 01 IMPAR – POUSADA DA ESPERANÇA II	4	3524	001	**1º**
C L A U D I O A P A R E C I D O CARDOSO DOS SANTOS	TB	RUA PRIMO CREPALDI QD 02 IMPAR – POUSADA DA ESPERANÇA II	4	3534	014	**1º**
ANTONIO ALCIDES DE MORAIS DE OLIVEIRA	TB	RUA OSCAR SWENSON QD 02 IMPAR – POUSADA DA ESPERANÇA II	4	3539	012	**1º**
REGINA MORAIS DE OLIVEIRA COSTA	TB	RUA OSCAR SWENSON QD 02 IMPAR – POUSADA DA ESPERANÇA II	4	3539	013	**1º**
WANDERSON JOSE MARIANO RIBEIRO	TB	RUA ALCIDES GALVÃO DE FRANÇA QD 02 PAR – POUSADA DA ESPERANÇA II	4	3544	015	**1º**

WANDERSON JOSE MARIANO RIBEIRO	TB	RUA ALCIDES GALVÃO DE FRANÇA– POUSADA DA ESPERANÇA II	4	3544	018	**1º**
JULIANA FREITAS LINO DE SOUZA VIANELLO	TB	RUA BERNARDINO DE CAMPOS QD 34 PAR –PQ VIADUTO	5	3045	001	**1º**
RENAN WILLIAN GOMES	TB	RUA PRIMO CREPALDI QD 03 IMPAR – POUSADA DA ESPERANÇA II	4	3546	005	**1º**
DYONATAN LUIZ GUIMARÃES DE FREITAS	TB	RUA MARIO OSORIO QD 03 PAR – POUSADA DA ESPERANÇA II	4	3546	016	**1º**
FELIPE NUNES GALDINO	TB	RUA MARIO OSORIO QD 03 PAR – POUSADA DA ESPERANÇA II	4	3546	017	**1º**
SANTO PEREIRA	TB	RUA RAMIRO VIEIRA QD 04 IMPAR – POUSADA DA ESPERANÇA II	4	3561	003	**1º**
CRISTIANE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	TB	RUA PRIMO CREPALDI QD 01- POUSADA DA ESPERANÇA II	4	3522	025	**1º**
LAZARO SEBASTIÃO AUGUSTO DA SILVA	QR	RUA LUIZ BASSOTO QD 02 – JD MARAMBA	3	0129	010	**2º**
CLAUDEMIR DONIZETE DA SILVA	TB	RUA TAKUJI TAKENAKAQD 11 PAR – POUSADA DA ESPERANÇA II	4	3543	014	**2º**
JOÃO PARREIRA NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	TB	RUA REGINALDO ANDERSON ROSÃO QD 04 PAR – POUSADA DA ESPERANÇA II	4	3561	012	**2º**
JOÃO PARREIRA NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	TB	RUA MARIO OSORIO QD 03 PAR – POUSADA DA ESPERANÇA II	4	3546	019	**2º**
CRISTIANE INDUSTRIA E COMERCIO LIMITADA	TB	RUA MARIO OSORIO QD.2 PAR – POUSADA DA ESPERANÇA	4	3534	016	**3º**
CRISTIANE INDUSTRIA E COMERCIO LIMITADA	TB	RUA RAMIRO VIEIRA – POUSADA DA ESPERANÇA	4	3540	002	**3º**
CRISTIANE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	TB	RUA KANEHIKO IJUIM /PARTE QD.58 Nº1 – POUSADA DA ESPERANÇA	4	3515	001	**3º**
CRISTIANE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	TB	RUA MAURICIA PEREIRA LIMA QD 03 IMPAR – POUSADA DA ESPERANÇA	4	3515	002	**3º**
CRISTIANE INDUSTRIA E COMERCIO LIMITADA	TB	RUA DILAIR FIGLIOLIA QD.1 PAR – POUSADA DA ESPERANÇA II	4	3511	051	**3º**
CRISTIANE INDUSTRIA E COMERCIO LIMITADA	TB	RUA RAMIRO VIEIRA – POUSADA DA ESPERANÇA	4	3548	012	**3º**
CRISTIANE INDUSTRIA E COMERCIO LIMITADA	TB	RUA RAMIRO VIEIRA – POUSADA DA ESPERANÇA	4	3548	013	**3º**
TOPAZIO OPERAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA	TB	RUA DILAIR FIGLIOLIA QD.1 PAR – POUSADA DA ESPERANÇA II	4	3511	043	**3º**
REYNILLE AYESSA DE SOUZA BARBOZA	TB	RUA RENATO ROSSI VIEIRA QD.1 IMPAR – POUSADA DA ESPERANÇA II	4	3527	001	**3º**
ALESSANDRO APARECIDO CASADO	TB	RUA DEMERVAL GRAZIANI QD.1 IMPAR – POUSADA DA ESPERANÇA II	4	3527	008	**3º**
VALMIR JOSE DA SILVA	TB	RUA REGINALDO ANDERSON ROSÃO – POUSADA DA ESPERANÇA	4	3522	006	**3º**
GEIZIANY FRANCINI OLIVEIRA PICOLO	TB	RUA MAX DA FONSECA PRADO QD.4 IMPAR – POUSADA DA ESPERANÇA	4	3514	016	**3º**
LUIZ CARLOS BORGES	CA	RUA MAURICIA PEREIRA LIMA – POUSADA DA ESPERANÇA II	4	3511	006	**3º**
EDSON PEREIRA LIBARINO	TB	RUA HOMERO DE OLIVEIRA RIBEIRO QD 0 2 IMPAR – POUSADA DA ESPERANÇA	4	3541	014	**3º**
IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS MISSÃO MUNDIAL	TB	RUA CARLOS RAPHAEL VENDRAMINI – PARTE DO LOTE 12 QD.3 IMPAR – POUSADA DA ESPERANÇA II	4	3550	012	**3º**
FLAVIANA PEREIRA SOUZA FELIX	TB	AV.JOSE ALVES SEABRA QD.6 – POUSADA DA ESPERANÇA	4	3499	011	**3º**
GENARIO DUARTE FOLHA	TB	RUA ALCIDES GALVÃO DE FRANÇA	4	3543	001	**3º**
AGNALDO ANTONIO DA SILVA	TB	RUA VALDEVINO SOBREIRA QD.1 IMPAR	4	3524	014	**3º**
RICARDO ZANINI OLIVATTO	TB	RUA TUFFY SAAB QD.2 – JD.PAULISTA	2	0277	009	**3º**
SONIA MARIA DE SOUZA	TB	RUA MAURICIA PEREIRA LIMA	4	3511	023	**3º**
MARICEIA ALVES PROCOPIO	TB	RUA REGINALDO ANDERSON ROSÃO – POUSADA DA ESPERANÇA	4	3522	010	**3º**
BRUNO KOCHAN	TB	RUA MARIO OSORIO QD.2 PAR – POUSADA DA ESPERANÇA	4	3534	015	**3º**
MARIA APARECIDA MENESES DOS SANTOS	TB	RUA MARIO OSORIO QD.3 PAR – POUSADA DA ESPERANÇA	4	3546	023	**3º**
MARIA APARECIDA MENESES DOS SANTOS	TB	RUA MARIO OSORIO QD.3 PAR – POUSADA DA ESPERANÇA	4	3546	024	**3º**

ARQUIVAMENTO DE NOTIFICAÇÃO

PROPRIETARIO	ENDEREÇO LOCAL NOTIFICADO		SETOR	QUADRA	LOTE
SHINJI IAMADA	TB	RUA ALEXANDRE FAVERO QD 04 PAR- JARDIM CELINA	5	0850	013
SAMUEL DE ARAUJO	TB	ALAMEDA VENUS QD 04 IMPAR-SANTA EDWIRGES	4	1114	005
JOÃO PARREIRA NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	TB	RUA ZACARIAS MARTINS QD 01 PAR- JARDIM MARILIA	4	3183	010
JOSIMAR GARCIA SILVERIO	TB	RUA PROFº ANTONIO GUEDES DE AZEVEDO QD 04 PAR- VILA INDUSTRIAL	5	0027	015

Seção III
Editais

RESOLUÇÃO Nº 02/2016 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em Reunião Ordinária do dia **16/02/2016, conforme Edital de Chamamento Publico nº 01/2014 e Edital de Chamamento Publico 2015;**

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o seguinte Projeto:

1. Projeto **"Transformação"**, que será executado pela SORRI, no valor de R$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais);
2. Projeto **"Hora da Refeição"**, que será executado pelo CEVAC, no valor de R$ 33.300,55 (Trinta e Três Mil e Trezentos Reais e Cinquenta e Cinco Centavos);

Art. 2º - Os recursos destinados à execução dos Projetos descritos acima, serão com recursos alocados do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 29 de fevereiro de 2016

SANDRA CRISTINA FERREIRA FRANCO

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BAURU

RESOLUÇÃO Nº 03/2016 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em Reunião Ordinária do dia **16/02/2016, conforme Edital de Chamamento Publico nº 01/2014;**

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam aprovados os Projetos abaixo:

1. Projeto **"**Programa Interativo De Orientação Pessoal Para Crianças E Adolescentes Do Projeto Caná **"**, que será executado pelo CANÁ, no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais);
2. Projeto **"**Futsal Inclusivo **"**, que será executado pela SORRI, no valor de R$ 39.992,92 (Trinta e Nove Mil e Novecentos e Noventa e Dois Reais e Noventa e Dois Centavos);

Art. 2º - Os recursos destinados à execução dos Projetos descritos acima, serão com recursos alocados do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 29 de fevereiro de 2016

SANDRA CRISTINA FERREIRA FRANCO

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BAURU

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital nº 063/16 **- Processo n.º** 37.060/15 - **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 037/16 EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP **– Tipo:** MENOR PREÇO POR LOTE - **Objeto: AQUISIÇÃO DE 30 FRASCOS DE ADOÇANTE LÍQUIDO, 25 QUILOS DE ACHOCOLATADO EM PÓ DIET, 50 QUILOS DE COOKIE INTEGRAL DIET SABOR CASTANHA, 1.300 QUILOS DE BOLACHA ÀGUA E SAL SEM LACTOSE E 250 LITROS DE LEITE DE ARROZ,** devidamente especificados no Anexo I **– Interessada:** Secretaria da Educação. **Data do Recebimento das propostas: até 15/03/16 até as 09h**. **Abertura da Sessão**: **15/03/16 às 09h. INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 15/03/16 às 11h.** Informações na Div. de Compras e Licitações, R. Treze de Maio, 16-59 - Vl. Noemy – CEP. 17014-450, horário das 08h às 12h e 13h às 17h fones (14) 3214-3307/3214-4744. O Edital está disponível através de **download** gratuito no site **www.bauru.sp.gov.br**, poderá ser acessado também através do site www.licitacoes-e.com.br, **Nº 620181**, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados. Bauru, 29/02/16 – Ana Paula Marques – Dir. da Divisão de Compras e Licitações - SME.

Seção IV
Autarquias e Empresa Pública

DAE
Departamento de Água e Esgoto

Giasone Albuquerque Candia
Presidente

E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE

presidente@daebauru.sp.gov.br
planejamento@daebauru.sp.gov.br
juridico@daebauru.sp.gov.br
financeiro@daebauru.sp.gov.br
administrativo@daebauru.sp.gov.br
tecnica@daebauru.sp.gov.br
producao@daebauru.sp.gov.br
imprensa@daebauru.sp.gov.br
cpd@daebauru.sp.gov.br
compras@daebauru.sp.gov.br
rh@daebauru.sp.gov.br
geo@daebauru.sp.gov.br
gabinete@daebauru.sp.gov.br
dao@daebauru.sp.gov.br
corregedoria@daebauru.sp.gov.br

CONVOCAÇÃO PARA RECADASTRAMENTO
AJUDA DE CUSTO PARA FILHOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

O Serviço de Recursos Humanos solicita o comparecimento dos servidores à **Seção de Promoção Social** do Departamento de Água e Esgoto de Bauru para o **recadastramento de filhos portadores de deficiência,** munidos dos seguintes documentos:

- Atestado Médico que comprove a deficiência permanente e definitiva com CID (Código Internacional da Doença);
- Declaração do órgão previdênciário (Funprev) constando que o (a) filho (a) está cadastrado como portador de deficiência;
- Declaração do INSS, informando que o portador de deficiência não recebe nenhum benefício por este órgão;
- Apresentar RG e CPF do dependente se tiver.

Salientamos que o recadastramento deverá ser efetuado de acordo com a Lei Municipal nº 5227/2004 e Decreto Municipal nº 9928/2004, até o mês de Março de 2016. O não comparecimento acarretará a **SUSPENSÃO** do pagamento do benefício a partir do mês de abril de 2016.

Bauru, 12 de janeiro de 2016.

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA

Portaria nº 066/2016-DAE:

APLICANADO a penalidade de **DEMISSÃO** ao servidor S**r. NILTON PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula 101.526, portador do **RG. nº 24.670.677-6-SSP/SP, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviços Gerais, a partir do dia 15/02/2016,** por ter incorrido, sucessivamente, nas hipóteses de inassiduidade habitual e de abandono de cargo previstas pelos artigos 35 e 33 da Lei Municipal nº 3.781/94 quando, sem causa justificada, deixou de comparecer ao serviço nos dias 13/09/2013**;** 14 e 21/10/2013**;** 01, 21 e 22/11/2013**;** 02, 03, 04, 05, 06, 09 e 10, 16, 17, 18, e 30/12/2013**;** 02 e 03/01/2014**;** 11/03/2014**;** de 17 de março **a** 14 de maio de 2014**;** 13/06/2014**;** 11, 12, 13, e 14/08/2014**;** 01, 02, 03 e 18/09/2014**;** 07 e 08/10/2014**;** 15, 22, 23, 24, 29, 30 e 31/12/2014*;* e de 30/01/2015 **a** 05/02/2015.

Bauru, 22 de fevereiro de 2016.

RESOLUÇÃO N.º 002 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016

Permite ao servidor público municipal do DAE, João Otávio Rubim, o uso de um imóvel de propriedade do Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

O CONSELHO ADMINISTRATIVO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 1.006, de 24 de dezembro de 1.962, e:

CONSIDERANDO a necessidade em manter os serviços de captação de água do rio Batalha em perfeitas condições de funcionamento;

CONSIDERANDO que a Estação de Captação de Água do rio Batalha opera dia e noite e que há necessidade da presença constante dos servidores que prestem serviço no local;

CONSIDERANDO que o DAE possui imóveis funcionais localizados dentro da Estação de Captação de Água do Rio Batalha,

RESOLVE

Art. 1º: Fica permitido ao servidor **João Otávio Rubim, matrícula funcional n.º 102.872,** o uso de um imóvel de propriedade do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, localizado na Estação de Captação de Água do Rio Batalha, Casa n.º 05, na cidade de Bauru-SP.

Art.2º: Do termo de permissão deverão constar, dentre outras condições, obrigatoriamente as seguintes:

a) prazo determinado de **02 (dois) anos** para o uso, podendo, no silêncio das partes, ser prorrogado automaticamente por igual período, ou ainda, ser rescindido o termo de permissão antes desse prazo, conforme conveniência da Administração;

b) utilização do imóvel com a exclusiva finalidade de moradia do Permissionário e de seus familiares;

c) devolução do imóvel por desvio de finalidade ou interesse do DAE, **30 (trinta) dias** depois de notificado o Permissionário;

d) manutenção, guarda e conservação do imóvel por parte do Permissionário, o qual assumirá a responsabilidade por todos os fatos decorrentes do uso;

e) toda e qualquer edificação ou benfeitoria a ser introduzida no imóvel será de exclusiva responsabilidade do Permissionário e não poderá ser objeto de indenização por parte do Município quando da devolução do imóvel;

f) onerosidade da permissão.

Art. 3º: Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conselho Administrativo do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, em 11 de fevereiro de 2016.

GIASONE ALBUQUERQUE CANDIA
Presidente do Conselho Administrativo

NEWTON CARLOS PEREIRA FERRO
Membro do Conselho

ISIDORO MIGUEL XAVIER
Membro do Conselho

NOTIFICAÇÃO

Processo nº 1044/2015
Assunto: Ressarcimento de danos
Interessado: Antonio de Oliveira
Decisão: Deferido parcialmente

EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

Antonio Mondelli Júnior
Presidente

Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru
Pça João Paulo II, s/n.º - Terminal Rodoviário
http://www.emdurb.com.br
Pabx : (14) 3233 9000

administracao@emdurb.com.br *presidencia@emdurb.com.br*
sistemaviario@emdurb.com.br *limpezapublica@emdurb.com.br*

CONVOCAÇÃO
TRANSPORTE DE TÁXI

Convocamos os titulares do transporte individual de passageiro TÁXI, a comparecerem nas dependências da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB - no SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES, localizado no Terminal Rodoviário, sala 34, do dia 01/03/2016 ao dia 31/03/2016, das 08h30 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, para efetuarem o recadastramento para o exercício da atividade no período compreendido entre o ano de 2016 / 2017, munidos de original e cópia dos seguintes documentos:

01 – CRLV (categ. Aluguel) em vigência (licenciado);
02 – DPVAT 2016 pago ou comprovante de isenção de IPVA;
03 – Certificado de Verificação do Taxímetro (IPEM) em validade;
04 – CNH (exerce atividade remunerada) caso tenha renovado em 2015;
05 – O veículo deve dispor de dispositivo luminoso com a inscrição "Táxi";
06 – TUFE de 2015 ou 2016 quitada ou certidão negativa de Débitos Mobiliários recente;
07 – Extrato de restrição veicular (www.detran.sp.gov.br) – Pesquisa de Débitos e Restrições de Veículos;
08 – Comprovante de inscrição no INSS na atividade de Taxista (CBO - Classificação Brasileira de Ocupações);
09 – Recolher na EMDURB a taxa de recadastramento no valor do novo Alvará (R$ 61,48);

O recadastramento deverá ser efetuado pelo Titular e na sua impossibilidade por meio de procuração com firma reconhecida.

Para Pessoa Física o recadastramento de Condutor Auxiliar fica limitado a no máximo mais 02 (dois) profissionais conforme Lei 6.094 de 30 de agosto de 1974, que deverão apresentar os seguintes documentos: CNH (exerce atividade remunerada) caso tenha renovado; comprovante de endereço (caso haja alteração), documento que comprove a inscrição no INSS na atividade de taxista (Classificação Brasileira de Ocupações – CBO) /ou cadastro de MEI na atividade de Táxi. Havendo inclusão de condutor auxiliar no sistema, além dos documentos acima mencionados que forem pertinentes ao condutor, deverá apresentar ainda: ficha de Inscrição Municipal completa; documento com número de inscrição no INSS na atividade de taxista; 01(uma) foto 3x4; e certidão negativa de distribuição criminal (FÓRUM).

A Pessoa Jurídica poderá indicar quantos Condutores desejar, apresentando para tanto o contrato de prestação de serviço, contrato de trabalho ou Carteira de Trabalho registrada pela Autorizatária (Empresa).

O veículo, que deve estar em nome do Titular ou estar em sua posse, somente será aprovado na Vistoria Técnica Veicular da EMDURB se estiver em perfeito estado de funcionamento, segurança, higiene e não possuir qualquer dano na lataria. Não será efetuado nenhuma vistoria Técnica Veicular sem a aprovação de documentos ou com os mesmos incompletos.

Quando da retirada do Alvará de 2016 o autorizatário deverá entregar o Alvará e selo do ano de 2015.

O titular que não for exercer a atividade neste ano vigente deverá solicitar o resguardo da vaga, mediante recolhimento da taxa correspondente, no período do recadastramento, cujo pedido será apreciado pela Diretoria de Trânsito e Transportes.

A inércia total do titular no período acima citado acarretará em uma penalidade de 19 UFESP´s, e inclusive concorrerá para a **CASSAÇÃO DO ALVARÁ**.

Bauru, fevereiro de 2016
EWERTON MUSSI HUNZICKER
DIRETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO: O Setor de Recursos Humanos da EMDURB, no uso de suas atribuições legais, resolve convocar para prover a função de ESTAGIÁRIO na área de **DESIGN**, na Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru - EMDURB, o(a) Sr(a) **LAILA GRACIELA MELO BONFIM**, portador do RG 536100548, classificado(a) em 4° lugar, no Processo Seletivo para credenciamento de estagiário na área de DESIGN, edital nº 011/2014. Este deve comparecer ao CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE, localizado na Rua Virgílio Malta, nº 10-5, Centro, Bauru/SP, CEP: 17015-220, num prazo não superior a 10 dias, a contar desta publicação. O não comparecimento no local e prazo estipulados acarretará a sua desistência.

EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 001/2015
OPERADOR DE MOTOSSERRA

A EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU – EMDURB, Bauru/SP, por determinação do seu Presidente, torna público, na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal, a abertura de PROCESSO SELETIVO para o preenchimento de 01 (uma) vaga do cargo de **OPERADOR DE MOTOSSERRA**, pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho, respeitando-se o limite de 5% de vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais, previsto no inciso VIII do artigo 37, da Constituição Federal, § 2º do art. 5º da Lei 8.112/1990, bem como do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/99, publicado no DOU de 21/12/99, Seção 1, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, publicado na Seção 1 do DOU do dia 03/12/2004; Lei Municipal nº 5.215/04, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.585/14; Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, constituindo a regulamentação do processo seletivo o presente edital e instruções que o integram.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O Processo Seletivo será regido por este edital e pelos diplomas legais e regulamentares citados em seu caput.

1.2 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga no cargo de **OPERADOR DE MOTOSSERRA**, atualmente existente no Quadro de Pessoal da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, bem como aquelas que vierem a vagar ou forem criadas durante a vigência deste processo seletivo.

1.3 A seleção de que trata este edital será realizada em duas fases: Prova Objetiva e Prova Prática.

1.4 O candidato portador de necessidades especiais poderá participar do Processo Seletivo, desde que o grau de incapacidade não prejudique o pleno desempenho das atribuições do cargo.

2. DO CARGO

2.1 CARGO: OPERADOR DE MOTOSSERRA

2.2 JORNADA DE TRABALHO: 44 (quarenta e quatro) horas semanais, podendo haver escala de revezamento para trabalho aos sábados, domingos e feriados, de acordo com as peculiaridades da função.

2.3 REMUNERAÇÃO: Referência R 05A — **R$ 1.092,40** (um mil, noventa e dois reais e quarenta centavos). O valor mencionado refere-se a Abril de 2015; **mais 30% (trinta por cento) de adicional de periculosidade**, além do benefício de **vale-alimentação mensal no valor de R$ 310,00** (trezentos e dez reais).

2.4 ESCOLARIDADE: Ensino Fundamental Completo (8ª série)

2.5 DO REGIME DE TRABALHO: O regime de trabalho será o da Consolidação das Leis do Trabalho.

2.6 VAGAS: 01 (uma)

2.7 ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Realizar a poda e supressão de árvores em logradouros públicos, praças, cemitérios, escolas e afins; realizar serviços de poda e remoção de cercas vivas; corte de troncos remanescentes de supressão e podas; zelar pela manutenção e limpeza das máquinas; realizar serviços correlatos a função.

2.8 COMPETÊNCIAS PESSOAIS DO CARGO: Trabalhar em equipe, ter habilidade com motosserra, manter-se atualizado profissionalmente.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

3.1.1 TAXA DE INSCRIÇÃO: A título de ressarcimento de despesas com materiais e serviços, da Internet e bancárias, a taxa de inscrição será de **R$ 30,00 (trinta reais).**

3.1.2 Será admitida a inscrição via Internet, no endereço eletrônico, www.emdurb.com.br, solicitada no período das **08h00 do dia 01 de abril de 2016 às 16h00 do dia 15 de abril de 2016,** observado o horário oficial de Brasília/DF.

3.1.3 Para inscrever-se o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.emdurb.com.br, durante o período e horário determinados no subitem 3.1.2, e após ler e aceitar as condições estabelecidas neste Edital, preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela Internet.

3.1.4 Após a efetiva transmissão dos dados pessoais pela Internet, o candidato ficará impossibilitado de realizar qualquer tipo de alteração em sua ficha de inscrição.

3.1.5 A alteração da ficha de inscrição que se fizer necessária, deverá ser solicitada pessoalmente pelo candidato, ou por meio de procuração, mediante a entrega do respectivo mandato (modelo sugerido no Anexo I deste Edital), com o reconhecimento em cartório da assinatura do candidato e do procurador, bem como a apresentação de documento de identidade do procurador, sendo que, para cada candidato, deverá ser apresentada uma procuração, que ficará retida no Setor de Atendimento da EMDURB, localizado à Praça João Paulo II, s/nº, Jd. Santana, piso térreo do Terminal Rodoviário, no período das **08h30 do dia 01 de abril de 2016 às 16h00 do dia 15 de abril de 2016.**

3.1.6 Será de responsabilidade do candidato a impressão do boleto bancário, bem como efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data limite para o encerramento das inscrições previsto no subitem 3.1.2.

3.1.7 O candidato que realizar a inscrição somente poderá efetuar o pagamento do valor por boleto bancário. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta-corrente, ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

3.1.8 A EMDURB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas, etc.

3.1.9 O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará no cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade, a qualquer tempo, descabendo qualquer recurso.

3.1.10 Ao inscrever-se, o candidato declarará em ficha de inscrição, sob pena de responsabilidade civil e criminal, satisfazer as seguintes condições:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi concedido igualdade nas condições previstas no artigo 12, inciso II, §1º da Constituição Federal de 1988 e demais disposições de lei;
b) Estar no gozo dos seus Direitos Políticos e Civis;
c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
d) Gozar de boa saúde física e mental;
e) Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
f) Possuir curso de Operador de Motosserra.
g) Ser do sexo masculino e estar em dia com as obrigações do Serviço Militar;
h) Não registrar antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado que impeça legalmente o exercício de função pública;
i) Não ter sido demitido por justa causa ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental, nos últimos 5 (cinco) anos;
j) Estar ciente e de acordo com as exigências estabelecidas pelo presente Edital;
k) Não apresentar protocolos em substituição aos documentos exigidos neste Edital.

3.1.11 Em cumprimento à Lei nº 6.525 de 26 de junho de 2014, fica assegurado às pessoas transexuais e travestis, o direito a inclusão e uso do nome social. A pessoa interessada deverá comparecer no Setor de Atendimento da EMDURB, localizado à Praça João Paulo II, s/nº, Jardim Santana, piso térreo do Terminal Rodoviário, no período **das 08h30 do dia 01 de abril de 2016 às 16h00 do dia 15 de abril de 2016**, a fim de preencher a Declaração de Interesse (modelo próprio).

3.1.12 São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas no ato da inscrição, que serão verificadas por ocasião da comprovação dos requisitos e contratação, se aprovado, sendo que a não apresentação implicará na anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

3.1.13 Qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não atenda a todas as condições estabelecidas neste edital, verificada em qualquer etapa do presente processo seletivo ou após a contratação, implicará na eliminação automática do candidato ou demais providências que se fizerem necessárias, sem prejuízo

das cominações legais.
3.1.14 A EMDURB não promoverá a restituição integral ou parcial do valor correspondente à taxa de inscrição.
3.1.15 A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Processo Seletivo não se realizar, ocasião em que a responsabilidade pela devolução recairá sobre a EMDURB.
3.1.16 A relação de candidatos que tiverem a inscrição indeferida será publicada no Diário Oficial do Município e divulgada no endereço eletrônico www.emdurb.com.br, com data prevista para o dia **21 de abril de 2016**.
3.2 **SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**: Ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição, os candidatos que comprovarem com documentação, a doação de sangue realizada no mesmo ano, em hospitais públicos e privados do município de Bauru.
3.2.1 O requerimento de solicitação da isenção da taxa de inscrição estará disponível na ficha do Formulário de Inscrição durante o período de inscrição, conforme previsto no subitem 3.1.2.
3.2.2 O candidato que optar pela solicitação da isenção da taxa de inscrição, deverá preencher total e corretamente o requerimento constante do Formulário de Inscrição, e ao transmitir os dados pela Internet receberá uma mensagem informando que o requerimento foi enviado com sucesso. Em seguida, o candidato deverá atender as demais etapas previstas no subitem 3.2.3. Não haverá impressão de boleto bancário para essa opção.
3.2.3 O candidato que optou pela solicitação de isenção da taxa de inscrição após o envio dos dados pela Internet, deverá:
a) Comparecer no Setor de Atendimento da EMDURB, localizado à Praça João Paulo II, s/nº, Jd. Santana, piso térreo do Terminal Rodoviário, no período das **08h30 do dia 01 de abril de 2016 às 16h00 do dia 15 de abril de 2016**, a fim de protocolizar **o comprovante da condição de doador de sangue**, nas condições previstas nos subitens 3.2 e 3.2.4, que ficará acostado ao processo para análise da Comissão Examinadora.
b) O pedido deverá ser endereçado à **Comissão Examinadora do Processo Seletivo nº 001/2015 – EMDURB**, com a cópia da inscrição gerada pela Internet, contendo o número de inscrição obtido.
3.2.4 Serão aceitos os seguintes documentos para fins de concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição: **Declaração firmada em papel timbrado do hospital ou hemocentro (via original ou cópia autenticada em cartório da mesma)** ou **original ou cópia autenticada em cartório da carteira de doador de sangue,** que devem conter o nome completo e o número de identidade do doador, a data da doação, com assinatura, número do documento e carimbo do técnico ou administrativo responsável.
3.2.5 Será permitido que o protocolo do comprovante de doação de sangue seja realizado por procuração, mediante a entrega do respectivo mandato (modelo sugerido no Anexo I deste Edital), com o reconhecimento em cartório da assinatura do candidato e do procurador, acompanhado do respectivo comprovante de doação de sangue, bem como a apresentação de documento de identidade do procurador, sendo que, para cada candidato, deverá ser apresentada uma procuração, que ficará retida.
3.2.6 O candidato que deixar de comprovar a condição de doador no prazo estipulado, terá sua inscrição automaticamente excluída do processo seletivo e não poderá interpor recurso em face desta situação.

4. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1 Aos portadores de necessidades especiais, em obediência ao disposto no inciso VIII do artigo 37, da Constituição Federal, § 2º do art. 5º da Lei 8.112/1990, bem como do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, publicado no DOU de 21/12/1999, Seção 1, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, publicado na Seção 1 do DOU do dia 03/12/2004; Lei Municipal nº 5.215/04, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.585/14; Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas previstas para o cargo, ou as que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade deste processo seletivo, nos casos em que houver compatibilidade entre a deficiência de que são portadoras e a função a ser exercida.
4.2 Os candidatos portadores de necessidades especiais participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração e horário de realização das provas.
4.3 O candidato que não declarar ser portador de deficiência no ato da inscrição, assim não será considerado e, portanto, não poderá interpor recurso em face desta situação.
4.4 O candidato que declarar ser portador de necessidades especiais deverá apresentar requerimento protocolizado no Setor de Atendimento da EMDURB, localizado no Piso Térreo do Terminal Rodoviário – Praça João Paulo II, s/nº, Jardim Santana, das **08h30 do dia 01 de abril de 2016 às 16h00 do dia 15 de abril de 2016,** anexando atestado médico com parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, com expressa referência à Classificação Internacional de Doença – CID.
4.5 As solicitações de inscrição na condição de portador de deficiência serão concedidas, após análise, se em conformidade com o Decreto nº 5.296/2004 em seu art. 5º § 1º.
4.6 **Se a pessoa portadora de deficiência necessitar de tratamento diferenciado** para participar do processo seletivo, deverá requerê-lo na oportunidade da inscrição, através de requerimento protocolizado no Setor de Atendimento da EMDURB, localizado no Piso Térreo do Terminal Rodoviário – Praça João Paulo II, s/nº, Jardim Santana, das **08h30 do dia 01 de abril de 2016 às 16h00 do dia 15 de abril de 2016**, anexando atestado médico com parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, com expressa referência à Classificação Internacional de Doença – CID e indicando as condições especiais de que necessita, sendo que a falta desta requisição, seja qual for o motivo alegado, poderá ocasionar a impossibilidade do candidato portador da necessidade especial realizar o processo seletivo.
4.7 Será permitido que as solicitações constantes das cláusulas 4.4 e 4.6 sejam realizadas por procuração, mediante a entrega do respectivo mandato (modelo sugerido no Anexo I deste Edital), com o reconhecimento em cartório da assinatura do candidato e do procurador, acompanhado de atestado médico conforme o disposto nos itens 4.4 e 4.6, bem como a apresentação de documento de identidade do procurador, sendo que, para cada candidato, deverá ser apresentada uma procuração por situação, que ficará retida.
4.8 Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.
4.9 Não ocorrendo a aprovação de candidatos portadores de necessidades especiais para preenchimento da vaga prevista, esta será preenchida pelo próximo candidato aprovado na lista geral.
4.10 Na hipótese do exame médico admissional, obrigatoriamente realizado pela EMDURB, atestar a incompatibilidade da limitação com as atribuições do cargo, o candidato será automaticamente eliminado do processo seletivo, sendo convocado o candidato seguinte na lista de classificação especial ou em caso de inexistência da lista geral.
4.11 Após a admissão do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria e/ou readaptação do cargo.
4.12 A relação de candidatos portadores de necessidades especiais que tiverem a inscrição indeferida nesta condição, será publicada no Diário Oficial do Município e divulgada no endereço eletrônico www.emdurb.com.br, com data prevista para o dia **21 de abril de 2016,** sendo o candidato remetido à lista geral de classificação.

5. DAS PROVAS

5.1 O Processo Seletivo para provimento da vaga do emprego público de "OPERADOR DE MOTOSSERRA", consistirá de duas fases: Prova Objetiva e Prova Prática.
5.1.1 A Comissão Examinadora de cada fase do presente Processo Seletivo é designada através da Portaria da Presidência da EMDURB.
5.1.2 As convocações para a aplicação das duas fases, constando a lista dos candidatos aptos, data, horário e local de aplicação, bem como demais orientações, serão publicadas no Diário Oficial de Bauru e divulgadas no endereço eletrônico www.emdurb.com.br, de acordo com o previsto no Anexo II – Cronograma. As datas contidas no Anexo II poderão sofrer alterações, que serão divulgadas no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico www.emdurb.com.br.
5.1.3 Não haverá segunda chamada ou repetição das provas, exceto nos casos em que a Comissão Examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica não provocada pelo candidato e que tenha prejudicado o seu desempenho, oportunidade que será concedida a todos os candidatos, igualitariamente.
5.1.4 A Prova Objetiva e Prova Prática serão realizadas independentemente das condições climáticas do dia previsto para execução das provas.
5.1.5 Os candidatos convocados que não comparecerem a qualquer uma das duas fases previstas (Provas Objetiva e Prática), estarão automaticamente eliminados do processo seletivo e não terão classificação alguma, não podendo alegar desconhecimento acerca da data, local e horário de realização da prova como justificativa de sua ausência.
5.1.6 Após o horário determinado para o fechamento dos portões dos locais de aplicação das duas fases não será permitida a entrada de qualquer candidato, sob hipótese alguma, ficando os retardatários e os ausentes automaticamente desclassificados do concurso.
5.1.7 Ao candidato só será permitida a realização das provas nos respectivos locais, datas e horários determinados nas convocações descritas no item 5.1.2.
5.1.8 Na hipótese de não constar o nome do candidato classificado, conforme a presente publicação, nas listagens oficiais no local de provas, a EMDURB procederá a inclusão após conferência da convocação editalícia.
5.1.9 Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de terceiros não interessados ou pessoas que não realizarão as provas no local de aplicação das mesmas.
5.1.10 Durante a execução de qualquer uma das duas fases previstas não será tolerada a comunicação com outro candidato, nem permitido: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de livros, notas e impressos, etc. É proibida a utilização bonés, chapéus, toucas e similares e de agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *tablets*, calculadoras, BIP's, relógios digitais ou qualquer aparelho eletrônico ou material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. **Os aparelhos celulares deverão ser desligados**.
5.1.11 Reserva-se à Comissão Examinadora do Processo Seletivo nº 001/2015 e aos Fiscais, o direito de excluir do processo seletivo o candidato cujo comportamento se enquadre em uma das hipóteses da cláusula 5.1.12, tomando as medidas saneadoras necessárias.
5.1.12 Será desclassificado o candidato que:
a) não estiver presente na sala ou local da prova e no horário determinado para o início;
b) for surpreendido, durante a execução da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude;
c) ausentar-se do recinto, exceto, se momentaneamente, em casos especiais e sempre na companhia do fiscal acompanhante.
d) não apresentar documento de identificação, conforme estabelecido neste Edital.
e) portar arma, ainda que possua o respectivo porte, na sala de prova;
f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes.
5.1.13 As condições de saúde dos candidatos nos dias de aplicação de qualquer das duas fases serão de suas inteiras responsabilidades, sendo recomendado aos mesmos que durmam bem na noite anterior ao dia de aplicação das fases, alimentem-se adequadamente e não ingiram nenhum tipo de substância química ou alcoólica, a fim de estarem em boas condições para a realização das referidas fases.
5.1.14 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (indisposições, cãimbras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização de qualquer uma das etapas ou diminuam a capacidade dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado, nem segunda chamada.
5.1.15 Caso haja necessidade do candidato se ausentar do local de prova para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar, sendo eliminado do Processo Seletivo.
5.1.16 A EMDURB não se responsabiliza por eventuais gastos e dispêndios realizados pelos candidatos no decorrer do Processo Seletivo, sendo os mesmos, de responsabilidade única do candidato.

5.2– PROVA OBJETIVA (1ª FASE)

5.2.1 De caráter eliminatório e classificatório, consistirá em 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, com apenas uma resposta correta e que valerá 1 (um) ponto cada. As questões versarão sobre os programas contidos no Anexo III deste Edital e buscarão avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho do cargo, **sendo 15 (quinze) questões sobre Português, 15 (quinze) questões de Matemática e 10 (dez) questões de Conhecimentos Gerais e Atualidades (fatos ocorridos a partir de janeiro de 2015)**.
5.2.2 A aplicação da Prova Objetiva está prevista para o dia **15 de maio de 2016**. A convocação dos candidatos com inscrições deferidas será realizada de acordo com o disposto no item 5.1.2.
5.2.3 Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com 30 minutos de antecedência, munidos de caneta azul ou preta, lápis e borracha, documento original de identidade, com foto, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou ainda Carteira Nacional de Habilitação, em estado de conservação que permita sua identificação e o comprovante de inscrição (boleto com comprovante de pagamento ou protocolo do requerimento de isenção de taxa), sem os quais não poderão realizar a prova.
5.2.4 Não serão aceitos protocolos ou cópias reprográficas, mesmo que autenticadas.
5.2.5 A Prova Objetiva terá a duração de 3 (três) horas e o horário de inicio da prova será definido em cada sala, pelo coordenador, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.
5.2.6 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
5.2.7 O preenchimento do Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção da prova, será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato, exceto nos casos em que a Comissão Examinadora concluir pela

ocorrência de fatores de ordem técnica que possam prejudicar a sua avaliação.
5.2.8 O candidato só poderá se retirar do local de aplicação da prova após 1 (uma) hora do horário do seu início, devendo entregar obrigatoriamente ao Fiscal da Sala o Caderno de Questões e o Cartão de Respostas.
5.2.9 Ao término da prova será sugerido que os três últimos candidatos deixem a sala em conjunto, após o lacre dos envelopes contendo as provas e os cartões de respostas.
5.2.10 Não serão fornecidos exemplares do Caderno de Questões ao candidato ou a instituições públicas ou privadas, mesmo após o encerramento do processo seletivo.
5.2.11 Será desclassificado o candidato que:
a) apresentar algum dos comportamentos descritos no item 5.1.12;
b) não devolver ao fiscal o Caderno de Questões, o Cartão de Respostas ou qualquer outro material de aplicação das provas;
c) não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e no Cartão de Respostas;
d) não obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) de acertos sobre a totalidade da prova aplicada, ou seja, 20 (vinte) pontos.
5.2.12 Em caso de anulação de questões ou de alteração das respostas divulgadas, os Cartões de Respostas serão corrigidos de acordo com o Gabarito Oficial definitivo, a ser republicado após análise de recursos.
5.2.13 Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova, independentemente de interposição de recurso.
5.2.14 O Gabarito Oficial da Prova Objetiva tem publicação prevista para o dia **17 de maio de 2016** no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico www.emdurb.com.br. O Caderno de Questões tem divulgação prevista para o dia **17 de maio de 2016**, no endereço eletrônico www.emdurb.com.br.

5.3 DA PROVA PRÁTICA (SEGUNDA FASE)

5.3.1 De caráter eliminatório e classificatório, será realizada por examinadores habilitados e tem por objetivo aferir a capacidade técnica, que se traduz na observação da eficiência e habilidades teórica e prática do manuseio adequado de equipamentos e a agilidade, que será avaliada pelo tempo gasto no desenvolvimento completo e correto das tarefas, bem como a resistência e bom condicionamento físico do candidato, empregados no desenvolvimento de tarefas propostas, dentro das atribuições inerentes à função de OPERADOR DE MOTOSSERRA, conforme disposto no item 2.7 deste edital.
1.1.2 Para realização da Prova Prática do processo seletivo somente serão convocados os candidatos aprovados na Prova Objetiva, com nota igual e superior a 20 (vinte) pontos, ou seja, 50% de aproveitamento mínimo.
5.3.3 A aplicação da Prova Prática está prevista para o dia **12 de junho de 2016** podendo ser realizada no período da manhã e/ou tarde. A convocação dos candidatos classificados na Prova Objetiva será realizada de acordo com o disposto no item 5.1.2.
5.3.4 Por ocasião desta avaliação, o candidato deverá comparecer ao local designado no dia e horário previamente estabelecidos, com pelo menos 30 (trinta) minutos antes do horário fixado, portando documento original de identidade, conforme disposto no item 5.2.3 e o protocolo de inscrição. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, não sendo aceitos protocolos ou cópias reprográficas, mesmo que autenticadas, sob hipótese alguma, ficando os retardatários e os ausentes automaticamente desclassificados do processo seletivo.
5.3.5 Além do documento de identificação, o candidato deverá apresentar-se munido de cópia autenticada do Certificado de Curso de Operador de Motosserra.
5.3.6 A cópia autenticada do Certificado de Curso de Operador de Motosserra deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para a realização da prova prática, não sendo aceita a entrega em outro momento.
5.3.7 **O candidato que deixar de apresentar o documento citado no item 5.3.5 deste edital, será impedido de realizar a prova, sendo consequentemente eliminado do processo seletivo.**
5.3.8 Sugere-se ao candidato que esteja vestido e calçado apropriadamente para a execução das tarefas propostas na Prova Prática.
5.3.9 Os Equipamentos de Proteção Individual – EPIs serão fornecidos pela EMDURB.
5.3.10 Na prova prática, o candidato deverá demonstrar seus conhecimentos e habilidades sobre máquinas e equipamentos utilizados na execução da tarefa.
a) Durante a execução da tarefa proposta, serão observados 10 (dez) itens necessários para a sua conclusão satisfatória. Cada item executado pelo candidato valerá 6 (seis) pontos, totalizando 60 (sessenta) pontos.
b) A Prova Prática terá duração máxima de 30 (trinta) minutos
5.3.11 A pontuação da Prova Prática será efetuada na escala de 0 (zero) a 60 (sessenta), considerando a somatória dos pontos obtidos, conforme disposto no item 5.3.10 deste Edital, sendo desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos, ou seja, 30 (trinta) pontos.
5.3.12 Será desclassificado o candidato que se enquadre nas mesmas condições dispostas nos itens 5.1.12 e 5.3.11, reservando-se à Comissão Examinadora do Processo Seletivo e aos Fiscais o direito de excluir o candidato do processo seletivo tomando as medidas saneadoras necessárias.
5.3.13 Todos os materiais e equipamentos a serem utilizados nos testes serão fornecidos pela EMDURB.
5.3.14 A relação de candidatos aprovados na 2ª fase – Prova Prática tem publicação prevista para o dia **14 de junho de 2016** no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico www.emdurb.com.br.

6. DO RESULTADO

6.1 A nota final será composta pelo resultado da Prova Objetiva e consequente classificação na Prova Prática.
6.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final e as nomeações serão feitas obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação e as necessidades da Administração Pública.
6.3 Na hipótese de igualdade do resultado da Prova Objetiva serão aplicados, sucessivamente, aos candidatos, os seguintes critérios de desempate:
a) Maior idade, conforme disposto no artigo 27, § único, da Lei nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso.
b) Maior pontuação da prova prática.
c) Maior pontuação da prova objetiva.
d) Maior número de filhos menores de 18 anos.
e) Maior idade entre aqueles com idade inferior a 60 anos.
6.4 Em ainda persistindo o empate do resultado da prova objetiva após aplicação dos critérios constantes da cláusula 6.3 poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.
6.5 A classificação final do processo seletivo está prevista para ser publicada no Diário Oficial do Município e divulgada no endereço eletrônico www.emdurb.com.br no dia **23 de junho de 2016**.

7. DOS RECURSOS

7.1 Será admitido recurso quanto ao indeferimento das inscrições, ao gabarito da Prova Objetiva, ao resultado da Prova Prática e a classificação final do Processo Seletivo.
7.2 Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte às datas das publicações realizadas, consoante item 7.1.
7.3 O recurso devidamente fundamentado deverá ser dirigido à Comissão Examinadora do Processo Seletivo nº 001/2015 – EMDURB e protocolizado no Setor de Atendimento da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, Praça João Paulo II s/nº, Jardim Santana, Piso Térreo - Terminal Rodoviário, horário das 08h00min às 16h30min.
7.4 Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo. O recurso interposto fora do prazo não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data de sua protocolização no setor competente da EMDURB.
7.5 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, Internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
7.6 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso em que houver prejuízos irreparáveis ao candidato, a critério da Comissão.
7.7 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões), o(s) ponto(s) referente(s) à(s) mesma(s) será(ão) atribuído(s) à todos os candidatos ao mesmo cargo.
7.8 A Comissão Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
7.9 Não caberá interposição de recurso requerendo a reconsideração de recurso indeferido anteriormente.

8.0 DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO EMPREGO PÚBLICO

8.1 Ter sido aprovado no processo seletivo.
8.2 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi concedido igualdade nas condições previstas no artigo 12, inciso II, §1º da Constituição Federal de 1988 e demais disposições de lei.
8.3 Apresentar o Título de Eleitor e os comprovantes de votação das últimas eleições ou procedido a justificação na forma da lei; ou certidão de regularidade emitida perante a Justiça Eleitoral.
8.4 Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação.
8.5 Possuir carteira de identidade civil, cadastro de pessoas físicas (CPF).
8.6 Comprovar o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo.
8.7 Possuir idade de 18 (dezoito) anos completos.
8.8 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
8.9 Apresentar declaração de não ocupar função pública e remunerada, exceto os acúmulos permitidos pela lei.
8.10 Não ter sido demitido ou exonerado dos serviços públicos federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público), bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituídas por órgãos da administração federal, estadual ou municipal.
8.11 Não registrar antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado que impeça legalmente o exercício de função pública.
8.12 Apresentar certidão de nascimento ou certidão de casamento e certidão de nascimento dos filhos até 16 anos.
8.13 Apresentar 2 (duas) fotos 3X4 recentes.
8.14 Apresentar demais documentos necessários que lhe foram solicitados sob de perda do direito à vaga.
8.15 Comparecer na data, local e horário estabelecidos na convocação;
8.16 Gozar de boa saúde física e mental, que será avaliada em perícia médica realizada pela EMDURB, onde o médico do trabalho responsável deverá observar a NR7/PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – e/ou outras Normas Regulamentares inerentes e poderá solicitar outros exames complementares **às custas do candidato**, para melhor avaliação médica e definição a respeito do ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, que contemplará compatibilidade ou não do candidato avaliado, para a função de Operador de Motosserra.

9.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os atos relativos ao presente Processo Seletivo, a exemplo de convocações, avisos e resultados, serão publicados no Diário Oficial do Município e divulgados no endereço eletrônico www.emdurb.com.br.
9.2 O Processo Seletivo terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da EMDURB.
9.3 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a Prova Objetiva e as demais etapas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso publicado no Diário Oficial do Município e divulgado no endereço eletrônico www.emdurb.com.br.
9.4 A habilitação em quaisquer das etapas do Processo Seletivo nº 001/2015 não poderá ser aproveitada para outro processo seletivo.
9.5 A comprovação do cumprimento das datas, prazos, ônus e obrigações constantes do presente Edital é de responsabilidade exclusiva do candidato.
9.6 A EMDURB não se responsabiliza por prejuízos de qualquer ordem, causados ao candidato, decorrente de:
a) endereço não atualizado;
b) endereço de difícil acesso;
c) Correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos – ECT, por razões diversas de fornecimento e/ou informação errada quanto ao endereço do candidato;
d) correspondência recebida por terceiros.
9.7 O candidato poderá atualizar seu endereço e telefones para contato enviando mensagem eletrônica para o *e-mail* **rh@emdurb.com.br** ou através do telefone (14) 3233-9076.
9.8 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim, a publicação do resultado final e homologação.
9.9 A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB não se responsabiliza de qualquer modo pelo transporte, alojamento, e/ou alimentação dos candidatos, durante a realização das provas, bem como pelos custos decorrentes dos documentos necessários para inscrição e/ou posse do candidato, quando da realização das etapas do presente processo seletivo.

Bauru, 25 de fevereiro de 2016.
ANTÔNIO MONDELLI JUNIOR
PRESIDENTE DA EMDURB

ANEXO I
MODELO DE PROCURAÇÃO

Eu,_____RG _____, CPF_____nomeio o(a) Sr.(a) _____RG._____, CPF _____meu procurador(a), dando plenos poderes para que possa protocolar documentos ou recursos conforme o disposto nos itens do Edital do Processo Seletivo n° 001/2015, para preenchimento de vaga para OPERADOR DE MOTOSSERRA da EMDURB.

_____, _____ de _____ de _____.
(Local) (dia) (mês) (ano)
Assinatura do Outorgante Assinatura do Outorgado

ANEXO II
CRONOGRAMA PREVISTO

OCORRÊNCIA	DATA
Publicações do Edital de Abertura	25/02, 27/02 e 01/03/16
Período de inscrições	01/04 à 15/04/16
Publicação das inscrições indeferidas	21/04/16
Período para interposição de recurso dos candidatos que tiveram a inscrição indeferida	22/04 à 28/04/16
Publicação do Resultado dos recursos interpostos sobre o indeferimento das inscrições e convocação para Prova Objetiva	30/04/16
Prova Objetiva	15/05/16
Publicação do gabarito oficial da Prova Objetiva e do caderno de questões	17/05/16
Período para interposição de recurso sobre o gabarito oficial da Prova Objetiva	18/05 a 24/05/16
Publicação do Resultado dos recursos interpostos sobre o gabarito oficial da prova objetiva e convocação Prova Prática	26/05/16
Prova Prática	12/06/16
Publicação do resultado da Prova Prática	14/06/16
Período para interposição de recurso sobre o resultado da Prova Prática	15/06 a 21/06/16
Publicação do Resultado dos recursos interpostos sobre a Prova Prática e publicação da Classificação Final	23/06/16
Período para interposição de recurso sobre a classificação final	24/06 a 30/06/16
Publicação do Resultado dos recursos interpostos sobre a classificação final e Homologação	02/07/16

As datas contidas neste cronograma poderão sofrer alterações, que serão devidamente divulgadas no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico www.emdurb.com.br.

ANEXO III
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA 1ª FASE – PROVA OBJETIVA

1. PROGRAMA DA PROVA DE PORTUGUÊS – 15 QUESTÕES:
Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Separação de sílabas. Reconhecimento de classes de palavras: nome, pronome, verbo, preposições e conjunções. Pronomes: colocação, uso, formas pronominais de tratamento. Concordância nominal e verbal. Emprego de tempos e modos. Vozes do verbo. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Estrutura do vocábulo: radicais e afixos. Formação de palavras: composição e derivação. Termo da oração. Tipos de predicação. Estrutura do período coordenação e subordinação. Semântica: sinonímia e antonímia. Denotação e conotação. Figuras de linguagem. Leitura e interpretação de textos.

2. PROGRAMA DA PROVA DE MATEMÁTICA – 15 QUESTÕES:
Números inteiros: operações e propriedades; números racionais: representação fracionária e decimal: operações e propriedades; razão e proporção; porcentagem; regra de três simples e composta; equação do 1º e 2º grau; sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade; relação entre grandezas: tabelas e gráficos, conjuntos, progressão aritmética, Progressão geométrica, Relações trigonométricas nos triângulos retângulos, geometria plana, geometria analítica, noções de estatística, juros simples e compostos. Raciocínio lógico.

3. CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES – 10 QUESTÕES:
Fatos relevantes ao cotidiano e fatos políticos, econômicos, sociais, culturais e esportivos relevantes aos contextos municipal, nacional e internacional, ocorridos a partir de 01 de Janeiro de 2015.

Bauru, 25 de fevereiro de 2016.
ANTÔNIO MONDELLI JUNIOR
PRESIDENTE DA EMDURB

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2016
"Operador de Maquinas"

A EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU – EMDURB, Bauru/SP, por determinação do seu Presidente, torna público, na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal, a abertura de PROCESSO SELETIVO para o preenchimento de 01 (uma) vaga do cargo de **Operador de Maquinas** pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho, respeitando-se o limite de 5% de vagas destinadas aos portadores de deficiência, previsto no inciso VIII do artigo 37, da Constituição Federal, § 2º do art. 5º da Lei 8.112/1990, bem como do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, publicado no DOU de 21/12/1999, Seção 1, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, Lei Municipal nº 5.215/04, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.585/14; Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça publicado na Seção 1 do DOU do dia 03/12/2004, constituindo a regulamentação do processo seletivo o presente edital e instruções que o integram.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será regido por este edital e pelos diplomas legais e regulamentares citados em seu caput.
1.2 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga no cargo de **Operador de Maquinas**, atualmente existente no Quadro de Pessoal da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, bem como aquelas que vierem a vagar ou forem criadas durante a vigência deste processo seletivo.
1.3 A seleção de que trata este edital será realizada por duas fases: Prova Objetiva (composta por conhecimentos de Português e Matemática, em nível de Ensino Médio, Atualidades e Conhecimento específico) e Prova Prática (que avaliará situações hipotéticas inerentes ao cargo).
1.4 O candidato portador de necessidades especiais poderá participar do Processo Seletivo, desde que o grau de incapacidade não prejudique o pleno desempenho das atribuições do cargo.

2. DO CARGO

2.1 CARGO: OPERADOR DE MAQUINAS
2.2 JORNADA DE TRABALHO: 44 (quarenta e quatro) horas semanais, podendo haver escala de revezamento para trabalho aos sábados, domingos e feriados, de acordo com as peculiaridades da função.
2.3 REMUNERAÇÃO: Referência R 13A — R$ 1.740,80 (hum mil, setecentos e quarenta reais e oitenta centavos). O valor mencionado refere-se a Abril de 2015, além dos benefícios de vale-alimentação mensal no valor de R$ 310,00 (trezentos e dez reais).
2.4 REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:
2.4.1 ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo
2.4.2 Curso de Capacitação na função.
2.4.3 Possuir Carteira de Habilitação categoria C, com autorização para exercer atividade remunerada, conforme art. 147§5º do CTB.
2.5 DO REGIME DE TRABALHO: O regime de trabalho será o da Consolidação das Leis do Trabalho
2.6 VAGAS: 01 (uma)
2.7 ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Operar máquinas (tratores agrícolas – esteiras – pá carregadeira, *bob cat,* etc...), e equipamentos de terraplanagem, promover a compactação e cobertura dos resíduos no aterro sanitário; Promover escavações e remoções de terras e entulhos; Dirigir trator para prestação de serviços de capina mecanizada e química no âmbito do município, operar mini carregadeira na prestação de serviços de varreção mecânica, roçagem, fresagem e limpeza das vias e áreas públicas. Zelar pela conservação das máquinas lubrificando- as e completando os níveis de óleo, água e combustível.
2.8 COMPETÊNCIAS PESSOAIS DO CARGO: Ter ética, Manter-se atualizado, Trabalhar em equipe, Ter responsabilidade, Ter cordialidade,Ter visão espacial, Conviver com situações adversas, Ter equilíbrio psicológico, Demonstrar noções básicas de mecânica de veículos, Efetuar cálculos matemáticos básicos.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
3.1.1 TAXA DE INSCRIÇÃO: A título de ressarcimento de despesas com materiais e serviços, da Internet e bancárias, a taxa de inscrição será de **R$ 45,00 (quarenta e cinco reais).**
3.1.2 Será admitida a inscrição via Internet, no endereço eletrônico, www.emdurb.com.br, solicitada no período das **08h00 do dia 31 de março de 2016 às 16h00 do dia 11 de abril de 2016,** observado o horário oficial de Brasília/DF.
3.1.3 Para inscrever-se o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.emdurb.com.br, durante o período e horário determinados no subitem 3.1.2, e após ler e aceitar as condições estabelecidas neste Edital, preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela Internet.
3.1.4 Após a efetiva transmissão dos dados pessoais pela Internet, o candidato ficará impossibilitado de realizar qualquer tipo de alteração em sua ficha de inscrição.
3.1.5 As alterações da ficha de inscrição que se fizerem necessárias, deverão ser solicitadas pelo mesmo pessoalmente, ou por meio de procuração, mediante a entrega do respectivo mandato (modelo sugerido no Anexo I deste Edital), com o reconhecimento em cartório da assinatura do candidato e do procurador, bem como a apresentação de documento de identidade do procurador, sendo que, para cada candidato, deverá ser apresentada uma procuração, que ficará retida no Setor de Atendimento da EMDURB, localizado à Praça João Paulo II, s/nº, Jd. Santana, piso térreo do Terminal Rodoviário, no período das **08h30 do dia 31 de março de 2016 às 16h30 min do dia 11 de abril de 2016.**
3.1.6 Será de responsabilidade do candidato a impressão do boleto bancário, bem como efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data limite para o encerramento das inscrições previsto no subitem 3.1.2.
3.1.7 O candidato que realizar a inscrição somente poderá efetuar o pagamento do valor por boleto bancário. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta-corrente, ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.
3.1.8 A EMDURB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas, etc.
3.1.9 O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará no cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade, a qualquer tempo, descabendo qualquer recurso.
3.1.10 Ao inscrever-se, o candidato declarará em ficha de inscrição, sob pena de responsabilidade civil e criminal, satisfazer as seguintes condições:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi concedido igualdade nas condições previstas no artigo 12, inciso II, §1º da Constituição Federal de 1988 e demais disposições de lei;
b) Estar no gozo dos seus Direitos Políticos e Civis;
c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
d) Gozar de boa saúde física e mental;
e) Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
f) Ser do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do Serviço Militar;
g) Ter concluído o Ensino Médio (3º colegial), no ato da posse;
h) Não registrar antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado que impeça legalmente o exercício de função pública;
i) Não ter sido demitido por justa causa ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental, nos últimos 5 (cinco) anos;
j) Possuir Carteira de Habilitação categoria C, com autorização para exercer atividade remunerada, conforme art. 147§5º do CTB.
k) Estar ciente e de acordo com as exigências estabelecidas pelo presente Edital;
l) Não apresentar protocolos em substituição aos documentos exigidos neste Edital.
m) Possuir curso específico na área de atuação em operação de máquinas.
3.1.11 Em cumprimento à Lei nº 6.525 de 26 de junho de 2014, fica assegurado às pessoas transexuais e travestis, o direito a inclusão e uso do nome social. A pessoa interessada, deverá comparecer no Setor de Atendimento da EMDURB, localizado à Praça João Paulo II, s/nº, Jardim Santana, piso térreo do Terminal Rodoviário, no período das **08h30 do dia 31 de março de 2016 às 16h30 min do dia 11 de abril de 2016**, a fim de preencher a Declaração de Interesse (modelo próprio).
3.1.12 São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas no ato da inscrição, que serão verificadas por ocasião da comprovação dos requisitos e contratação, se aprovado, sendo que a não apresentação implicará na anulação de todos os atos praticados pelo candidato.
3.1.13 Qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não atenda a todas as condições estabelecidas neste edital, verificada em qualquer etapa do presente processo seletivo ou após a contratação, implicará na eliminação automática do candidato ou demais providências que se fizerem necessárias, sem prejuízo das cominações legais.

3.1.14 A EMDURB não promoverá a restituição integral ou parcial do valor correspondente à taxa de inscrição.
3.1.15 A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Processo Seletivo não se realizar, ocasião em que a responsabilidade pela devolução recairá sobre a EMDURB.
3.1.16 A relação de candidatos que tiverem a inscrição indeferida será publicada no Diário Oficial do Município e divulgada no endereço eletrônico www.emdurb.com.br, com data prevista para o dia **16 de abril de 2016.**
3.2 SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO: Ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição, os candidatos que comprovarem com documentação, a doação de sangue realizada no mesmo ano, em hospitais públicos e privados do município de Bauru.
3.2.1 O requerimento de solicitação da isenção da taxa de inscrição estará disponível na ficha do Formulário de Inscrição durante o período de inscrição, conforme previsto no subitem 3.1.2.
3.2.2 O candidato que optar pela solicitação da isenção da taxa de inscrição, deverá preencher total e corretamente o requerimento constante do Formulário de Inscrição, e ao transmitir os dados pela Internet receberá uma mensagem informando que o requerimento foi enviado com sucesso. Em seguida, o candidato deverá atender as demais etapas previstas no subitem 3.2.3. Não haverá impressão de boleto bancário para essa opção.
3.2.3 O candidato que optou pela solicitação de isenção da taxa de inscrição após o envio dos dados pela Internet, deverá:
a) Comparecer no Setor de Atendimento da EMDURB, localizado à Praça João Paulo II, s/nº, Jd. Santana, piso térreo do Terminal Rodoviário de Bauru, no período das **08h30 do dia 31 de março de 2016 às 16h30min do dia 11 de abril de 2016**, a fim de protocolizar **o comprovante da condição de doador de sangue**, nas condições previstas nos subitens 3.2 e 3.2.4, que ficará acostado ao processo para análise da Comissão Examinadora.
b) O pedido deverá ser endereçado à **Comissão Examinadora do Processo Seletivo nº 001/2016 – EMDURB**, com a cópia da inscrição gerada pela Internet, contendo o número de inscrição obtido.
3.2.4 Serão aceitos os seguintes documentos para fins de concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição: **Declaração firmada em papel timbrado do hospital ou hemocentro (via original ou cópia autenticada em cartório da mesma); ou original ou cópia autenticada em cartório da carteira de doador de sangue,** que devem conter o nome completo e o número de identidade do doador, a data da doação, com assinatura, número do documento e carimbo do funcionário ou departamento responsável.
3.2.5 Será permitido que o protocolo do comprovante de doação de sangue seja realizado por procuração, mediante a entrega do respectivo mandato (modelo sugerido no Anexo I deste Edital), com o reconhecimento em cartório da assinatura do candidato e do procurador, acompanhado do respectivo comprovante de doação de sangue, bem como a apresentação de documento de identidade do procurador, sendo que, para cada candidato, deverá ser apresentada uma procuração, que ficará retida.
3.2.6 O candidato que deixar de comprovar a condição de doador no prazo estipulado, terá sua inscrição automaticamente excluída do processo seletivo e não poderá interpor recurso em face desta situação.

4. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1 Aos portadores de necessidades especiais, em obediência ao disposto no inciso VIII do artigo 37, da Constituição Federal, § 2º do art. 5º da Lei 8.112/1990, bem como do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, publicado no DOU de 21/12/1999, Seção 1, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, publicado na Seção 1 do DOU do dia 03/12/2004, Lei Municipal nº 5.215/04, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.585/14; Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas previstas para o cargo, ou as que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade deste processo seletivo, nos casos em que houver compatibilidade entre a deficiência de que são portadoras e a função a ser exercida.
4.2 Os candidatos portadores de necessidades especiais participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração e horário de realização das provas.
4.3 O candidato que não declarar ser portador de deficiência no ato da inscrição, assim não será considerado e, portanto, não poderá interpor recurso em face desta situação.
4.4 O candidato que declarar ser portador de necessidades especiais deverá apresentar requerimento protocolizado no Setor de Atendimento da EMDURB, localizado no Piso Térreo do Terminal Rodoviário de Bauru – Praça João Paulo II, s/nº, Jardim Santana, das **08h30 do dia 31 de março de 2016 às 16h30min do dia 11 de abril de 2016**, anexando atestado médico com parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, com expressa referência à Classificação Internacional de Doença – CID.
4.5 As solicitações de inscrição na condição de portador de deficiência serão concedidas, após análise, se em conformidade com o Decreto nº 5.296/2004 em seu Art. 5º § 1º.
4.6 **Se a pessoa portadora de deficiência necessitar de tratamento diferenciado** para participar do processo seletivo, deverá requerê-lo na oportunidade da inscrição, através de requerimento protocolizado no Setor de Atendimento da EMDURB, localizado no Piso Térreo do Terminal Rodoviário de Bauru – Praça João Paulo II, s/nº, Jardim Santana, das **08h30 do dia 31 de março de 2016 às 16h30min do dia 11 de abril de 2016**, anexando atestado médico com parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, com expressa referência à Classificação Internacional de Doença – CID e indicando as condições especiais de que necessita, sendo que a falta desta requisição, seja qual for o motivo alegado, poderá ocasionar a impossibilidade do candidato portador da necessidade especial realizar o processo seletivo.
4.7 Será permitido que as solicitações constantes das cláusulas 4.4 e 4.6 sejam, realizadas por procuração, mediante a entrega do respectivo mandato (modelo sugerido no Anexo I deste Edital), com o reconhecimento em cartório da assinatura do candidato e do procurador, acompanhado de atestado médico conforme o disposto nos itens 4.4 e 4.6, bem como a apresentação de documento de identidade do procurador, sendo que, para cada candidato, deverá ser apresentada uma procuração por situação, que ficará retida.
4.8 Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.
4.9 Não ocorrendo a aprovação de candidatos portadores de necessidades especiais para preenchimento da vaga prevista, esta será preenchida pelo próximo candidato aprovado na lista geral.
4.10 Na hipótese do exame médico admissional, obrigatoriamente realizado pela EMDURB, atestar a incompatibilidade da limitação com as atribuições do cargo, o candidato será automaticamente eliminado do processo seletivo, sendo convocado o candidato seguinte na lista de classificação especial ou em caso de inexistência da lista geral.
4.11 Após a admissão do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria e/ou readaptação do cargo.
4.12 A relação de candidatos portadores de necessidades especiais que tiverem a inscrição indeferida nesta condição, será publicada no Diário Oficial do Município e divulgada no endereço eletrônico www.emdurb.com.br, com data prevista para o dia **16 de abril de 2016,** sendo o candidato remetido à lista geral de classificação.

5. DAS PROVAS

5.1 O Processo Seletivo para provimento da vaga do emprego público de "OPERADO DE MÁQUINAS", consistirá de duas fases: **1ª Fase**: **Prova Objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório, visando avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato necessário ao desempenho do cargo. **2ª Fase**: **Prova Prática**, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada por profissionais habilitados, e tem por objetivo aferir a capacidade técnica dos candidatos, que se traduz na observação da eficiência e habilidade teórica e prática de manuseio adequado de equipamentos empregados no desenvolvimento de tarefas propostas, dentro das atribuições inerentes à função de "Operador de Maquinas", conforme disposto no item 2.7 deste Edital.
5.1.1 A Comissão Examinadora de cada fase do presente Processo Seletivo é designada através da Portaria da Presidência da EMDURB.
5.1.2 As convocações para a aplicação das duas fases, constando a lista dos candidatos aptos, data, horário e local de aplicação, bem como demais orientações, serão publicadas no Diário Oficial de Bauru e divulgadas no endereço eletrônico www.emdurb.com.br, de acordo com o previsto no Anexo II – Cronograma. As datas contidas no Anexo II poderão sofrer alterações, que serão devidamente divulgadas no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico www.emdurb.com.br.
5.1.3 Não haverá segunda chamada ou repetição das provas, exceto nos casos em que a Comissão Examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica não provocada pelos candidatos e que tenham prejudicado o desempenho, oportunidade que será concedida a todos os candidatos, igualitariamente.
5.1.4 As Provas Objetiva e Prática serão realizadas independentemente das condições climáticas do dia previsto para execução das provas.
5.1.5 Os candidatos convocados que não comparecerem a qualquer uma das duas fases previstas (Prova Objetiva e Prova Prática), estarão automaticamente eliminados do processo seletivo e não terão classificação alguma, não podendo alegar desconhecimento acerca da data, local e horário de realização da prova como justificativa de sua ausência.
5.1.6 Após o horário determinado para o fechamento dos portões dos locais de aplicação das duas fases não será permitida a entrada de qualquer candidato, sob hipótese alguma, ficando os retardatários e os ausentes automaticamente desclassificados do concurso.
5.1.7 Ao candidato só será permitida a realização das provas nos respectivos locais, datas e horários determinados nas convocações descritas no item 5.1.2.
5.1.8 Na hipótese de não constar o nome do candidato classificado, conforme a presente publicação, nas listagens oficiais no local de provas, a EMDURB procederá a inclusão após conferência da convocação editalícia.
5.1.9 Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de terceiros não interessados ou pessoas que não realizarão as provas no local de aplicação das mesmas.
5.1.10 Durante a execução de qualquer uma das duas fases previstas não será tolerada a comunicação com outro candidato, nem permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de livros, notas e impressos, etc. É proibida a utilização bonés, chapéus, toucas e similares e de agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *tablets*, calculadoras, BIP's, relógios digitais ou qualquer aparelho eletrônico ou material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos "celulares" deverão ser desligados.
5.1.11 Reserva-se à Comissão Examinadora do Processo Seletivo nº 001/2016 e aos Fiscais, o direito de excluir do processo seletivo o candidato cujo comportamento se enquadre em uma das hipóteses da cláusula 5.1.12, tomando as medidas saneadoras necessárias.
5.1.12 Será desclassificado o candidato que:
a) não estiver presente na sala ou local da prova e no horário determinado para o início;
b) for surpreendido, durante a execução da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude;
c) ausentar-se do recinto, exceto, se momentaneamente, em casos especiais e sempre na companhia do fiscal acompanhante.
d) não apresentar documento de identificação, conforme estabelecido neste Edital.
e) portar arma, ainda que possua o respectivo porte, na sala de prova;
f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
5.1.13 As condições de saúde dos candidatos nos dias de aplicação de qualquer uma das duas fases serão de suas inteiras responsabilidades, sendo recomendado aos mesmos que durmam bem na noite anterior ao dia de aplicação das fases, alimentem-se adequadamente e não ingiram nenhum tipo de substância química ou alcoólica, a fim de estar em boas condições para a realização das referidas fases.
5.1.14 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (indisposições, cãibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização de qualquer uma das duas fases ou diminuam a capacidade dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado, nem segunda chamada.
5.1.15 Caso haja necessidade do candidato se ausentar do local de prova para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar, sendo eliminado do Processo Seletivo.
5.1.16 A EMDURB não se responsabiliza por eventuais gastos e dispêndios realizados pelos candidatos no decorrer do Processo Seletivo, sendo os mesmos, de responsabilidade única do candidato.

5.2 DA 1ª FASE – PROVA OBJETIVA

5.2.1 De caráter eliminatório e classificatório. Consistirá em 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, com apenas uma resposta correta e que valerá 1 (um) ponto cada. As questões versarão sobre os programas contidos no Anexo III, deste Edital e buscarão avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho do cargo, **sendo 15 (quinze) questões sobre Português e 15 (quinze) questões de Matemática, 10 (dez) questões sobre Atualidades e Conhecimento Específico.**
5.2.2 A aplicação da 1ª fase - Prova Objetiva está prevista para o **dia 08 de maio de 2016**, no período da manhã. A convocação dos candidatos com inscrições deferidas será realizada de acordo com o disposto no item 5.1.2.
5.2.3 Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com meia hora de antecedência, munidos de caneta azul ou preta, lápis e borracha, documento original de identidade, com foto, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou ainda Carteira Nacional de Habilitação, em estado de conservação que permita sua identificação e o comprovante de inscrição (boleto com comprovante de pagamento ou protocolo do requerimento de isenção de taxa), sem os quais, os candidatos não poderão realizar a prova.
5.2.4 Não serão aceitos protocolos ou cópias reprográficas, mesmo que autenticadas.
5.2.5 A Prova Objetiva terá a duração de 3 (três) horas e o horário de início da prova será definido em cada sala, pelo coordenador, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.
5.2.6 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou

rasura, ainda que legível.
5.2.7 O preenchimento do Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção da prova, será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato, exceto nos casos em que a Comissão Examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica que possam prejudicar a sua avaliação.
5.2.8 O candidato só poderá se retirar do local de aplicação da prova após 1 (uma) hora do horário do seu início, devendo entregar obrigatoriamente ao Fiscal da Sala o Caderno de Questões e o Cartão de Respostas.
5.2.9 Ao término da prova será sugerido que os três últimos candidatos deixem a sala em conjunto, após o lacre dos envelopes contendo as provas e os cartões de respostas.
5.2.10 Não serão fornecidos exemplares do Caderno de Questões ao candidato ou a instituições públicas ou privadas, mesmo após o encerramento do concurso.
5.2.11 Será desclassificado o candidato que:
a) apresentar algum dos comportamentos descritos no item 5.1.12;
b) não devolver ao fiscal o Caderno de Questões, o Cartão de Respostas ou qualquer outro material de aplicação das provas;
c) não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e no Cartão de Respostas;
d) não obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) de acertos sobre a totalidade da prova aplicada, ou seja, 20 (vinte) pontos.
5.2.12 Em caso de anulação de questões ou de alteração das respostas divulgadas, os Cartões de Respostas serão corrigidos de acordo com o Gabarito Oficial definitivo, a ser republicado após análise de recursos.
5.2.13 Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova, independentemente de interposição de recurso.
5.2.14 O Gabarito Oficial da Prova Objetiva tem publicação prevista para o **dia 10 de maio de 2016** no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico www.emdurb.com.br. O Caderno de Questões tem divulgação prevista para o **dia 10 de maio de 2016,** no endereço eletrônico www.emdurb.com.br.

5.3 DA 2ª FASE – PROVA PRÁTICA

5.3.1 De caráter eliminatório e classificatório, será realizada por profissionais habilitados, e tem por objetivo aferir a capacidade técnica dos candidatos, que se traduz na observação da eficiência e habilidade teórica e prática de manuseio adequado de equipamentos empregados no desenvolvimento de tarefas propostas, dentro das atribuições inerentes à função de "OPERADOR DE MAQUINAS", conforme disposto no item 2.7 deste Edital.
5.3.2 Para realização da 2ª fase – Prova Prática, serão convocados somente os candidatos aprovados na 1ª fase – Prova Objetiva com nota igual ou superior a 20 (vinte) pontos, ou seja, 50% de aproveitamento mínimo.
5.3.3 A aplicação da 2ª fase - Prova Prática está prevista para o **dia 05 de junho de 2016**, podendo ser realizada nos períodos da manhã e/ou tarde. A convocação dos candidatos aprovados na 1ª fase – Prova Objetiva será realizada de acordo com o disposto no item 5.1.2.
5.3.4 Por ocasião desta avaliação, o candidato deverá comparecer ao local designado no dia e horário previamente estabelecidos, com pelo menos 30 (trinta) minutos antes do horário fixado, portando documento original de identidade, conforme disposto no item 5.2.3 e o protocolo de inscrição. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, não sendo aceitos protocolos ou cópias reprográficas, mesmo que autenticadas, sob hipótese alguma, ficando os retardatários e os ausentes automaticamente desclassificados do processo seletivo.
5.3.5 Além do documento de identificação, o candidato deverá apresentar-se munido do comprovante de experiência na operação de máquina, que poderá ser: cópia autenticada da carteira de trabalho, cópia autenticada do certificado de curso na área ou declaração original, que deverá estar em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável.
5.3.6 O comprovante de experiência deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para a realização da prova prática, não sendo aceita a entrega em outro momento.
5.3.7 O candidato que deixar de apresentar o documento citado no item 5.3.5 deste edital, será impedido de realizar a prova, sendo consequentemente eliminado do processo seletivo.
5.3.8 Sugere-se ao candidato que esteja vestido e calçado apropriadamente para a execução das tarefas propostas na Prova Prática.
5.3.9 Os Equipamentos de Proteção Individual – EPIs serão fornecidos pela EMDURB.
5.3.10 Na Prova Prática, serão verificados seus conhecimentos e habilidades na execução de operar e conduzir máquinas e equipamentos, manobrando, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme especificações do examinador no ato da prova, como pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento, a fim de evitar possíveis acidentes. A duração e procedimentos da prova prática será publicado no **dia 24 de maio de 2016**.
5.3.11 A pontuação da Prova Prática será efetuada na escala de 0 (zero) a 60 (sessenta), considerando a somatória dos pontos obtidos, conforme disposto no item 5.3.10 deste Edital, sendo desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos, ou seja, 30 (trinta) pontos.
5.3.12 Será desclassificado o candidato que se enquadre nas mesmas condições dispostas nos itens 5.1.12, reservando-se à Comissão Examinadora do Processo Seletivo e aos Fiscais o direito de excluir o candidato do processo seletivo tomando as medidas saneadoras necessárias.
5.3.13 Todos os materiais e equipamentos a serem utilizados nos testes serão fornecidos pela EMDURB.
5.3.14 A relação de candidatos aprovados na 2ª fase – Prova Prática tem publicação prevista para **o dia 09 de junho de 2016** no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico www.emdurb.com.br.

6. DO RESULTADO

6.1 A nota final será composta pela soma da nota da 1ª fase – Prova Objetiva com a nota da 2ª fase – Prova Prática.
6.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final e as nomeações serão feitas obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação e as necessidades da Administração Pública.
6.3 Em caso de igualdade do resultado da prova objetiva serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:
a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme disposto no artigo 27, § único, da Lei nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso.
b) que obtiver maior pontuação na Prova Prática.
c) maior pontuação na Prova Objetiva.
d) com maior número de filhos menores de 18 anos.
e) maior idade entre aqueles com idade inferior a 60anos.
6.4 Em ainda persistindo o empate do resultado da prova objetiva após aplicação dos critérios constantes da cláusula 6.3 poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.
6.5 O resultado final do processo seletivo tem publicação prevista para **o dia 21 de junho de 2016** no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico www.emdurb.com.br.

7. DOS RECURSOS

7.1 Será admitido recurso quanto ao indeferimento das inscrições, ao gabarito da Prova Objetiva, ao resultado da Prova Prática e à classificação final do Processo Seletivo.
7.2 Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do dia seguinte às datas das publicações realizadas, consoante ao item 7.1.
7.3 O recurso devidamente fundamentado deverá ser dirigido à COMISSÃO EXAMINADORA PROCESSO SELETIVO nº 001/2016 e protocolizado no Setor de Atendimento da EMDURB – Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, Praça João Paulo II s/nº, Jardim Santana, piso térreo - Terminal Rodoviário, no horário das 08h30 às 16h30.
7.4 Será permitido que o protocolo do recurso seja realizado por procuração, mediante a entrega do respectivo mandato (modelo sugerido no Anexo I deste Edital), com o reconhecimento em cartório da assinatura do candidato e do procurador, bem como a apresentação de documento de identidade do procurador, sendo que, para cada candidato, deverá ser apresentada uma procuração, que ficará retida.
7.5 Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo. O recurso interposto fora do prazo não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data de sua protocolização no setor competente da EMDURB.
7.6 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile e Internet, ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
7.7 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato, a critério da Comissão.
7.8 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões), o(s) ponto(s) referente(s) à(s) mesma(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos ao mesmo cargo.
7.9 A Comissão Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
7.10 Não caberá interposição de recurso requerendo a reconsideração de recurso indeferido anteriormente.

8. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO EMPREGO PÚBLICO

8.1 Ter sido aprovado no processo seletivo.
8.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do §1º, artigo 12, da Constituição Federal.
8.3 Apresentar o Título de Eleitor e os comprovantes de votação das últimas eleições ou procedido a justificação na forma da lei; ou certidão de regularidade emitida perante a Justiça Eleitoral.
8.4 Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
8.5 Possuir carteira de identidade civil, cadastro de pessoas físicas (CPF).
8.6 Ter concluído o Ensino Médio no ato da posse;
8.7 Certificado de curso na área de atuação de Operador de máquinas;
8.8 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.
8.9 Possuir Carteira de Habilitação categoria C, com autorização para exercer atividade remunerada, conforme art. 147§5º do CTB.
8.10 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
8.11 Apresentar declaração de não ocupar função pública e remunerada, exceto os acúmulos permitidos pela lei.
8.12 Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público), bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituídas por órgãos da administração federal, estadual ou municipal.
8.13 Não registrar antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado que impeça legalmente o exercício de função pública.
8.14 Apresentar certidão de nascimento ou certidão de casamento e certidão de nascimento dos filhos até 14 anos.
8.15 Apresentar 2 (duas) fotos 3X4 recentes.
8.16 Apresentar demais documentos necessários que lhe foram solicitados sob de perda do direito à vaga.
8.17 Comparecer na data, local e horário estabelecidos na convocação;
8.18 Gozar de boa saúde física e mental, que será avaliada em perícia médica realizada pela EMDURB, onde o médico do trabalho responsável deverá observar a NR7/PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – e/ou outras Normas Regulamentares inerentes e poderá solicitar exames complementares às custas do candidato, para melhor avaliação médica e definição a respeito do ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, que contemplará compatibilidade ou não do candidato avaliado, para a função de OPERADOR DE MAQUINAS.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os atos relativos ao presente Processo Seletivo, a exemplo de convocações, avisos e resultados, serão publicados no Diário Oficial do Município e divulgados no endereço eletrônico www.emdurb.com.br.
9.2 O Processo Seletivo terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da EMDURB.
9.3 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a Prova Objetiva e as demais etapas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso publicado no Diário Oficial do Município e divulgado no endereço eletrônico www.emdurb.com.br.
9.4 A habilitação em quaisquer das etapas do Processo Seletivo nº 001/2016 não poderá ser aproveitada para outro processo seletivo.
9.5 A comprovação do cumprimento das datas, prazos, ônus e obrigações constantes do presente Edital é de responsabilidade exclusiva do candidato.
9.6 A EMDURB não se responsabiliza por prejuízos de qualquer ordem, causados ao candidato, decorrente de:
a) endereço não atualizado;
b) endereço de difícil acesso;
c) Correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos – ECT, por razões diversas de fornecimento e/ou informação errada quanto ao endereço do candidato;
d) correspondência recebida por terceiros.
9.7 O candidato poderá atualizar seu endereço e telefones para contato enviando mensagem eletrônica para o *e-mail* emdurb@emdurb.com.br ou através do telefone (14) 3233-9076.

9.8 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim, a publicação do resultado final e homologação.
9.9 A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB não se responsabiliza de qualquer modo pelo transporte, alojamento, e/ou alimentação dos candidatos, durante a realização das provas, bem como pelos custos decorrentes dos documentos necessários para inscrição e/ou posse do candidato, quando da realização das etapas do presente processo seletivo.

Bauru, 01 de março de 2016.
ANTONIO MONDELLI JUNIOR
PRESIDENTE DA EMDURB

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO 001/2016
OPERADOR DE MAQUINAS

ANEXO I
MODELO DE PROCURAÇÃO

Eu,_____ RG _____, CPF_____ nomeio o(a) Sr.(a) _____ _____ RG._____, CPF _____ meu procurador(a), dando plenos poderes para que possa protocolar documentos ou recursos conforme o disposto nos itens do Edital do Processo Seletivo n° 001/2016, para preenchimento de vaga para OPERADOR DE MÁQUINAS da EMDURB.

_____, _____ de _____ de _____.
(Local) (dia) (mês) (ano)
Assinatura do Outorgante Assinatura do Outorgado

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO 001/2016
OPERADOR DE MAQUINAS

ANEXO II
CRONOGRAMA PREVISTO

OCORRÊNCIA	DATA
Publicações do Edital de Abertura	01, 03, e 08/03/2016
Período de inscrições	31/03 a 11/04/2016
Publicação das inscrições indeferidas	16/04/2016
Período para interposição de recurso dos candidatos que tiveram a inscrição indeferida	18/04 a 25/04/2016
Publicação do Resultado dos recursos interpostos sobre o indeferimento das inscrições	29/04/2016
Publicação da convocação para a Prova Objetiva	29/04/2016
Prova Objetiva	08/05/2016
Publicação do gabarito oficial da Prova Objetiva e do caderno de questões	10/05/2016
Período para interposição de recurso sobre o gabarito oficial da Prova Objetiva	11 a 17/05/2016
Publicação do Resultado dos recursos interpostos sobre o gabarito oficial da prova objetiva	24/05/2016
Publicação da convocação para a Prova Prática	24/05/2016
Prova Prática	05/06/2016
Publicação do resultado da Prova Prática	09/06/2016
Período para interposição de recurso sobre o resultado da Prova Prática	10/06 a 16/06/2016
Publicação do Resultado dos recursos interpostos sobre a Prova Prática	21/06/2016
Publicação da classificação final do processo seletivo	21/06/2016
Período para interposição de recurso sobre a classificação final	22/06 a 28/06/2016
Publicação do Resultado dos recursos interpostos sobre a classificação final	30/06/2016
Homologação	30/06/2016

As datas contidas neste cronograma poderão sofrer alterações, que serão devidamente divulgadas no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico www.emdurb.com.br.

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO 001/2016
OPERADOR DE MAQUINAS

ANEXO III
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA 1ª FASE – PROVA OBJETIVA

1. PROGRAMA DA PROVA DE PORTUGUÊS – 15 QUESTÕES:
Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Separação de sílabas. Reconhecimento de classes de palavras: nome, pronome, verbo, preposições e conjunções. Pronomes: colocação, uso, formas pronominais de tratamento. Concordância nominal e verbal. Emprego de tempos e modos. Vozes do verbo. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Estrutura do vocábulo: radicais e afixos. Formação de palavras: composição e derivação. Termo da oração. Tipos de predicação. Estrutura do período coordenação e subordinação. Semântica: sinonímia e antonímia. Denotação e conotação. Figuras de linguagem. Leitura e interpretação de textos.

2. PROGRAMA DA PROVA DE MATEMÁTICA – 15 QUESTÕES:
Números inteiros: operações e propriedades; números racionais: representação fracionária e decimal: operações e propriedades; razão e proporção; porcentagem; regra de três simples e composta; equação do 1º e 2º grau; sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade; relação entre grandezas: tabelas e gráficos, conjuntos, progressão aritmética, Progressão geométrica, Relações trigonométricas nos triângulos retângulos, geometria plana, geometria analítica, noções de estatística, juros simples e compostos. Raciocínio lógico.

3. CONHECIMENTO ESPECÍFICO E ATUALIDADES – 10 QUESTÕES:
Fatos relevantes ao cotidiano e fatos políticos, econômicos, sociais, culturais e esportivos relevantes aos contextos municipal, nacional e internacional, ocorridos a partir de 01 de Janeiro de 2015 e conhecimentos de máquinas.

Bauru, 01 de março de 2016.
ANTÔNIO MONDELLI JUNIOR
PRESIDENTE DA EMDURB

GERÊNCIA DE NECRÓPOLES E FUNERÁRIA
EMDURB – EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU
SETOR DE NECRÓPOLES
Relação de interessados para concessão de terreno para construção de jazigo perpétuo, com requerimento protocolado no Setor de Necrópoles.
REF. Fevereiro/2016

NOME DO INTERESSADO	DATA DO PROTOCOLO	CEMITÉRIO
DAYSE BENATI CARDOSO	11/02/2016	REDENTOR
CARLOS ALBERTO APOLINARIO	12/02/2016	REDENTOR
MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA	18/02/2016	REDENTOR

SAUDADE: 00	**CRISTO REI: 00**	**SÃO BENEDITO: 00**
REDENTOR: 03 - SÃO PEDRO: 00		

Total: 03 Requerimentos

Bauru, 01 de Março de 2016.
MÁRCIO SOARES DE OLIVEIRA
DIRETOR DE MANUTENÇÃO E MODAIS

SETOR DE NECRÓPOLES
Relação de aquisições de jazigos nos Cemitérios Municipais de Bauru/SP referente ao **MÊS de FEVEREIRO/2016**
Total: 08 contratos

DATA	04/02/2016
TITULAR	**BENEDITA MANOEL SOARES MARCOLINO**
CONTRATO	0028/2016
JAZIGO	2.644
FICHA	5.460
FINALIDADE	Transferencia de Titularidade art. 17
CEMITÉRIO	**REDENTOR**

DATA	04/02/2016
TITULAR	**APARECIDO TABA**
CONTRATO	0029/2016
JAZIGO	19.832
CPD	1.068
FINALIDADE	Transferencia de Titularidade art. 17
CEMITÉRIO	**SAUDADE**

DATA	25/02/2016
TITULAR	**ALAN HENRIQUE TOLEDO**
CONTRATO	030/2016
JAZIGO	35.439
FICHA	5.462
FINALIDADE	Concessão de terreno conf. Art. 7.º; inc. III
CEMITÉRIO	**REDENTOR**

DATA	17/02/2016
TITULAR	**MARIA INÊS PACETTI BOMFIM**
CONTRATO	031/2016
JAZIGO	4.689
CPD	5.458
FINALIDADE	Concessão de terreno conf. Art. 7.º; inc. III
CEMITÉRIO	**REDENTOR**

DATA	17/02/2016
TITULAR	**BENEDITO FERNANDES**
CONTRATO	032/2016
JAZIGO	22.062
FICHA	3.467
FINALIDADE	Transferência de titularidade – art. 14
CEMITÉRIO	**REDENTOR**

DATA	22/02/2016
TITULAR	**CARLOS ALBERTO APOLINÁRIO**
CONTRATO	033/2016

JAZIGO	35.577
FICHA	5.476
FINALIDADE	Concessão de terreno conf. Art. 7.º; inc. III
CEMITÉRIO	**REDENTOR**

DATA	22/02/2016
TITULAR	**DAYSE BENATI CARDOSO**
CONTRATO	034/2016
JAZIGO	35.575
FICHA	5.475
FINALIDADE	Concessão de terreno conf. Art. 7.º, inc. III
CEMITÉRIO	**REDENTOR**

DATA	26/02/2016
TITULAR	**HARUO KONAKANO**
CONTRATO	035/2016
JAZIGO	790
FICHA	597
FINALIDADE	Transferência de titularida art. 17
CEMITÉRIO	**CRISTO REI**

Bauru, 01 de março de 2016.
MÁRCIO SOARES DE OLIVEIRA
DIRETOR DE MANUTENÇÃO E MODAIS

RESOLUÇÃO Nº 002/2016

ANTONIO MONDELLI JUNIOR, Presidente e, **EWERTON MUSSI HUNZICKER,** respondendo pelo Diretor Administrativo Financeiro da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru - EMDURB, no uso de suas atribuições legais, bem como a proposta apresentada pela Diretoria Administrativa e Financeira:

RESOLVEM

Art. 1º - Descrever e fixar os preços públicos dos serviços prestados pelo Setor de Limpeza Pública, conforme tabela abaixo:

SERVIÇO	DESCRIÇÃO	PREÇO
RECEBIMENTO DE RESÍDUOS COMPATÍVEIS	Preço Público para disposição de resíduos, Sólido Urbano - RSU, Domiciliar Urbano - RDU e os Compatíveis, conforme normas editadas pela Cetesb no que diz respeito à operação do aterro dos resíduos de classe II, em função do custo de implantação construção do aterro.	R$ 38,35/ tonelada
OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	Preço Público da operação no Aterro Sanitário, referente a análises técnicas em geral, licenças ambientais, transporte e tratamento do chorume e todo o operacional do aterro, para os resíduos, Sólido Urbano - RSU, Domiciliar Urbano - RDU e os Compatíveis.	R$ 59,67/ tonelada
RECEBIMENTO DE LÂMPADAS PARA DESCARTE ECOLÓGICO	Preço Público para recepção de lâmpadas para descarte, descontaminação e destinação final a empresa especializada.	R$ 1,00/ unidade
PLACA DE PROIBIDO JOGAR LIXO	Placa de PVC (2mm), 60x50 cm, com letreiros, contendo 3 cores(vemelho, preto, azul), instalado em postinho de madeira de 2 metros, 10x10 cm.	R$ 170,25/ unidade
ECOLOXEIRA	Fabricação própria, reutilizando baldes de tintas vazias com pintura na cor azul adesivo com letreiros em 3 cores (vermelho, preto e azul) instaladas nos postes da CPFL utilizando fitas de aço e selo metálicos.	R$ 31,38/ unidade

Art. 2º - Descrever os serviços e fixar os preços públicos dos serviços prestados pelo Setor de Operações Viárias, conforme tabela abaixo:

SERVIÇO	DESCRIÇÃO	PREÇO
INTERDIÇÃO VIAS PÚBLICAS	Preço Público para interdição de vias públicas, referentes a estudo, autorização, obstrução e desobstrução de vias públicas, onde a placa de interdição será implantada e retirada pela equipe da EMDURB.	R$ 200,00/ por pedido de interdição
RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS PÚBLICAS	Preço Público para reserva de vagas de estacionamento em vias públicas, para a utilização de descarga de equipamentos, materiais entre outros.	R$ 24.00/ vaga

Art. 3º - Os preços públicos acima citados poderão ser reajustados após o decurso de 12 (doze) meses, contados desta data, com base na variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), ou outro índice oficial que venha a ser expressamente determinado pelo Município.

Art. 4º - Para garantir o restabelecimento dos valores praticados pela EMDURB poderá ser realizada pesquisa de mercado, para recomposição dos preços.

Art. 5º - A presente Resolução entra em vigor a partir da data de 01/03/2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Bauru, 29 de fevereiro de 2016.

EWERTON MUSSI HUNZICKER
Resp. Diretor Administrativo Financeiro

ANTONIO MONDELLI JUNIOR
Presidente

NOTIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO

Pregão Registro de Preço nº 58/2015 – Processo nº 10170/2015.

Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que após o credenciamento das empresas JM COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA., MARCOS ANTONIO CHAVES EPP., MARCIO APARECIDO CANDIDO DE SOUZA ME. e IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S/A, após abertura dos envelopes nº 01 "Propostas de Preços" e encerrada a etapa de lances restou a seguinte classificação: em 1º (primeiro) lugar para a empresa MARCOS ANTONIO CHAVES EPP., os itens 1, 2, 7, 9, 11, 12, 14, 16, 17, 19 e 22; e em 1º (primeiro) lugar para a empresa JM LUB COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA, os itens 3, 4, 5, 6, 13, 20 e 21, sendo que os valores apresentados encontram-se dentro da média orçada pela Administração. Os itens 8, 10, 15 e 18 restaram desclassificados, pois os valores apresentados encontram-se acima da média orçada pela Administração. Dando prosseguimento foram abertos os envelopes de nº 02 "Documentos de Habilitação", das empresas classificadas em primeiro lugar, sendo que após análise aos documentos apresentados pelas licitantes a pregoeira resolveu habilitá-las e declará-las vencedoras. Muito embora as propostas apresentadas pelas empresas, classificadas em 1º (primeiro) lugar, estejam abaixo da média apurada pela administração, os referidos valores estão acima dos preços pagos pela EMDURB nos últimos 03 (três) anos pelo mesmo objeto, Desta forma, será realizada a classificação e habilitação das empresas, cabendo a decisão final sobre a adjudicação e homologação a autoridade competente.

Objeto: Quantidades estimadas para 12 (doze) meses.

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME. E EPP.						
Item	**Qte Estimada**	**Un.**	**Descrição**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
01	200	Litros	ÓLEO LUBRIFICANTE 20W 50 - CLASSIFICAÇÃO API - SJ - EMBALAGENS DE 01 LITRO.	AGECOM	R$ 8,67	R$ 1.734,00
02	150	Litros	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30, CLASSIFICAÇÃO API-SJ, EMBALAGEM 1 LITRO.	AGECOM	R$ 13.00	R$ 1.950,00
03	170	Litros	ÓLEO LUBRIFICANTE P/ MOTO 4 TEMPOS 20W50- CLASSIFICAÇÃO API-SF, MULTIVISCOSO. EMBALAGEM 1 LITRO.	PETROBRAS	9,84	R$ 1.672,80
04	750	Frascos 500 ml	OLEO LUBRIF. 2 TP, CLASSIFICAÇÃO API TC,	PETROBRAS	4,75	R$ 3.562,50
05	200	Litros	ÓLEO LUBRIFICANTE 5 W 40 - CLASSIFICAÇÃO API - SL EMBALAGENS DE 01 LITRO.	PETROBRAS	16,65	R$ 3.330,00
06	950	Quilos	ESTOPA DE 2ª (COR), COM MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE. FARDOS 25 KG.	ESTOVAL	2,45	R$ 2.327,50
07	3.000	Litros.	ÓLEO HIDRÁULICO 68. CLASSIFICAÇÃO ISO VG - TIPO AW - 68 - EMBALAGEM 20 LITROS.	AGECOM	6,19	R$ 18.570,00
08	800	Frascos 500 ml	ÓLEO ATF P/ TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA CLASSIFICAÇÃO ATF TIPO DEXRON II.	DESCLASSIFICADO		
09	1.000	Litros	ÓLEO SAE 90 P/CAMBIO E DIFERENCIAL CLASSIFICAÇÃO API-GL5 EMBALAGEM 20 LITROS.	AGECOM	8,50	R$ 8.500,00

10	600	Quilos	GRAXA ROLAMENTO, CLASSIFICAÇÃO NLGI - 2 TAMBOR DE 200 KG	DESCLASSIFICADO		
11	7.400	Litros	ÓLEO LUBRIFICANTE 15 W 40 MOTOR DIESEL, CLASSIFICAÇÃO API CI-4 /CH-4 OU SUPERIOR, MINERAL MULTIVISCOSO. EMBALAGEM 20 LITROS.	AGECOM	R$ 9.00	R$ 66.600,00
12	800	Litros	OLEO PARA DIFERENCIAL SAE-140, NIVEL DE DESEMPENHO API-GL-5, EMBALAGEM 20 LITROS.	AGECOM	9,80	R$ 7.840,00
13	140	Frascos 500 ml	OLEO DE EMBREAGEM/FREIO DOT 4	RADNAQ	11,50	R$ 1.610,00
14	700	Litros	ÓLEO DE MÚLTIPLAS APLICAÇÕES PARA TRATORES AGRÍCOLAS. EMBALAGEM 20 LITROS.	AGECOM	10,60	R$ 7.420,00
15	030	Litros	ADITIVO PARA RADIADOR SEMI SINTÉTICO EMBALAGEM 1 LITRO.	DESCLASSIFICADO		
16	200	litros	OLEO LUBRIFICANTE P/ DIFERENCIAL API GL-5 85W140. EMBALAGEM 1 LITRO.	AGECOM	10,90	R$ 2.180,00
17	180	Litros	ÓLEO MOTOR DIESEL SAE 40, CLASSIFICAÇÃO API CF. EMBALAGEM 20 LITROS.	KARTER	R$ 9.00	R$ 1.620,00
18	110	Litros	OLEO SINTETICO P/ MOTORES DIESEL SAE 5W30 - API CF - ACEA E3. EMBALAGEM 1 LITRO.	DESCLASSIFICADO		
19	50	Frascos	DESCARBONIZADOR LUBRIFICANTE EM SPRAY EMBALEGEM 300 ML	RADNAQ	11,70	R$ 585,00
20	50	Frascos	DESENGRIPANTE - LUBRIFICANTE EM SPRAY EMBALEGEM 300 ML	WHITE LUB	6,93	R$ 346,50
21	30	Litros	OLEO CAMBIO 80 W – OLEO LUBRIFICANTE MINERAL P/ TRANSMISSÕES AUTOMOTIVAS EMBALAGEM DE 01 LITRO	PETROBRAS	R$ 11.00	R$ 330,00
22	6.000	Litros	ADITIVO REAGENTE PARA DIESEL S-10 (ARLA 32) EMBALAGEM DE 20 LITROS.	FERTIBOM	2,10	R$ 12.600,00
VALOR TOTAL R$ 142.778,30						

ITEM PRINCIPAL						
Item	**Qte Estimada**	**Un.**	**Descrição**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
07	9.000	Litros.	ÓLEO HIDRÁULICO 68.AW - EMBALAGEM 20 LITROS.	AGECOM	R$ 6,19	R$ 55.710,00
VALOR TOTAL R$ 55.710,00						
VALOR TOTAL ESTIMADO R$ 198.488,30						

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto.
Bauru, 01 de março de 2016
Comissão de Licitação.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 7447/15 – Inexigibilidade de Licitação
Contratante: EMDURB - Contratado: KIYOSHI HARADA.
Objeto: Contratação de Advogado para emitir parecer Técnico-Jurídico de alta especialidade no campo, essencialmente do direito financeiro e tributário.
Valor total: R$ 40.000,00 (quarent mil reais).
Condições de Pagamento: em duas parcelas, sendo primeira em até 10 (dez) dias úteis, após entrega do parecer e a outra parcela, após 30(trinta) dias do primeiro pagamento.
Vigência: 06 (seis) meses ou o término da prestação de serviços.
Assinatura: 26/02/16
Base Legal art. 25 inciso II, da Lei 8.666/93.
Bauru, 01 de Março de 2016.
Presidente da EMDURB

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

Donizete do Carmo dos Santos
Presidente

www.funprevbauru.com.br

Criada pela Lei 4830 de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autarquia Fundacional e da Câmara e os recursos Previdenciários.

HORÁRIOS E LOCAL DE ATENDIMENTO
Rua Rio Branco, nº 19-31, Vila América, CEP 17040-037
Segunda à Sexta das 8h às 12h e das 13h às 17h.
Atendimento da Divisão Previdenciária
(Seção de Benefícios e Seção de Aposentadorias e Pensões)
Segunda à Sexta das 13h às 16h30min.

TELEFONES
3223-7071 / 3227-1444
3223-7719 / 3223-7000
3223-7901 / 3223-6433

EMAILS
-presidencia_funprev@bauru.sp.gov.br
-controla_funprev@bauru.sp.gov.br
-juridico_funprev@bauru.sp.gov.br
-adm_funprev@bauru.sp.gov.br
-financeiro_funprev@bauru.sp.gov.br
-previdencia_funprev@bauru.sp.gov.br
-cpd@funprevbauru.com.br
-conselho@funprevbauru.com.br
-folpag@funprevbauru.com.br
-servsocial@funprevbauru.com.br
-economista1@funprevbauru.com.br
-contabilidade@funprevbauru.com.br
-beneficios@funprevbauru.com.br

OUVIDORIA
-ouvidoria@funprevbauru.com.br
Canal condutor de opiniões, reclamações e denuncias, garantindo o principio da ética, da eficiência e da transparência.

!!!ATENÇÃO APOSENTADOS E PENSIONISTAS!!!!
RECADASTRAMENTO ANUAL SERÁ NO "MÊS DO SEU ANIVERSÁRIO"

Informamos que a partir de Janeiro/2014, todos os aposentados e pensionistas que recebem provento

(pagamento) através da FUNPREV, deverão realizar o recadastramento (prova de vida) no mês de aniversário, devendo comparecer na sede da Fundação - Rua Rio Branco nº 19-31, Vila América, das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, munidos dos seguintes documentos: RG/CPF/Comprovante de residência, sob pena de suspensão do (provento) pagamento.

COMUNICADO

A Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru - FUNPREV comunica que a partir de **18 de julho de 2014** o horário de atendimento ao público, ***presencial e por telefone,*** na DIVISÃO PREVIDENCIÁRIA (Seção de Aposentadorias e Pensões e na Seção de Benefícios), em conformidade com o procedimento administrativo n.º 2332/2014, será nos seguintes moldes:

SEGUNDA A SEXTA-FEIRA:
PERÍODO DA TARDE DAS 13h às 16h30min.

- Atendimento para fins de inscrição de segurado obrigatório e/ou inclusão de dependentes (dentre outros);
- Atendimento para assuntos inerentes a aposentadoria (averbação de tempo de contribuição, simulação de aposentadoria, dentre outros), e pensão por morte.

Não haverá alteração no horário de atendimento do setor de Perícia Médica, Serviço Social e nas atividades referentes ao Enquadramento PCCS, permanecendo o horário de atendimento ao público de **Segunda a Sexta-Feira das 08h às 12h e das 13h às 17h.**

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA

Portaria nº 42/2016

APOSENTA voluntariamente, a partir de 01 de março de 2016 a(o) Sr(a). Carlos Fernando Serrano, portador(a) do RG nº 9.520.123-3 SSP/SP e CPF/MF nº 015.403.878-44, servidor(a) do(a), Prefeitura Municipal de Bauru, Secretaria de Obras, no cargo efetivo de Assistente em Construção Civil/Infraestrutura - Carpinteiro, matrícula funcional nº 23.735, padrão C-16, com proventos integrais, conforme procedimento administrativo nº 2539/2015, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, c/c art. 145 incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº. 5397/2006.
Bauru, 29 de fevereiro de 2016.

Portaria nº 43/2016

APOSENTA voluntariamente, a partir de 01 de março de 2016 a(o) Sr(a). Maria Angela Ferreira Ros, portador(a) do RG nº 7.986.428-7 SSP/SP e CPF/MF nº 145.832.828-77, servidor(a) do(a), Prefeitura Municipal de Bauru, Secretaria de Finanças, no cargo efetivo de Especialista de Governo - Auditor Fiscal Tributário, matrícula funcional nº 15.758, padrão B-22, com proventos integrais, conforme procedimento administrativo nº 1649/2012, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, c/c art. 145 incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº. 5397/2006.
Bauru, 29 de fevereiro de 2016.

Portaria nº 44/2016

APOSENTA voluntariamente, a partir de 01 de março de 2016 a(o) Sr(a). Rosangela Alves Baravieira, portador(a) do RG nº 12.912.032-7 SSP/SP e CPF/MF nº 048.363.608-89, servidor(a) do(a), Prefeitura Municipal de Bauru, Secretaria de Administração, no cargo efetivo de Técnico em Gestão Administrativa e Serviços - Técnico de Administração, matrícula funcional nº 20.776, padrão C-19, com proventos integrais, conforme procedimento administrativo nº 2451/2015, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, c/c art. 145 incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº. 5397/2006.
Bauru, 29 de fevereiro de 2016.

Portaria nº 45/2016

APOSENTA voluntariamente, a partir de 01 de março de 2016 a(o) Sr(a). Cidnéia Maria de Oliveira, portador(a) do RG nº 15.511.077-9 SSP/SP e CPF/MF nº 039.957.968-00, servidor(a) do(a), Prefeitura Municipal de Bauru, Secretaria de Educação, no cargo efetivo de Especialista em Educação / Professor de Educação Básica - Jovens e Adultos, matrícula funcional nº 15.262, padrão C-21, com proventos integrais, conforme procedimento administrativo nº 1795/2015, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, c/c art. 145-A incisos I, II e III da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº. 5397/2006.
Bauru, 29 de fevereiro de 2016.

Portaria nº 46/2016

APOSENTA voluntariamente, a partir de 01 de março de 2016 a(o) Sr(a). Ana Maria Scheffer da Motta, portador(a) do RG nº 13.908.762-X SSP/SP e CPF/MF nº 180.921.678-85, servidor(a) do(a), Prefeitura Municipal de Bauru, SEMEL, no cargo efetivo de Agente em Gestão Administrativa e Serviços - Agente de Administração, matrícula funcional nº 12.999, padrão C-26, com proventos integrais, conforme procedimento administrativo nº 2685/2015, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, c/c art. 145-A incisos I, II e III da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº. 5397/2006.
Bauru, 29 de fevereiro de 2016.

Portaria nº 47/2016

APOSENTA voluntariamente, a partir de 01 de março de 2016 a(o) Sr(a). Valdelice Alves de Oliveira Esmarito, portador(a) do RG nº 56.734.074-0 SSP/SP e CPF/MF nº 205.867.799-49, servidor(a) do(a), Prefeitura Municipal de Bauru, Secretaria de Saúde, no cargo efetivo de Assistente em Manutenção, Conservação e Transporte - Servente de Limpeza, matrícula funcional nº 27.891, padrão C-6, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme procedimento administrativo nº 2143/2015, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 40 § 1º incisos III alínea "b" da Constituição Federal c/c art. 92-B incisos I, II e III da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº. 5397/2006.
Bauru, 29 de fevereiro de 2016.

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Em cumprimento à Emenda da LEI ORGÂNICA DO MUNÍCIPIO DE BAURU nº 45 de 20 de setembro de1999, segue abaixo a relação dos beneficiários do Vale-Alimentação fornecidos pela FUNPREV, dispostos nas categorias abaixo definidas, no mês de **DEZEMBRO/2015:**

DEZEMBRO/2015		
BENEFICIÁRIOS	**ATENDIDOS**	**VALORES EM R$**
SERVIDORES	38	R$ 11.780,00
MENORES APRENDIZES	6	R$ 1.240,02
TOTAL	**44**	**R$ 13.020,02**

Em cumprimento à Emenda da LEI ORGÂNICA DO MUNÍCIPIO DE BAURU nº 45 de 20 de setembro de1999, segue abaixo a relação dos beneficiários do Vale-Alimentação fornecidos pela FUNPREV, dispostos nas categorias abaixo definidas, no mês de **DEZEMBRO/2015 – GRATIFICAÇÃO NATALINA:**

DEZEMBRO/2015 – GRATIFICAÇÃO NATALINA		
BENEFICIÁRIOS	**ATENDIDOS**	**VALORES EM R$**
SERVIDORES	38	R$ 5.890,00
MENORES APRENDIZES	6	R$ 620,04
TOTAL	**44**	**R$ 6.510,04**

Em cumprimento à Emenda da LEI ORGÂNICA DO MUNÍCIPIO DE BAURU nº 45 de 20 de setembro de1999, segue abaixo a relação dos beneficiários do Vale-Alimentação fornecidos pela FUNPREV, dispostos nas categorias abaixo definidas, no mês de **JANEIRO/2016:**

JANEIRO/2016		
BENEFICIÁRIOS	**ATENDIDOS**	**VALORES EM R$**
SERVIDORES	38	R$ 11.780,00
MENORES APRENDIZES	5	R$ 1.033,35
TOTAL	**43**	**R$ 12.813,35**

Em cumprimento à Emenda da LEI ORGÂNICA DO MUNÍCIPIO DE BAURU nº 45 de 20 de setembro de1999, segue abaixo a relação dos beneficiários do Vale-Alimentação fornecidos pela FUNPREV, dispostos nas categorias abaixo definidas, no mês de **FEVEREIRO/2016:**

FEVEREIRO/2016		
BENEFICIÁRIOS	**ATENDIDOS**	**VALORES EM R$**
SERVIDORES	38	R$ 11.780,00
MENORES APRENDIZES	4	R$ 826,68
TOTAL	**42**	**R$ 12.606,68**

Bauru, 29 de fevereiro de 2016.

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL – PROCESSO: N.º 2225/2015 – CONTRATO: Nº 002/2016 – CONTRATANTE: Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru - FUNPREV – CONTRATADA: ACTUARIAL – ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA – EPP - OBJETO: – Contratação de empresa para prestação de serviços especializados contínuos consubstanciados na realização de avaliação atuarial anual, bem como de assessoria e/ou consultoria atuarial para realização de estudos e de serviços técnicos atuariais relativos ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Bauru geridos pela Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV, observando-se as exigências deste Contrato, do Edital n° 01/2016 do Pregão Presencial n° 01/2016 e de seus Anexos. - FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial - PRAZO: 12 (doze) meses. – VALOR TOTAL: R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais), valor este obtido através da nota de empenho nº 65 às fls. 417. – Assinatura - Dia 26 de fevereiro de 2016, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº. 8.666/93.

Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada no Departamento de Comunicação e Documentação da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.
Esta publicação circula às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados e é distribuida gratuitamente, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretarias Municipais e Administrações Regionais da Prefeitura Municipal de Bauru, DAE - Departamento de Água e Esgoto, EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru.

E-MAIL:
diariooficial@bauru.sp.gov.br
FONE: **3235-1041**